



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 08 de março de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.008

81 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	3
SECRETARIAS DE ESTADO	5
AUTARQUIAS	40
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	51
MUNICIPALIDADE	52
DIVERSOS	81

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.092, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido DIRLEI BERSCH, do cargo de Diretora Executiva da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.093, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA MARIA HALUEN MAIA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº do Termo: Termo de Cooperação Técnica Nº. 001/2017.

PARTES: O Estado do Acre, inscrito no CNPJ (MF) sob nº.63.606.479/0001-24 e a Prefeitura Municipal de Rio Branco, inscrita noCNPJ (MF) sob nº 04.034.583/0001-22.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes visando à execução, à assessoria e o acompanhamento dos programas e projetos prioritários de interesse de ambas as partes, mediante a cessão, em caráter provisório, de servidores entre as instituições partícipes.

Vigência: O presente instrumento terá vigência até 31.12.2018.

Valor: Não envolve a transferência de recursos financeiros.

Data da Assinatura: 03/01/2017

Signatários: Pelo Estado, Sebastião Afonso Viana Macedo Neves – Governador do Estado e pelo Município de Rio Branco - Marcus Alexandre Médiçi Aguiar – Prefeito.

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA Nº 004 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do instrumento contratual consubstanciado no Processo SIAG nº 0000666-0/2017, consoante art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa para manutenção em aparelhos de ar condicionado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, fls. 03 a 06, tudo em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de atender as necessidades da contratante:

I – Gestor Titular: Renata Leão Torres - Matrícula: 94188491;
 II – Gestor Substituto: Sebastiana Moreira de Souza de Assis - Matrícula: 348112;
 III – Fiscal Titular: Oscar Frank Alves da Silva – Matrícula: 9225781;
 IV – Fiscal Substituto: Teliseu Bonfim Machado – Matrícula: 9147837.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizado os dados de cada PAPD sob sua gerência, por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento ao interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares a ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Américo Manchini
 Procurador do Estado
 Assessor Especial do Gabinete da
 Vice-Governadora do Estado do Acre

PORTARIA Nº 005 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do instrumento contratual consubstanciado no Processo SIAG nº 0001055-2/2017, consoante art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de linha telefônica, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, fls. 03 a 06, tudo em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de atender as necessidades da contratante:

I – Gestor Titular: Renata Leão Torres - Matrícula: 94188491;
 II – Gestor Substituto: Sebastiana Moreira de Souza de Assis - Matrícula: 348112;
 III – Fiscal Titular: Teliseu Bonfim Machado – Matrícula: 9147837;
 IV – Fiscal Substituto: Oscar Frank Alves da Silva – Matrícula: 9225781.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizado os dados de cada PAPD sob sua gerência, por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento ao interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares a ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Américo Manchini
 Procurador do Estado
 Assessor Especial do Gabinete da
 Vice-Governadora do Estado do Acre

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no processo nº 004-ADM/2017, SIAG-AC/CPR nº. 0000666-0/2017, CONSIDERANDO a manifestação exarada no PARECER JURÍDICO nº 012/2017 em que a DISPENSA está em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que o atesto da Divisão de Controle Interno de que foram cumpridas todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 001/2015, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, em consequência, a proceder-se a contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado, a serem prestados pela empresa NORTFORT SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita sob CNPJ nº. 23.238.341/0001-03, no valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), que correrão à conta do Programa de Trabalho 450.001.041222246.4050.0000, natureza da despesa: 33.90.39.00.00, fonte de recurso: 100.
 Rio Branco/AC, 17 de fevereiro de 2017.

Edson Américo Manchini
 Procurador do Estado
 Assessor Especial do Gabinete da
 Vice-Governadora do Estado do Acre

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no processo nº 010-ADM/2017, SIAG-AC/CPR nº. 0001055-2/2017, CONSIDERANDO a manifestação exarada no PARECER JURÍDICO nº 006/2017 em que a DISPENSA está em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que o atesto da Divisão de Controle Interno de que foram cumpridas todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 001/2015, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, em consequência, a proceder-se a contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção em linha telefônica, conforme o memorando nº. 003/2017 e anexos, a serem prestados pela empresa DIONÍSIO DE ARAÚJO SOUZA, inscrita sob CNPJ nº. 11.685.751/0001-05, no valor global de R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais), que correrão à conta do Programa de Trabalho 450.001.041222246.4050.0000, natureza da despesa: 33.90.39.00.00, fonte de recurso: 100.
 Rio Branco/AC, 17 de fevereiro de 2017.

Edson Américo Manchini
 Procurador do Estado
 Assessor Especial do Gabinete da
 Vice-Governadora do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA CGE Nº 001/2017

O Controlador-Geral do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 27º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 314, de 29 de dezembro de 2015; combinado com o disposto nos arts. 2º, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 1.338, de 04 de setembro de 2007 e 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.847, de 10 de fevereiro de 2009; CONSIDERANDO que a Carta Magna da República editada em 1988 listou princípios que são fundamentais para a administração pública bra-

sileira e ao elencá-los torna indiscutível a obrigatoriedade de adotá-los como padrão em todos os atos e atividades a serem empreendidos por todos os que exercem o poder público, constituindo-se em sustentáculos da atividade pública para atingir os objetivos de gestão dos bens e interesses da comunidade;

CONSIDERANDO o novo contexto que se justifica na posituação constitucional entre nós do princípio da eficiência e economicidade da gestão no setor público como uma exigência em atender os interesses coletivos de forma célere e com resultados efetivos;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.731, de 23 de agosto de 2013 e as alterações da Lei Estadual nº 3.003, de 23 de novembro de 2015;

Vêm perante Vossa Excelência ORIENTAR que:

I – O órgão ou entidade deverá apresentar, dentre outros documentos exigidos na legislação e no respectivo edital, autorização do ente regulador - AGEAC na assinatura do contrato de concessão ou do termo de permissão para serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

II - As concessões e permissões de Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros sujeitar-se-ão à direção e fiscalização da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.

III – A Secretaria de Gestão Administrativa, por meio da Secretaria Adjunta de Licitação, compete observar para que se faça constar em todas as minutas de editais e de contratos de concessão ou de termos de permissão relativos à outorga de serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros deverão ser, obrigatoriamente apreciados pela AGEAC, para exame e homologação prévios.

Rio Branco-Acre, 06 de março de 2017.

Giordano Simplicio Jorgão
Controlador-Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 008, DE 06 DE MARÇO DE 2017

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 1º Termo Aditivo ao Contrato PGE Nº 002/2016, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado – PGE, e a Cooperativa de Trabalhadores Autônomos em Serviços Gerais – COOPSERGE, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, assinado no dia 1º de março de 2017, com validade de doze meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2015, firmada a partir do resultado do Pregão Presencial nº 874/2014-CEL 01, Processo/PGE/SICAJ Nº 2016.056.000013-0, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:

I-Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1

II- Gestor Substituto: Veríssimo da Costa Antobos Júnior, matrícula: 9407383-2

III- Fiscal Titular: Maria das Graças Ferreira de Oliveira, matrícula: 00066-1

IV-Fiscal Substituto: Eunice Moraes Sales, matrícula: 46477-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 008, de 02 de março de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 06 de março de 2017.

Meyrele Ramos de Macêdo
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 009, DE 06 DE MARÇO DE 2017

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2016, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 009/2015-CPL, Pregão Presencial SRP Nº011/2015, gerenciada pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves e pesados com fornecimento de peças, incluindo serviços de reboque, assinado em 22 de fevereiro de 2017, com validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura, processo nº 2016.056.000146-5, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:

I-Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1

II- Gestor Substituto: Jamieson Souza dos Santos, matrícula: 9221565-4

III- Fiscal Titular: Veríssimo da Costa Antobos Júnior, matrícula 9407383-2.

IV-Fiscal Substituto: José Carlos Júnior, matrícula: 9185690-3

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência. Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 06 de março de 2017.

Meyrele Ramos de Macêdo
Diretora – Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 211/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos do inciso VII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 30 de março de 2017, o prazo fixado no art. 3º, da Portaria Nº 196/GAB/DPE-AC, de 24 de fevereiro de 2017, sem prejuízo das atribuições.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 07 de março de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 015/DE/PMAC/2017

“Retificação de nome de Aluno Oficial PM – CFO PM/2017/2018”

O Diretor de Ensino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 005/DRHM/2017, de 04 de janeiro de 2017 e por delegação conferida por sua Excelência o Senhor Comandante Geral da PMAC, de acordo com o decreto nº 2330, de 29 de abril de 2015; c/c o Art. 5º da Lei Complementar nº 2011 de 31 de março de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria 076/DE/PMAC/2016, publicado no Boletim Geral nº 238/2016, datado de 29 de dezembro de 2016, que publicou a matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Acre – CFO PM/2017/2018, a contar do dia 30 de dezembro de 2016, por ter sido publicada com incorreção de um nome de Aluno Oficial PM:

- ONDE SE LÊ:

23. MAXWELL FELIPE NASCIMENTO OLIVEIRA;

- LEIA-SE:

23. MAXWELL FILIPE NASCIMENTO OLIVEIRA;

Art. 2º - A Ajudância Geral, DRH e demais interessados tomem conhecimento e providências necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

Registre-se,

Publique-se; e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 07 de março de 2017.

Paulo César Gomes da Silva – CEL PM

Diretor de Ensino/PMAC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 9912342599/2014

DAS PARTES

• CONTRATANTE: POLICIA MILITAR DO ACRE

• CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 9912342599/2014 de prestação de serviços e venda de produtos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prazo de Prorrogação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 - Art. 57, Inciso 11.

•Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

11- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a sessenta meses”.

DA PRORROGAÇÃO

A vigência estipulada na Cláusula Segunda do Contrato Original fica prorrogada até 26/01/2017.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de janeiro de 2016.

ASSINAM: O Senhor JULIO CÉSAR DOS SANTOS, pela Contratante, e o Senhor SAMUEL DE OLIVEIRA NOLASCO, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 228/2016 – CPL 03

DAS PARTES:

• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

• CONTRATADA: STAR MOTOS LTDA

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de peças genuínas, originais e outras similares ou compatíveis e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos automotores (motocicletas) pertencentes à frota da Polícia Militar do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0228/2016 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0000070-7/2016.

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 30 de Maio de 2017, a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

• Programa de Trabalho: 2773.0000 e 2193.0000

• Elemento de Despesa: 33.90.30.00

• Fonte de Recursos: 100 (RP)

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 22 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: O Senhor JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS – Cel. PM, pela Contratante, e a Senhor Osvaldo Xavier Dias, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 228/2016 – CPL 03

DAS PARTES:

• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

• CONTRATADA: STAR MOTOS LTDA

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos automotores (motocicletas) pertencentes à frota da Polícia Militar do Acre, compreendendo: mecânica, elétrica, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, acessórios tapeçaria e pintura para o perfeito funcionamento dos veículos automotores (motocicletas) pertencentes à frota da Polícia Militar do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0228/2016 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0000070-7/2016.

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 30 de Maio de 2017, a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

• Programa de Trabalho: 2773.0000 e 2193.0000;

• Elemento de Despesa: 33.90.39.00

• Fonte de Recursos: 100 (RP)

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 22 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: O Senhor JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS – Cel. PM, pela Contratante, e a Senhor Osvaldo Xavier Dias, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 172/2016 CPL 03

Partes: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, Órgão Gerenciador, com as empresas abaixo: RECOL VEICULOS LTDA, com o valor de R\$ 361.170,00 (trezentos e sessenta e um mil e cento e setenta reais); MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS – EPP, com o valor de R\$ 436.400,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais); JULIO&CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com o valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Objeto: Trata o objeto da presente Ata de Registro de Preços a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Veículos Utilitários (veículo, trator, carreta), conforme especificações contidas no termo de referência e edital do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 172/2016 CPL 03 e dos seus anexos. Destinados a fomentar a Agroindústria do Estado do Acre, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.

RECOL VEICULOS LTDA

Item	Descrição do Equipamento	Unid.	Quant.	Valor Unit.	V. Total
1	Veículo, tipo utilitário, zero quilometro rodado; tipo caminhonete cabine dupla, cor: branca; com especificações mínimas: motor a diesel 04 cilindros motorização mínima de: 175 CV (cavalos de vapor); transmissão manual de 06 velocidades, tração 4x4 com acionamento eletrônico, cabine dupla, ano modelo/fabricação: 2016/2016 ou modelo atual; Com os seguintes itens: ar-condicionado; air beg duplo e abs, vidro e trava elétrica, radio com cd player mp3, direção hidráulica, jogo de tapetes, Pneus originais de fábrica, com dimensões técnicas de 265/70, tipo asfalto/terra aro em aço R16; protetor de caçamba, capota marítima, ganchos internos na caçamba estribos laterais na cor preto, santo Antônio, protetor de cárter, licenciado, emplacado, adesivado com logomarca do Governo do Estado. Além de acessórios e equipamentos em concordância com o Edital e todos os demais itens exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; acompanhando manual de instruções, livro de manutenções, certificado de garantia, nota fiscal, duas chaves, sendo uma principal e uma reserva, estepe de emergência, equipamentos de segurança veicular e extintor de incêndio.	UNID	03	120.390,00	361.170,00
TOTAL R\$					361.170,00

MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP

Item	Descrição do Equipamento	Unid.	Quant.	Valor Unit.	V. Total
2	Trator agrícola de no mínimo 144 CV, novo, equipado com motor a Diesel, Transmissão, min 15x12 vazão min 96 1/min, capacidade de levante min 6.475kg. No min 06 cilindros 4x4 capacidade do tanque de combustível de no min 300 litros, acionamento eletro hidráulico, ano e modelo de fabricação 2016. Adesivado com logomarca do governo do Estado	UNID	02	218.200,00	436.400,00
TOTAL R\$					436.400,00

JULIO & CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Item	Descrição do Equipamento	Unid.	Quant.	Valor Unit.	V. Total
3	Carreta Agrícola grane leira, com capacidade mínima de 10m3/10.000 quilos, vazão de descarga mínima de 2.500lts/minutos com pistão para abertura de descarga, com um eixo e dois pneus novos 18-1-30 12 lonas. Adesivada com logomarca do governo do estado.	UNID	02	59.000,00	118.000,00
TOTAL R\$					118.000,00

Assinam: José Carlos Reis da Silva – Secretário de Estado de Agropecuária, como contratante; Marcello Henrique Esteves Moura, pela empresa Recol Veículos Ltda., Ely Valença Da Silva, pela empresa Mamoré Máquinas Agrícolas – EPP e Júlio Stachel Almeida Cost, pela empresa Julio&Cesar Comercio E Serviços Ltda – Me, como contratadas.

SEAPROF

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA DE CONTRATOS Nº 017 Rio Branco, 06 de março de 2017 O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 5.618 de 30 de novembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 004/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa R MARTINS DA COSTA – ME, Empenho nº 7530020011/2017 Processo SEAPROF Nº 0021998-2/2016 (01 volume), assinado no dia 14/02/2017 com vigência 31/12/2017, a contar da data de assinatura, que tem como objeto contratação de empresa para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Locação de Mesas, Cadeiras e Geleiras), referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2016 – CPL 03 - TERMO DE REFERENCIA S/Nº, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Maria da Conceição Freitas de Carvalho – Matrícula: 284203-1
II. Gestor Substituto: Airtton Saraiva de Araújo – Matrícula: 263753-1
III. Fiscal Titular: João Elizeu Dantas Pires – Matrícula: 263737-1
IV. Fiscal Substituto: Maria da Costa Santos – Matrícula: 263451-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 5.618/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017 – CEL 01

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições legais e para que produzam os efeitos esperados em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Senhor: Adriano Santos da Silva e sua equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017 – CEL 01, em favor da empresa AUTO POSTO ALE V LTDA, nos ITENS: 01, 02 e 03 com percentual de desconto ofertado de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento). Rio Branco AC, 06 de março de 2017.

JOÃO THAUMATURGO NETO

Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

SECOM

PORTARIA/Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, nomeada por meio de Decreto nº 994, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.512 pág. 1, de 13 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SECOM Nº 05/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e a empresa S O Carvalho, que tem por objetivo a Contratação de anuidade de assinatura do jornal A TRIBUNA pelo período de 12 (doze) meses, afim de atender as necessidades de 40 órgãos governamentais do Estado, conforme planilha no anexo I.

I – Gestor: SELVA JENICE SILVA ANDRADE – Matrícula 9125868-13

II – Gestor Substituto: EVANIR COSTA DOS SANTOS – Matrícula 91736099

III - Fiscal: Lucenildo Lima da Silva – Matrícula: 9157360-9

IV –Fiscal Substituto: LUCIANA LIMA LOPES – Matrícula: 9132813-4

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Astério de Paula Moreira Filho

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação - SECOM

PORTARIA/Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, nomeada por meio de Decreto nº 994, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.512 pág. 1, de 13 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SECOM Nº 07/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO e a empresa SOUZACRE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, que tem por objetivo a Contratação de anuidade de assinatura do jornal O RIO BRANCO pelo período de 12 (doze) meses, afim de atender as necessidades de 40 órgãos governamentais do Estado, conforme planilha no anexo I.

I – Gestor: SELVA JENICE SILVA ANDRADE – Matrícula 9125868-13

II – Gestor Substituto: EVANIR COSTA DOS SANTOS – Matrícula 91736099

III - Fiscal: Lucenildo Lima da Silva – Matrícula: 9157360-9

IV –Fiscal Substituto: LUCIANA LIMA LOPES – Matrícula: 9132813-4

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, caben-

do aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Astério de Paula Moreira Filho

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação - SECOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017

PARECER PGE/GAB Nº 015/2017/INEXIGIBILIDADE

PROCESSO PGE Nº 2017.02.000490

PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) – CONTRATANTE E A EMPRESA S O CARVALHO – CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, Contratação de anuidade de assinatura do jornal A TRIBUNA pelo período de 12 (doze) meses afim de atender as necessidades de 40 órgãos governamentais do Estado, conforme planilha no anexo I.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), seu preço fixo é irrevogável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do contrato a ser firmado correrão por conta da dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 100 (RP).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 24 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 24 de Fevereiro de 2018.

ASSINAM ASTERIO DE PAULA MOREIRA FILHO, PELA SECOM E STENIO OLIVEIRA CARVALHO PELA EMPRESA S O Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017

PARECER PGE/GAB Nº 015/2017/INEXIGIBILIDADE

PROCESSO PGE Nº 2017.02.000490

PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM) – CONTRATANTE E A EMPRESA SOUZACRE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA – CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, Contratação de anuidade de assinatura do jornal O RIO BRANCO pelo período de 12 (doze) meses, afim de atender as necessidades de 40 órgãos governamentais do Estado, conforme planilha no anexo I.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), seu preço fixo é irrevogável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do contrato a ser firmado correrão por conta da dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 100 (RP).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 24 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 24 de fevereiro de 2018.

ASSINAM ASTERIO DE PAULA MOREIRA FILHO, PELA SECOM E RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA PELA EMPRESA SOUZACRE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA.

SEDS

PORTARIA Nº 019/2017/GAB/SEDS, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Elissandro Alves de Freitas, Matrícula nº 9144196-10, para responder pela Chefia da Divisão de Média Complexidade, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 020/2017/GAB/SEDS, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Cleide Ferreira dos Santos Messias, para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 006/2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa. M.F.S Amaral, cujo objeto é a aquisição de Kits de limpeza e cestas básicas, para atender necessidades da Coordenação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, no município de Cruzeiro do Sul, em atendimento as famílias atingidas pela cheia do Rio Juruá, proveniente de Dispensa de Licitação por Emergência, oriundo do Processo Nº 217.02.00425 (PGE), a fim de atender as necessidades da contratante.

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Na ausência da Fiscal Titular, a servidora Nathália de Oliveira Félix Siqueira, assume os atos administrativos pertinentes à função instituída no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação ordinária da X Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a X CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A X Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á em Rio Branco, entre o período de agosto a outubro de 2017.

Art. 3º A X Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CEAS, será responsável pela organização da X Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência equipes técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), e a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

FRANCISCO OLIVEIRA DA CRUZ

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Assistência Social. O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 1.181, de 09 de maio de 1996 e sua alteração através da Lei nº 1.395, de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, como órgão de controle social dos recursos destinados a Política Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da X CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta pelo Presidente Sr. Francisco Oliveira da Cruz e Vice-Presidente do CEAS Sr. Carlos Antonio Pinheiro da Silva e pelos conselheiros (as):

I – Na condição de membro titular:

a) Ivanete Rodrigues da Silva Paes, representante dos trabalhadores do SUAS;

b) Ana Clélia de Souza Rocha, representante das entidades e organizações

de assistência social;

c) Antonia Fábria da Costa Alves, representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários;

d) Robervaldo Rodrigues Moura, representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários;

e) Claudia De Paoli, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS);

f) Shirley Brana Vilela, representante da Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN);

g) Antonio Pereira de Oliveira Neto, representante de Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE);

h) Maria Andrade de Souza, representante da Superintendência Regional do Trabalho do Acre (SRT).

Art. 2º - A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CEAS, e terá como competência:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das conferências municipais de Assistência Social;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Estadual;

III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a X Conferência Estadual;

IV. Organizar e coordenar a X Conferência Estadual;

V. Promover a integração com as equipes da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da X Conferência Estadual;

VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela comissão organizadora do evento;

VIII. Subsidiar a comissão organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CEAS;

IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Estadual;

X. Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3º - Para a operacionalização da X Conferência Estadual de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

I. Secretaria Executiva do CEAS;

II. Secretaria de Estado de Assistência Social (SEDS).

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco, 23 de fevereiro de 2017.

Francisco Oliveira da Cruz

Presidente do CEAS/AC

Resolução nº 01 / 2017

Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção para a classe II e III dos servidores abrangidos pela Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, e pela Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010, conforme regulamentação do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

A Comissão de Promoção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, instituída pelas Portarias nº 249/2015 e 002/2017, de 16 de janeiro de 2017, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores, nos termos do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamentam a promoção dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE

Expedir a seguinte Resolução a fim de definir os temas e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de nível superior da Administração Direta, Indireta e Fundacional, com fulcro no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 1º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe superior à ocupada será aferida por meio da produção individual de texto original contendo: introdução, desenvolvimento e conclusão.

I - o texto a ser produzido pelo servidor deve versar obrigatoriamente sobre:

• O Plano de Cargos Carreira e Remuneração do servidor avaliado;

• O Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; e

• Os artigos 166 e 167 da Lei complementar nº 39/93.

II - o texto produzido pelo servidor deve deixar claro o seu posiciona-

mento acerca dos pontos fortes, pontos fracos, oportunidades, e o que pode ser melhorado nas normas analisadas.

III – será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

IV – o texto deve ser formatado em fonte arial 11, entrelinha simples, contendo no mínimo três e no máximo cinco laudas.

Parágrafo único. O texto produzido não deve haver citação direta da legislação analisada.

Art. 2º A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido, quando julgar necessário ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.

Art. 3º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.

Art. 4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 11, da Lei nº 2.266/10, artigo 11, da Lei nº 2.258/10, artigo 3º do decreto nº 5.971/10 e do Anexo Único dessa Resolução.

Art. 5º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção no período de 08 de junho a 30 de outubro de 2015, mediante entrega dos documentos pertinentes à Promoção na Divisão de Pessoas Setorial.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 06/03/2017.

Carmem dos Santos Caldeira – Presidente
José Cleber da Silva Fontineles - Membro
Álvaro Augusto Andrade Mendes – Membro

Anexo Único

Condições para Promoção

Estar efetivo exercício	Efetivo exercício nos termos da Lei nº 3.101, de 29 de dezembro de 2015, que acresce o artigo 16-A, à Lei nº 2266/2010.
Não estar em disponibilidade	São afastamentos em razão da extinção do cargo ou quando este é declarado desnecessário.
Não exercer mandato eletivo	Nas esferas federal, estadual ou municipal, ressalvado os casos previstos em lei.
Não estar na última classe do cargo ocupado	A promoção do servidor se esgota na última classe.
Não ter sofrido penalidade disciplinar	Essa penalidade não pode ter ocorrido no período dos doze meses anteriores à promoção.
Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal	O cumprimento da pena não pode ser dar no período de ocorrência do processo de promoção.

Requisitos para promoção

<p>Classe IV</p> <ul style="list-style-type: none"> - Trinta e seis (36) meses de efetivo exercício no na Classe III; - Centro e vinte (20) horas de cursos, em área de interesse do órgão/entidade de lotação do servidor; - Pontuação média igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção; - Elaboração de proposta de melhoria; - Aprovação em processo de avaliação nos termos desta Resolução.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2014
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Construbem Construções Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de vigência do Contrato 109/2014, cuja finalidade é a execução de serviços de construção do Centro de Atendimento ao Idoso, localizado no município de Tarauacá-AC, em conformidade com os anexos do processo licitatório em epígrafe e proposta da CONTRATADA, documentos que constituem partes integrantes do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente termo começa a vigorar a partir de 20 de fevereiro 2017 a 19 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II e § 1º. Do art. 65, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Assinam o presente Termo Aditivo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo seu Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa Construbem Construções Ltda. Representada pelo senhor Maurício dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Funerária São João Batista Ltda..

Objeto: Rescisão do Contrato nº. 001/2017, datado de 01 de janeiro de 2017, vigente até 31 de dezembro de 2017. Distratado em 10 de fevereiro de 2017, cujo objeto é a contratação de serviços funerários para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS conforme especificações constantes em Edital e Anexo I do Pregão Presencial por registro de Preços nº 081/2016 CPL 03.

Data da Assinatura: Rio Branco/AC, 10 de fevereiro de 2017.

Assinam: GABRIEL MAIA GELPKE, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, Contratante e ELIANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, pela Empresa Funerária São João Batista Ltda.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, como CEDENTE e o Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN / AC, como CESSIONÁRIO.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bem Móvel, nº 001 conforme especificação relacionada no Anexo deste Termo, visando auxiliar nas ações desenvolvidas pela CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 03(três) anos.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017.

Assinam o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário GABRIEL MAIA GELPKE e o Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN /AC, representada pelo Presidente o Senhor MÁRIO ELDER DE MELO LIMA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, como CEDENTE e o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/AC, como CESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bem Móvel, nº 002 conforme especificação relacionada no Anexo deste Termo, visando auxiliar nas ações desenvolvidas pela CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 03(três) anos.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017.

Assinam o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário GABRIEL MAIA GELPKE e o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/AC, representada pela Presidente a Senhora VALMIRA BRAGA E SILVA.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, como CEDENTE e a Casa dos Conselhos/AC, como CESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bem Móvel, nº 003 conforme especificação relacionada no Anexo deste Termo, visando auxiliar nas ações desenvolvidas pela CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá validade a partir da data de sua assinatura, por um período de 03(três) anos.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017.

Assinam o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário GABRIEL MAIA GELPKE e a Casa dos Conselhos/AC, representada pela Coordenadora a Senhora ADENI NEVES SILVA.

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 0169 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 030/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor HELIO DO NASCIMENTO SILVA, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 505/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2

II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1

III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1

IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 0170 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 031/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 505/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2

II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1

III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1

IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder

às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 0171 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 032/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor JOSÉ FRANCISCO GOMES GALVÃO, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 505/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2

II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1

III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1

IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 0172 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas

atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 033/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor JOÃO NUNES GALVÃO, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial n° 505/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2

II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1

III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1

IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 0173 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto n° 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n°. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 034/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA DA SILVA, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial n° 505/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2

II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1

III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1

IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos

dos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 0174 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto n° 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n°. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 025/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial n° 505/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2

II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1

III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1

IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0175 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 026/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor ROSALVO SANTIAGO DO COUTO, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 505/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2

II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1

III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1

IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0176 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 027/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor ORLEIR BARROZO TAVARES, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 505/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2

II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1

III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1

IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0177 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 028/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor JAMISSON NEGREIROS DE SOUZA, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 505/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2

II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1

III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1

IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por-

taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0178 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 029/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor ANTONIO DA CONCEIÇÃO, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 505/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2
II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1
III – Fiscal Titular: MARINÉS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1
IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0179 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 019/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor ANTONIO COSTA DE SOUZA, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por

objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 505/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2
II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1
III – Fiscal Titular: MARINÉS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1
IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0180 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 020/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor LAURO VIEIRA DA SILVA, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 505/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2
II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1
III – Fiscal Titular: MARINÉS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1
IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi-

mento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0181 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 021/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor ZILDO MARQUES DA SILVA, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 505/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2
II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1
III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1
IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0182 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de

Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 022/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor JOSÉ ARECI DA SILVA FREITAS, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 505/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2
II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1
III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1
IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0183 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 023/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor JOSÉ LILIAN DE OLIVEIRA LIMA, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 505/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2
II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1
III – Fiscal Titular: MARINÊS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1
IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os do-

cumentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0184 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 024/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 24/01/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 505/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 195081-2

II – Gestora Substituta: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 244414-1

III – Fiscal Titular: MARINÉS DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1

IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 080/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1096/2012 – CEL 02

(PROCESSO Nº 0028161-0/2012)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência referente ao item 01 do CONTRATO/SEE Nº 080/2013, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado com início em 18/02/2017 até 31/07/2017.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao Contratado, pelo objeto deste termo, o preço total de R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Termo correrá através da seguinte Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 02 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO
– PELA CONTRATANTE

Nilson Junior Miranda de Alfenas - CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 005/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013 CPL 03

(CREDCIAMENTO SGA – ESTAGIÁRIO)

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 005/2014, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2017.

DO VALOR - Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R\$ 92.550,00 (noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.110.600,00 (um milhão cento e dez mil e seiscentos reais), para 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária – Programas de trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP);

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 21 de dezembro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
- PELA CONTRATANTE

MARCELO MIQUELETTI GALLO – CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA – CIEE – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº
133/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.517/2013 – CEL 02

(PROCESSO Nº 0031528-1/2013)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADO: LUIZ CRUZ PACHECO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 133/2014, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL : O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de março de 2017, com término em 16 de março de 2018.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB). DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 14 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
LUIZ CRUZ PACHECO – CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 176/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 620/2013 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0013740-6/2013)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: MOURA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL URBANO LTDA

DO OBJETO: Constituem objetos do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e a substituição de veículo do item 07 do CONTRATO/SEE Nº 176/2014, nos termos dos art. 57, II e § 2º e art. 65, II da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado com início em 18 de fevereiro de 2017, com término em 31 de julho de 2017.

DA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO: O veículo tipo Ônibus (item 07), Modelo M. BENZ/MPOLLO TORINO GUV Ano Fabricação/Modelo 2002/2002, Cor Predominante AZUL, Placa AKD 0793 será substituído pelo veículo Ônibus, M. BENZ/CAIO APACHES21 U/ Ano Fabricação/Modelo 2001/2001, Cor Predominante Vermelha, Placa GSW 8867.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor global de R\$ 449.982,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 — Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 — Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 08 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
JOSÉ ALBERTO DE MOURA – Pela contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 341/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2014 – CEL 02

(PROCESSO Nº 0002935-1/2014)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 341/2014, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DOS PRAZOS: A vigência contratual fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017 até o dia 31 de janeiro de 2018.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao Contratado, pelos serviços, objeto deste termo, o preço total de R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP). LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

lares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB). LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 31 de janeiro de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE.
EDI CARLOS CARDOSO – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 059/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.448/2013 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0030210-6/2013)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 059/2015, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: Os prazos de execução e vigência mencionados na cláusula anterior ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2017, com término em 01 de março de 2018.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R\$ 62.598,40 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 751.180,80 (setecentos e cinquenta e um mil cento e oitenta reais e oitenta centavos), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 19 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário Estadual de Educação e Esporte - Pela Contratante
ANTONIO JOSÉ DE CASTRO SOUSA - Monteiro & Soares Construções Ltda - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016

PROCESSO Nº 0012634-7/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE

CONTRATADO: ANTONIO COSTA DE SOUZA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor diário de R\$ 69,13 (sessenta e nove reais e treze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 13.826,00 (treze mil, oitocentos e vinte e seis reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 24 de janeiro de 2017 com término em 23 de janeiro de 2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidades das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante.
ANTONIO COSTA DE SOUZA - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016
PROCESSO Nº 0012634-7/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE

CONTRATADO: LAURO VIEIRA DA SILVA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor diário de R\$ 72,43 (sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 14.486,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 24 de janeiro de 2017 com término em 23 de janeiro de 2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidades das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante.

LAURO VIEIRA DA SILVA - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 021/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016
PROCESSO Nº 0012634-7/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE

CONTRATADO: ZILDO MARQUES DA SILVA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor diário de R\$ 68,86 (sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 13.772,00 (treze mil, setecentos e setenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 24 de janeiro de 2017 com término em 23 de janeiro de 2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidades das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante.

ZILDO MARQUES DA SILVA - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016
PROCESSO Nº 0012634-7/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE

CONTRATADO: JOSÉ AURECI DA SILVA FREITAS

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor diário de R\$ 53,62 (cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 10.724,00 (dez mil, setecentos e vinte e quatro reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 24 de janeiro de 2017 com término em 23 de janeiro de 2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidades das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante.

JOSÉ AURECI DA SILVA FREITAS - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016
PROCESSO Nº 0012634-7/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE

CONTRATADO: JOSÉ LILIAN DE OLIVEIRA LIMA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor diário de R\$ 73,62 (sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 14.724,00 (quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 24 de janeiro de 2017 com término em 23 de janeiro de 2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidades das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante.

JOSÉ LILIAN DE OLIVEIRA LIMA - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016
PROCESSO Nº 0012634-7/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE

CONTRATADO: FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor diário de R\$ 53,34 (cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 10.668,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 24 de janeiro de 2017 com término em 23 de janeiro de 2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidades das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante.

FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0012634-7/2016)

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R\$ 62,28 (sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 12.456,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2017, com término em 23 de janeiro de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0012634-7/2016)

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R\$ 56,99 (cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.398,00 (onze mil trezentos e noventa e oito reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2017, com término em 23 de janeiro de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
ROSALVO SANTIAGO DO COUTO - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0012634-7/2016)

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R\$ 61,14 (sessenta e um reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 12.228,00 (doze mil duzentos e vinte e oito reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2017, com término em 23 de janeiro de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE;

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
ORLEIR BARROZO TAVARES - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016
PROCESSO Nº 0012634-7/2016

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor diário de R\$ 76,63 (setenta e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 15.326,00 (quinze mil, trezentos e vinte e seis reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 24 de janeiro de 2017 com termino em 23 de janeiro de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF). Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES – SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – PELA CONTRATANTE
JAMISSON NEGREIROS DE SOUZA - CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0012634-7/2016)

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R\$ 81,49 (oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$16.298,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2017, com término em 23 de janeiro de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP). LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
ANTONIO DA CONCEIÇÃO - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016
PROCESSO Nº 0012634-7/2016

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 24 de janeiro de 2017, com término em 23 de janeiro de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF). Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
Helio do Nascimento Silva - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016
PROCESSO Nº 0012634-7/2016

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R\$ 65,24 (sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 13.048,00 (treze mil e quarenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 24 de janeiro de 2017, com término em 23 de janeiro de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF). Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
Raimundo Bezerra da Silva - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016
PROCESSO Nº 0012634-7/2016

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R\$ 45,98 (quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 9.196,00 (nove mil, cento e noventa e seis reais).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 24 de janeiro de 2017, com término em 23 de janeiro de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF). Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
José Francisco Gomes Galvão - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016
PROCESSO Nº 0012634-7/2016

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R\$ 44,81 (quarenta e quatro reais e oitenta e um centavo), perfazendo o valor total de R\$ 8.962,00 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 24 de janeiro de 2017, com término em 23 de janeiro de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF). Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
João Nunes Galvão - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 505/2016
PROCESSO Nº 0012634-7/2016

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos da rede Estadual de Ensino no município de Rodrigues Alves/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 505/2016, constante do Processo Nº. 0012634-7/2016.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R\$ 72,36 (setenta e dois reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 14.472,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 24 de janeiro de 2017, com término em 23 de janeiro de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF). Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes - Secretário de Estado de Educação e Esporte - Pela Contratante
José Francisco de Oliveira da Silva - Contratado

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 061, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto 183/75, e

Considerando o estabelecido no artigo 5º do Decreto nº 5.587, de 12 de agosto de 2010; e

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer a meta da Secretaria de Estado da Fazenda para o exercício de 2017,

Tendo em vista o afastamento da Secretária Adjunta da Receita Estadual, Lilian Virgínia Bahia Marques Caniso, e da Diretora do Tesouro Estadual, Keuly Tavares Queiroz Costa;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para representar, enquanto durar a ausência dos membros supracitados, do Comitê Especial de Estabelecimento das Metas do Exercício de 2016, objeto da Portaria Nº 035, de 13 de janeiro de 2016, os seguintes servidores:

I – Israel Monteiro de Souza, representando a Secretária Adjunta da Receita Estadual;

II – Eliziário Barbosa Campos Filho, representando a Diretora do Tesouro Estadual;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de março de 2017.

Rio Branco - Acre, 07 de março de 2017.

Joaquim Manoel Mansour Macedo
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 064, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por meio do Decreto 2.617, de 05 de junho de 2015, Considerando o MEM SEFAZ DACP Nº 101, de 07 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda os servidores que atuarão como Gestores e Fiscais junto aos contratos que iniciaram vigência no corrente ano, nesta Secretaria de Estado da Fazenda, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 07 de março de 2017.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 064/2017

ITEM	MODALIDADE	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	PERÍODO DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA
1	CONTRATAÇÃO DIRETA	03/2017	VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, SEGURANÇA PATRIMONIAL DOS IMÓVEIS, INSTALAÇÕES FÍSICAS E BENS DIVERSOS DA SEFAZ/ACRE.	02/2017 A 02/2018	GESTORA: MARIA ELENA CASSIANO DE SOUZA DE MEDEIROS GESTORA SUBSTITUTA: JÉSSICA CAMPOS ALMEIDA FISCAL: CARLOS KLEYDER DA SILVA PINTO FISCAL SUBSTITUTO: CLEBER ARÃO GOMES BATISTA FILHO	54224-3 9311033-3 925625-3 9415955-1

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 675/2016 – CPL 03.

PROCESSO/SEFAZ Nº 722/2016.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO SATISFAZER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC.

FORNECEDOR: A. L. I. LIMA VERDE CNPJ: 012.870.116/0001-60							
Item	Homologação						
	Qty	Und	Marca	Discriminação	Valor (R\$)		
					Unitário	Total	
01	24	Un	Tris	Apontador para lápis: simples, confeccionado em plástico rígido.	0,51	12,24	
02	06	Cx	Polibras	Arquivo morto, poliondas, desmontável, impresso, ofício confeccionado em plástico polipropileno corrugado, cor amarela, medindo aproximadamente 350 x 130 x 250mm, caixa com 25 peças.	88,00	528,00	
03	10	Un	Waleu	Bandeja de expediente: dupla, acrílico transparente, cor fumê.	24,00	240,00	
04	12	rolo	Soberano	Barbante de 8 fios de algodão, acabamento cru, rolo com no mínimo 305 metros.	9,00	108,00	
07	20	Un	Mercur	Borracha bicolor (azul/vermelha), formato retangular para apagar tinta de caneta e lápis.	0,40	8,00	
08	40	un	Mercur	Borracha de látex natural; formato retangular, nº 40, mole, com branca, não tóxica, utilizada para apagar escritas a lápis e grafite.	0,40	16,00	
11	05	un	Tris	Caneta para fixação em balcão, corpo e base em alumínio, com corrente de no mínimo 75cm cor azul.	15,00	75,00	
12	50	Cx	Acc	Clipes para papel ref. 1/0, paralelo e composto de arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado, caixa com 100 unidades.	1,45	72,50	
14	40	Cx	Acc	Clipes para papel ref. 3/0, paralelo e composto de arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado, caixa com 50 unidades.	1,75	70,00	
16	40	Cx	Acc	Clipes para papel ref. 8/0, paralelo e composto de arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado, caixa com 25 unidades.	2,45	98,00	
17	40	Cx	Acc	Clipes para papel ref. 10/0, paralelo e composto de arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado, caixa com 25 unidades.	2,45	98,00	
19	06	Cx	Acc	Clipes para papel trançado, niquelado nº 2, pequeno, composto de arame de aço, caixa com 50 unidades.	4,00	24,00	
20	02	Cx	Vmp	Cola branca, frasco com 90 gramas, caixa com 12 unidades.	19,90	39,80	
22	10	Un	Acc	Colchete de aço nº 08, metálico tipo: bailarina, caixa com 72 unidades.	3,70	37,00	
23	10	Un	Acc	Colchete de aço nº 09, metálico tipo: bailarina, caixa com 72 unidades.	4,45	44,50	
24	10	Un	Acc	Colchete de aço nº 10, metálico tipo: bailarina, caixa com 72 unidades.	4,90	49,00	
25	10	Un	Acc	Colchete de aço nº 11, metálico tipo: bailarina, caixa com 72 unidades.	5,20	52,00	
26	10	Un	Acc	Colchete de aço nº 12, metálico tipo: bailarina, caixa com 72 unidades.	5,40	54,00	
27	10	Un	Acc	Colchete de aço nº 13, metálico tipo: bailarina, caixa com 72 unidades.	6,45	64,50	
28	10	Un	Acc	Colchete de aço nº 14, metálico tipo: bailarina, caixa com 72 unidades.	6,90	69,00	
32	200	Un	Faroni	Envelope retangular, tipo bolsa, cor branco, gramatura 75g/m2, ofício, sem janela, tamanho 22,9 x11,4cm.	0,20	40,00	
34	2.000	Un	Faroni	Envelope papel Kraft, tipo saco, médio, cor parda, gramatura 80g/m2, tamanho 24,0 x 34,com.	0,30	600,00	
36	12	Un	Tris	Estilete estreito, cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono estreita, medindo 9 mm.	1,25	15,00	
38	20	Un	Japan	Extrator de grampo inox, tipo espátula.	1,40	28,00	
40	06	Un	Tris	Grampeador tipo alicate, anatômico, estrutura metálica para grampo 26/6.	24,00	144,00	
43	10	Un	Tris	Grampeador de mesa, estrutura metálica na cor preta para grampo 26/06, capacidade para grampear até 20 folhas de papel (ref. Papel 75g) tamanho pequeno.	14,95	149,50	
44	03	Cx	Acc	Grampo para grampeador ref. 23/13, galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	11,40	34,20	
45	03	cx	Acc	Grampo para grampeador ref. 23/10, galvanizado, caixa com 5.000 unidades.	11,40	34,20	
49	05	Un	Tilibra	Livro de protocolo em papel offset, capa dura, tamanho aproximado de 160 mm x 220 mm, com 100 folhas numeradas sequencialmente.	7,95	39,75	
52	20	Un	Vmp	Pasta com aba, polipropileno com elástico tamanho ofício sem dorso, com fumê.	1,70	34,00	

53	10	Un	Vmp	Pasta em "L", polipropileno com prendedor interno de plástico tipo Romeu e Julieta, tamanho officio, na cor fumê.	1,35	13,50
55	20	Un	Frama	Pasta registradora "A-Z", lombo estreito de papelão prensado, dimensão 280 x 350mm, lombada 45mm, officio, tigrada com ferragem tipo alavanca com dois furos.	6,75	135,00
57	10	Un	Multilaser	Pen Drive USB 2.0 04GB.	22,00	220,00
58	04	Un	Multilaser	Pen Drive USB 2.0 08GB.	25,00	100,00
59	04	Un	Tris	Perfurador para papel, estrutura metálica, pintado, 02 furos, capacidade para perfurar até 25 folhas (ref. Papel 75g), pinos perfurantes em aço zincado, base plástica que funciona como receptor de confetes e protetor de mesa contra riscos.	27,00	108,00
62	02	Un	Tris	Perfurador para papel, estrutura metálica, pintado, 02 furos, capacidade para perfurar até 100 folhas (ref. Papel 75g/m2), base e cabo em ferro fundido, pinos perfurantes em aço zincado, base plástica que funciona como receptor de confetes e protetor de mesa contra riscos.	139,00	278,00
63	12	Un	Gramp Line	Pincel atômico, ponta de feltro redonda, tipo descartável, cor azul.	2,20	26,40
64	12	Un	Gramp Line	Pincel atômico, ponta de feltro redonda, tipo descartável, cor preta.	2,20	26,40
65	12	Un	Gramp Line	Pincel atômico, ponta de feltro redonda, tipo descartável, cor vermelha.	2,20	26,40
66	24	Un	Jocar	Pincel marca-texto, ponta em feltro chanfrada, traço 4mm, tinta fluorescente, cor amarela.	1,50	36,00
67	24	Un	Jocar	Pincel marca-texto, ponta em feltro chanfrada, traço 4mm, tinta fluorescente, cor verde.	1,50	36,00
68	06	Un	Jocar	Pincel para quadro branco, ponta em acrílico formato ogiva; tipo descartável, cor verde.	1,50	9,00
69	06	Un	Gramp Line	Pincel para quadro branco, ponta em acrílico formato ogiva tipo descartável, cor vermelha.	3,49	20,94
70	06	Un	Gramp Line	Pincel para quadro branco, ponta em acrílico formato ogiva tipo descartável, cor azul.	3,49	20,94
71	06	Un	Gramp Line	Pincel para quadro branco, ponta em acrílico formato ogiva tipo descartável, cor preta.	3,49	20,94
73	30	Un	Waleu	Régua de acrílico, transparente, medindo 30 cm com graduação cm/mm, escala em baixo relevo.	0,49	14,70
74	15	Un	Waleu	Graduação cm/mm, escala em baixo relevo, transparente.	1,49	22,35
77	06	Un	Japan	Tinta para carimbo autoentintado a base de corantes orgânicos e água, frasco com 40 ml, cor azul, condicionada em embalagem apropriada. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega do produto.	2,45	14,70
78	06	Un	Japan	Tinta para carimbo autoentintado a base de corantes orgânicos e água, frasco com 40 ml, cor preta, condicionada em embalagem apropriada. Validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega do produto.	2,45	14,70
110	15	Um	Rayovac	Pilha alcalina "AA" pequena, cartela com 04 um.	7,75	116,25
Total						R\$ 4.138,41

VALOR REGISTRADO NAATA: R\$ 4.138,41 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA: VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACEDO E PELA EMPRESA A. L. I. LIMA VERDE, O SENHOR ANDRÉ LUIZ INÁCIO LIMA VERDE.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 675/2016 – CPL 03.
PROCESSO/SEFAZ Nº 722/2016.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO SATISFAZER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC.

FORNECEDOR: L. A. V. DA CUNHA - ME CNPJ: 05.441.145/0001-41						
Item	Homologação					
	Qtd	Und	Marca	Discriminação	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
05	100	und	Silfer	Bloco de recado autoadesivo (post it) removível, formato 76x76mm, embalados em unidade contendo 01 (um) bloco com 100 folhas cada.	4,50	450,00
06	60	und	Cis	Bloco de recado autoadesivo (post. it) removível, formato 38x51mm, embalados em unidade contendo 01 (um) bloco com 100 folhas cada.	4,90	294,00
13	50	cx	Acc	Clipes para papel ref. 2/0, paralelo composto de arame de aço com tratamento antiferrugem, niquelado, cx com 100 unidades.	1,90	95,00
15	40	cx	Acc	Clipes para papel ref. 4/0, paralelo composto de arame de aço com tratamento antiferrugem, niquelado, cx com 50 unidades.	1,90	76,00
29	10	und	Foroni	Colchete de aço nº 15 metálico, tipo bailarina com 72 unidades.	7,90	79,00
31	30	cx	Cis	Elástico para dinheiro nº 18 em látex, cx com 25 gramas	3,20	96,00
33	700	und	Cis	Envelope papel Kraft, saco grande cor parda, gramatura 80g/m2, tamanho 31,0x41,0cm.	0,38	266,00
35	400	und	Acc	Envelope papel Kraft, saco pequeno cor parda, gramatura 80g/m2, tamanho 18,5 x 24,8cm.	0,23	92,00
37	12	und	Vmp	Estilite largo, cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono larga, medindo 18 mm.	2,30	27,60
39	40	und	Cis	Fita adesiva (gomada) para empacotamento, transparente, rolo medindo 50 mmx50m.	2,60	104,00
46	25	cx	Cis	Grampo para grameador ref. 26/6 galvanizado, cx com 5.000 unidades.	4,40	110,00
48	02	und	Cis	Livro de ata em papel offset capa dura tamanho aproximado de 210 mm x 300 mm com de 100 folhas numeradas sequencialmente.	9,40	18,80
54	20	und	Cis	Pasta suspensa polipropileno com espessura, 0,55 mm na cor cristal, tamanho officio (23,5x36,0)cm, haste de plástico ponteiros de metal, prendedores internos de plástico, visor em acetato e etiqueta branca.	2,50	50,00
56	50	und	Vmp	Pasta registradora A-Z, lombo largo, papelão prensado, dimensão 280x350mm, lombada 85mm, officio, tigrada com ferragem tipo alavanca com dois furos.	7,70	385,00

60	04	und	Vmp	Perfurador para papel, estrutura metálica, pintado, 02 furos, capacidade para perfurar até 40 folhas (ref. Papel 75g) pinos perfurantes em aço zincado, base plástica que funciona como receptor de confetes e protetor de mesa contra riscos.	50,00	200,00
61	04	und	Vmp	Perfurador para papel, estrutura metálica, pintado, 02 furos, capacidade para perfurar até 60 folhas (ref. Papel 75g) base e cabo em ferro fundido, pinos perfurantes em aço zincado, base plástica que funciona como receptor de confetes e protetor de mesa contra riscos.	75,00	300,00
72	12	un	Cis	Porta caneta/lápis e cliques, em acrílico na cor fumê.	11,90	142,80
Total						R\$ 2.786,20

VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 2.786,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA: VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACEDO E PELA EMPRESA L. A. V. DA CUNHA - ME, O SENHOR LUIZ ANTONIO VIEIRA DA CUNHA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 675/2016 – CPL 03.

PROCESSO/SEFAZ Nº 722/2016.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO SATISFAZER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC.

FORNECEDOR: A. S. MELO – ME CNPJ: 09.428.963/0001-65						
Item	Qtd	Und	Marca	Discriminação	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
09	10	cx	Bic	Caneta esferográfica, corpo sextavado em plástico cristal transparente com aproximadamente 15cm, tampa removível antiafíxiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio, escrita média, fabricação nacional, com da tinta azul, embalagem com 50 um.	48,50	485,00
10	05	cx	Bic	Caneta esferográfica, corpo sextavado em plástico cristal transparente com aproximadamente 15cm, tampa removível antiafíxiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio, escrita média, fabricação nacional, com da tinta vermelha, embalagem com 50 um.	48,50	242,50
21	02	cx	Vmp	Cola em Bastão, tubo com 10gr. cx com 12 unidades	19,99	39,98
30	12	un	Vmp	Corretivo líquido, material base água, secagem rápida, aplicação papel comum frasco com 18/ml.	1,90	22,80
41	06	un	Maped	Grampeador de mesa, estrutura metálica, base de plástico, medindo aproximadamente (29,0cm) na cor preta para grampos de 23/06, 23/08, 23/10, 23/13, capacidade para grampear até 100 folhas de papel (ref. Papel 75g) canaleta em aço cromado, tamanho grande.	79,00	474,00
42	10	un	Maped	Grampeador de mesa, estrutura metálica (29,0cm) na cor preta capacidade para pente com 210 grampos 26/06, e grampear até 25 folhas de papel (ref. Papel 75g) tamanho médio.	17,90	179,00
47	02	cx	Labra	Lápis comum, preto nº 02 madeira sextavado, caixa com 144un	48,90	97,80
50	06	cx	Japam	Molhador de dedo, tipo pasta, capacidade 12g, cx com 12 unidades.	15,00	90,00
51	60	cx	Report	Papel Sultite, formato A4, medindo 210x297mm, branco, opaco, liso alcalino 75g/m, embalagem de papel impermeável com 500 folhas com identificação do produto e marca do fabricante na embalagem cx com 10 resmas.	189,00	11.340,00
76	06	un	Tris	Tesoura multiuso, cabo plástico anatômico com aproximadamente 22cm, lâminas em aço inoxidável medindo aproximadamente 13cm.	12,50	75,00
80	03	un	Amanco	Adesivo de silicone, transparente, tubo com 280gramas.	5,00	15,00
82	04	un	Metasul	Assento sanitário, convencional plástico e almofadado com tampa, cor branca.	36,66	146,64
83	10	un	Amanco	Bocal em porcelana, rosca E-27.	3,50	35,00
85	04	un	Pado	Cadeado grande, 60mm.	55,00	220,00
86	04	un	Pado	Cadeado médio, 35mm.	20,50	82,00
87	04	un	Pado	Cadeado pequeno, 20mm.	12,30	49,20
88	02	un	Cerro	Cal para pintura, saco com 5kg.	13,30	26,60
89	02	un	Corplastc	Cano em PVC, soldável 20mm peças com 6 metros.	10,00	20,00
90	02	un	Corplastc	Cano em PVC, soldável 25mm peças com 6 metros.	14,00	28,00
92	05	un	Itau	Cimento, saco com 50 quilos.	38,30	191,50
93	06	un	Aliança	Fechadura simples para porta de madeira medindo 40mm, com alavanca cromada.	30,00	180,00
99	05	un	Pial	Fita isolante, indicada para instalações elétricas, antichamas, 19mm de espessura rolo com 20 metros.	3,00	15,00
100	05	un	Amanco	Fita veda rosca, medindo 18mm x 50 metros.	3,50	17,50
113	05	un	Marchezan	Torneira inox para pia de cozinha, tipo mesa, medindo 15cmx3/4.	60,00	300,00
115	05	un	Condor	Vassoura para limpeza: em nylon com cabo utilização em limpeza de superfícies rústicas tais como pátio, calçadas e rampas.	22,00	110,00
116	60	cx	Copozam	Copos descartáveis para água, confeccionado em poliestireno, atóxico, capacidade 180ml, destinado ao consumo de água, suco, ou refrigerante, branco isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, caixa com 2.500 unidades acondicionada em manga inviolável, contendo 100 unidades cada.	86,90	5.214,00
118	850	kg	Itamarati	Açúcar tipo Cristal em saco plástico transparente, atóxica, inviolável embalagem com 1 quilograma.	3,47	2.949,50
120	20	fr	zupp	Alcool em gel para desinfecção com ação antibacteriana, frasco com 500ml.	9,00	180,00
121	20	un	Sta Cruz	Alcool etílico, hidratado (54% GL) líquido, frasco plástico, com 500 ml.	6,00	120,00
Total						R\$ 22.946,02

VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 22.946,02 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA DA ATA: VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACEDO E PELA EMPRESA A. S. MELO LTDA - ME, O SENHOR ANTÔNIO ASSEM DE MELO.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 675/2016 – CPL 03.

PROCESSO/SEFAZ Nº 722/2016.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO SATISFAZER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC.

FORNECEDOR: J. DANTAS SILVA - ME CNPJ: 07.908.263/0001-42						
Item7.	Homologação			Discriminação	Valor (R\$)	
	Qtd	Und	Marca		Unitário	Total
117	15	cx	Coplast	Copo descartáveis para café, confeccionado em poliestireno, atóxico, capacidade 50ml, destinado ao consumo de café, cor branca, isento de materiais estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, borda afiadas e rebarbas, cx com 5.000 unidades, contendo 100 unidades cada.	69,00	1.035,00
119	500	un	Soberano	Café puro da Região, tipo torrado e moído, acondicionado em pacote aluminizado ALTO VÁCUO, em embalagem com 250 gramas.	6,70	3.350,00
Total					R\$ 4.385,00	

VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 4.385,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA DA ATA: VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACEDO E PELA EMPRESA J. DANTAS DA SILVA - ME, O SENHOR JOSIANO DANTAS DA SILVA.

SEHAB

PORTARIA/SEHAB/Nº 031, DE 07 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Dayana Silva Araújo, para responder como Chefe da Divisão Técnica Social desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Revogar a PORTARIA/SEHAB/Nº 071, de 20 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Rio Branco – Acre, 07 de março de 2017.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

PORTARIA/SEHAB/Nº 032, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.771, de 25 de maio de 2016 e considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 112 da Lei Complementar nº 39/93, 180 dias de Licença à Gestante à servidora Gírlene Lima de Araújo, ocupante do cargo de comissão, matrícula nº 9389857, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2017.

Rio Branco – Acre, 07 de março de 2017.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014
CONCORRÊNCIA Nº. 009/2014 – CPL 05

PROCESSO Nº 0000371-2/2014

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo, o qual tem por objeto a contratação de

empresa de engenharia para execução dos serviços de infraestrutura para construção de 344 unidades habitacionais no Loteamento Andirá, no município de Rio Branco-AC, por mais 12 (doze) meses, para que vigore até o dia 02/06/2017.

AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2016.

ASSINAM: Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e Rodrigo Toledo Pontes, pela empresa SILTY ENGENHARIA LTDA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
– SEHAB

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU, nº 177/2015, para atividade de 386 Unidades Habitacionais, localizada no loteamento Andirá, na Estrada Jarbas Passarinho, no município de Rio Branco – Acre.
Rio Branco, 07 de março de 2017.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

SEMA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Errata da COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2015/FEF/SEAPROF/IMC.

Processo nº: 001/2015/FEF.

Partes: FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, SEPROF E O IMC.

Onde se Lê:

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 29 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Sr. João Paulo Santos Mastrângelo pela CONCEDENTE, e o Sr. João Thaumaturgo Neto, pela PROPONENTE, e a Sra. Magaly da

Fonseca e Silva Taveira Medeiros pela INTERVENIENTE.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 29 de dezembro de 2016.

ASSINAM: Sr. João Paulo Santos Mastrângelo pela CONCEDENTE, e o Sr. João Thaumaturgo Neto, pela PROPONENTE, e o Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo em exercício, pela INTERVENIENTE.

PROCESSO SEDENS 029/2014

PROCESSO SEMA Nº 0021735-0/2015

CONSULTORIA INDIVIDUAL Nº 005/2014 CEL 01

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2014, PARTES - QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E O SENHOR OTAVIO MARANGONI SOUZA.

OBJETO - O presente Termo tem por objeto aditar o Item 2. Prazo - Subitem 2.1. e o Item 3. Pagamentos – Subitem 3.1, do CONTRATO Nº 065/2014 – CONSULTORIA INDIVIDUAL Nº 05/2014, respectivamente, para prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 03 (três) meses, passando a vigorar de 26 de fevereiro de 2017 a 26 de maio de 2017, bem como alterar o Programa de Trabalho existente, para o de Nº 720.007.185.421.104.3242.0000 (Manejo Florestal Comunitário), conforme justificativa anexa.

DA RATIFICAÇÃO - Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

LOCAL E DATA - Rio Branco/AC, 06 de março de 2017

ASSINAM - CARLOS EDEGARD DE DEUS - CONTRATANTE OTAVIO MARANGONI SOUZA - CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2015

PROCESSO SEDENS 059/2014

PROCESSO SEMA Nº 0021697-7/2015

Consultoria Individual nº014/2014

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E VALÉRIA BAIMA FROTA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo de inserir no item 3 – Do pagamento do Contrato n.º 035/2015, o programa de trabalho alterado nº 720.007.185.421.104.3242.0000- Manejo Florestal Comunitário, conforme ajustes orçamentários.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco/AC, 07 de março de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE E VALÉRIA BAIMA FROTA - CONTRATADA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 207/2016 – CEL 01

Processo nº 0017289-0/2016

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO decisão da Comissão Especial de Licitação - CEL 01, referente ao Pregão Eletrônico nº 207/2016 – CEL 01 - Objeto é a "Contratação de Serviços para manutenção e conservação de veículos, patrulha mecanizada, no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA Fase II, e que ADJUDICA os itens 1 e 3 em favor da empresa RICARDO DA S. SOUZA - ME, com o valor total de R\$ 543.910,39 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e dez reais e trinta e nove centavos), os itens 2 e 4 em favor da empresa R. S. SPIGUEL – EPP, com o valor total de R\$ 350.845,12 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), o grupo 1 contendo os itens 5,6,7,8,9,10,11,12,13 e 14 em favor da empresa

AGUIA AZUL PNEUS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 292.817,60 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), o grupo 2 contendo os itens 15 e 17 em favor da empresa R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - ME, com o valor total de R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais).
Rio Branco- Ac, 06 de março de 2017.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 207 de 06 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.

RESOLVE:

I - Designar o Agente de Polícia Civil MAICON CEZAR ALVES DO SANTOS, para desempenhar suas funções, na Delegacia Geral do município de Assis Brasil, até o dia 31 de dezembro de 2017,

II - Deixo de atribuir qualquer auxílio pecuniário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 208 de 06 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.

RESOLVE:

Designar a servidora CATARINA VALENTE DE FREITAS, para responder pela Divisão de Pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil, enquanto perdurar a ausência da titular ou até ulterior deliberação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria nº 212 de 06 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 2.250, de 21 de dezembro de 2009, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 2.985, de 09 de dezembro de 2011, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor David da Costa Coelho, matrícula 258490-1, Agente de Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado da Polícia Civil, para Classe ESPECIAL, Referência 1, com retroativos a contar de 30/06/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria nº 213 de 06 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos art. 11 da Lei nº 3.107, de 29 de dezembro de 2015, bem como no inciso II do art. 13 do Decreto nº 5.291, de 27 de fevereiro de 2013, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor Aleksandr Lira Barros, matrícula 9138463-2, Perito Criminal, lotado na Secretaria de Estado da Polícia Civil, para 3ª Classe, com retroativos a contar de 25/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria nº 214 de 06 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação Especial de Desempenho, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final do Estágio Probatório/Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores listados no anexo único desta Portaria nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

Anexo Único

Ordem	Nome	Matrícula	Cargo	Nº do Processo	Resultado
1	Deusane Gonzaga Martins	9408215-1	APC	0017765-8/2015	Apto
2	Marcio de Oliveira Viana	9089799-2	EPC	0018457-7/2015	Apto

Portaria nº 215 de 07 de março de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 8º e 11º da Lei nº 3.107 de 29 de dezembro de 2015, c/c com o art. 17 da Lei nº 2.250, de 21 de dezembro de 2009, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 5.291, de 27 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor Elvis da Silva Amâncio, matrícula nº 9082719-2, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado na Secretaria de Estado da Polícia Civil, para 3ª Classe, com efeitos retroativos a 23/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 075 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos, Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no § 1º do art. 28º da Lei Complementar Estadual nº 314, de 29 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo do Estado."

R E S O L V E:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento será representada pelo Diretor Executivo Quesnay Souza de Lima, em substituição do titular da pasta, no período de 08 a 10 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 08 de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 03 de março de 2017.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Processo nº 0001018-1/2016

Interessado: Bruno Oliveira Selhorst

Assunto: Retificação do Termo de Homologação da Promoção
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.258 de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV do artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, e acolhendo os termos do parecer da Comissão de Promoção, HOMOLOGO a promoção do servidor BRUNO OLIVEIRA SELHORST, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula funcional nº 9314091-1, para a Classe II, Referência 1, da carreira de Analista de Sistemas, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento, onde se ler 13/01/2016, ler-se 08/12/2015.

Determino que sejam cumpridas as demais formalidades instituídas em lei. Rio Branco-AC, 07 de março de 2017.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

SEPN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 7º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 018/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Empresa especializada na execução nas Cozinhas Comunitárias – Reforma do Depósito para inclusão de Câmaras Frias, divididas em 03 (três) lotes, assim distribuídas: Lote 01 – Cozinha Comunitária Bairro Santa Inês; Lote 02 – Cozinha Comunitária Bairro Palheiral; Lote 03 – Cozinha Comunitária Bairro Chico Mendes, no município de Rio Branco/AC, a fim de atender às necessidades da Contratante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.130,98 (doze mil e cento e trinta reais e noventa e oito centavos).

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 029/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 01 (um) mês, a partir de 28/11/2016 a 27/12/2016, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS:

759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – Convênio/MDS 706093/2009.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTONIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. JOSE MARIA CORREIA MARQUES, pela empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 8º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 018/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Empresa especializada na execução nas Cozinhas Comunitárias – Reforma do Depósito para inclusão de Câmaras Frias, divididas em 03 (três) lotes, assim distribuídas: Lote 01 – Cozinha Comunitária Bairro Santa Inês; Lote 02 – Cozinha Comunitária Bairro Palheiral; Lote 03 – Cozinha Comunitária Bairro Chico Mendes, no município de Rio Branco/AC, a fim de atender às necessidades da Contratante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.130,98 (doze mil e cento e trinta reais e noventa e oito centavos).

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 029/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação

ção do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 28/12/2016 a 27/02/2017, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00
 FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – Convênio/MDS 706093/2009.
 DATA DA ASSINATURA: 23/12/2016.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. JOSE MARIA CORREIA MARQUES, pela empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº DO TERMO ADITIVO: 9º Termo Aditivo
 Nº DO CONTRATO: 018/2016
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.
 OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Empresa especializada na execução nas Cozinhas Comunitárias – Reforma do Depósito para inclusão de Câmaras Frias, divididas em 03 (três) lotes, assim distribuídas: Lote 01 – Cozinha Comunitária Bairro Santa Inês; Lote 02 – Cozinha Comunitária Bairro Palheiral; Lote 03 – Cozinha Comunitária Bairro Chico Mendes, no município de Rio Branco/AC, a fim de atender às necessidades da Contratante.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.130,98 (doze mil e cento e trinta reais e noventa e oito centavos).
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 029/2016.
 OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 01 (um) mês, a partir de 28/12/2016 a 27/01/2017, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00
 FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – Convênio/MDS 706093/2009.
 DATA DA ASSINATURA: 27/12/2016.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. JOSE MARIA CORREIA MARQUES, pela empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº DO TERMO ADITIVO: 10º Termo Aditivo
 Nº DO CONTRATO: 018/2016
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.
 OBJETO DO CONTRATO: A contratação de Empresa especializada na execução nas Cozinhas Comunitárias – Reforma do Depósito para inclusão de Câmaras Frias, divididas em 03 (três) lotes, assim distribuídas: Lote 01 – Cozinha Comunitária Bairro Santa Inês; Lote 02 – Cozinha Comunitária Bairro Palheiral; Lote 03 – Cozinha Comunitária Bairro Chico Mendes, no município de Rio Branco/AC, a fim de atender às necessidades da Contratante.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.130,98 (doze mil e cento e trinta reais e noventa e oito centavos).
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 029/2016.
 OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 01 (um) mês, a partir de 28/01/2017 a 27/02/2017, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00
 FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – Convênio/MDS 706093/2009.
 DATA DA ASSINATURA: 26/01/2017.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. JOSE MARIA CORREIA MARQUES, pela empresa J. M. C. CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA.

SESACRE

PORTARIA Nº 444 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 027/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0016483-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 726/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO - ME, cujo objeto é a Aquisição de colchão hospitalar, para atender as demanda das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;
 b) Substituto: Edney Fernandes da Silva – Matrícula: 9239820;
 II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula: 21140003;
 b) Substituto: Francisco Erivaldo Braz Maia;

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2015 – CEL 01
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016458-6/2015
 ADA Nº 19-15-0326591
 CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 CONTRATADA: J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
 DO OBJETO:
 Este Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar valor ao contrato em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa agenciadora para fornecimento de

passagens aéreas a fim de atender as demandas da SESACRE no âmbito das ações do PROACRE, de Acordo de Empréstimo – 7625 BR-BIRD.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente Termo passa a ter o acréscimo de nos seguintes termos:

J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 12.833.061/0001-19 Rua Eliezer Levy, nº 994 letra D, Bairro Julião Ramos, CEP: 68.900-083 - Laginho, na cidade de Macapá/AP, e-mail: jmturismoap@hotmail.com, telefone: (96) 4141-1502/3224-3235/99151-7281/98107-9000.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNIT.	QUAT. A ACRESCENTAR	VALOR TOTAL DO ACRESCIMO
1	Contratação de serviços de agenciamento de viagens para a emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação e remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal e interestadual para atender as demandas da SESACRE.	212	R\$ 1.726,26	53	R\$ 91.491,78

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 21830000; Elemento de Despesa: 44.90.33.00 e Fonte de Recurso: 500.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2017

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PELA CONTRATANTE e FABIANA FERREIRA DE SOUZA PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016 CEL 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000718-7/2016

ADA Nº 19-15-0355757

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: MULTIWORKS COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA EPP

DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar valor ao contrato em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de mobiliários para estruturar a casa de apoio materno de Rio Branco, consultório de fibrose cística para atendimento dos recém-nascidos e suporte e estruturação do almoxarifado de medicamentos da SESACRE para atender as demandas do PROACRE, conforme acordo de empréstimo – 7625 BR.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente Termo passa a ter o seguinte acréscimo:

MULTIWORKS COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 02.176.719/0001-03, Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 08, Lote 01, Parte C, Guara I, Brasília/DF – CEP 71.090-075, e-mail: alan@multiworks.eng.br, iadson@multiworks.eng.br licitanax@gmail.com, Telefone: (61) 3567 2702					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONT.	VALOR UNIT.	QUAT. A ACRESC.	VALOR TOTAL
31	PORTA PALETE COM 4 NÍVEIS	139	R\$ 3.561,15	34	R\$ 121.079,10
32	PRATELEIRA PARA PORTA PALETES	380	R\$ 367,10	95	R\$ 34.874,50
VALOR TOTAL					R\$ 155.953,60

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 21830000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 500.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2017

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PELA CONTRATANTE e ALAN DA SILVA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 086/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 682/2015 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019336-4/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2016

ADA Nº: 19-15-0347674

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: A. O. SANTOS - ME

DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Juruá.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 91.199,88 (noventa e um mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme tabelas abaixo:

A. O. SANTOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.735.524/0001-06, estabelecida a Av. Lauro Muller, nº 541, Bairro João Alves, CEP: 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, e-mail: arisson.licit@yahoo.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	SALDO A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	FARINHA DE MANDIOCA; TORRADA DE 1ª QUALIDADE; AMARELA; SECA; FINA; TIPO 1; EMBALAGEM EM PACTOTE DE 1KG.	PCT	TIA ELIZA	16.612	R\$ 5,49	R\$ 91.199,88
VALOR TOTAL						R\$ 91.199,88

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 21830000, 21850000, 21860000, 21870000, 21920000 e 41260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de Janeiro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 087/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 682/2015 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019336-4/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2016

ADA Nº: 19-15-0347674

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: A. S. MELO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESA-CRE, na Regional do Juruá.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.880.887,54 (um milhão oitocentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabelas abaixo:

A. S. MELO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.428.963/0001-65, estabelecida a Avenida Desembargador Távora, nº 41, Bairro Centro, CEP: 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, e-mail: as.licitacao@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	SALDO A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	PCT	ITALAC	3.520	R\$ 5,49	R\$ 19.324,80
07	ADOCANTE LIQUIDO, FRASCO COM 100ML	FR	ZERO CAL	734	R\$ 4,80	R\$ 3.523,20
08	AMEIXA EM CALDA; DE FRUTAS INTEIRAS/PEDACOS; PREPARADO C/ FRUTAS SAS E LIMPAS; DE COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM ADICAO DE AROMATIZANTE E COLORACAO ARTIFICIAL; PESO LIQUIDO DE 400 GRAMAS; ACOND. EM LATA FECHADA, VALIDADE MINIMA10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	LA	OLE	996	R\$ 11,99	R\$ 11.942,04
11	BISCOITO DE AGUA; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR INVERTIDO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; CONTEM GLUTEN, TRACOS DE LEITE E GERGELIM; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 200G.	PCT	NESTLE	3.382	R\$ 5,49	R\$ 18.567,18
19	CHA DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	CHA MATE	1.736	R\$ 5,49	R\$ 9.530,64
20	CHA DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	CHA MATE	1.678	R\$ 5,49	R\$ 9.212,22
21	CHA DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	CHA MATE	1.648	R\$ 5,49	R\$ 9.047,52
26	ERVILHA; VERDE EM CONSERVA;ACONDIC. EM LATA COM 200 GRAMAS ;SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PESO LIQ. O PROD. DRENADO; CONDICOES CONFORME PORTARIA 272 DE 22/09/05; PROD. SUJEITO A VERIFIC.NO ATO DA ENTREGA	LA	OLE	1.417	R\$ 3,40	R\$ 4.817,80
28	FARINHA DE ROSCA; EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	PCT	DUDY	1.858	R\$ 6,99	R\$ 12.987,42
31	FEIJAO; PRETO, MAQUINADO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG.	TIA ELISA	268	R\$ 5,99	R\$ 1.605,32
35	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO; PREPARO RAPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACEDIO FOLICO; EMBALAGEM COM 500GR	UN	SINHA	3.896	R\$ 3,00	R\$ 11.688,00
37	GELATINA EM PO; DIET; ZERO DE ACUCAR; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G.	CX	APTI	1.380	R\$ 2,50	R\$ 3.450,00
42	GOIABADA EM LATA, 700G LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE	UN	OLE	2.734	R\$ 8,00	R\$ 21.872,00
44	FOLHA DE LOURO EMBALAGEM COM 05G	PCT	CAMPILAR	1.052	R\$ 2,90	R\$ 3.050,80
52	MANJERICAO DESIDRATADO; EMBALAGEM DE 500G; EM FOLHA SECA; OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS; FOLHAS SAS; LIMPOS E SECOS; DE COLORACAO VERDE PARDACENTA.	PC	MIKA	1.152	R\$ 12,50	R\$ 14.400,00
53	MACARRAO PARAFUSO SEMOLADO; COM OVOS; COLORIDO; EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA TRANSPARENTE; NAO SERA ACEITO O TRADICIONAL; EMBALAGEM EM PACOTE COM 500G.	PCT	DONA BENTA	1.664	R\$ 5,00	R\$ 8.320,00
55	MOLHA DE SOJA; A BASE DE AGUA; SAL REFINADO; SOJA; MILHO; ACUCAR; FERMENACAO 100% NATURAL; EMBALAGEM EM FRASCO DE 900ML.	FR	DUSUL	360	R\$ 6,00	R\$ 2.160,00

57	MANTEIGA; COM SAL, EMBALAGEM COM 500G.	UN	COOPEL	13.426	R\$ 15,00	R\$ 201.390,00
62	MILHO DE MUGUNZA; BRANCO; TIPO GRUPO ESPECIAL; SUB GRUPO DESPELICULADA; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PCT	SINHA	1.238	R\$ 3,79	R\$ 4.692,02
63	MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; ACUCAR/AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM; /SAL/AROMT. EM PO INSTANTANEO; PACOTE COM 200G.	PCT	NUTRIDAY	3.664	R\$ 6,49	R\$ 23.779,36
64	OREGANO EM FOLHAS SECAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; COLORACAO VERDE PARDACENTA; CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	DUDY	936	R\$ 16,00	R\$ 14.976,00
66	LEGUMES EM CONSERVA PALMITO DE PUPUNHA, IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; FIRME E INTACTO; ACONDICIONADO EM VIDRO, COM PESO DE 500G	UN	CASTELO	650	R\$ 13,00	R\$ 8.450,00
68	SAL REFINADO IODADO COM MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDIC. EM SACO DE POLIETILENO COM 01 KG;RESISTENTE, VEDADO,E VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E DE ACORDO COM A RES.RDC N.28 DE 28/03/00 E 130/03 ANVISA. PROD.SUJEITO VERIFICAÇÃO.	UN	GARÇA	4.152	R\$ 2,49	R\$ 10.338,48
69	SARDINHA EM CONSERVA DE OLEO COMESTIVEL, ENLATADA, 125G	UN	PALMEIRA	3.506	R\$ 4,50	R\$ 15.777,00
76	TEMPERO; COMPLETO; CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS; SAL; ALHO; CEBOLA; OLEO VEGETAL; EMBALAGEM PLASTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM; CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; EMBALAGEM DE 300G.	FR	CUMADI	5.308	R\$ 3,50	R\$ 18.578,00
77	VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML BRANCO OU TINTO - COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO OU TINTO/ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICA DE 750ML	UN	CASTELO	3.710	R\$ 4,00	R\$ 14.840,00
86	FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECORA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO.	KG.	ACREAVES	41.028	R\$ 11,00	R\$ 451.308,00
87	FRANGO; EM CORTES; PEITO CONGELADO; SEM TEMPERO; IN INATURA; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; VALIDADE 12 MESES.	KG.	ACREAVES	17.070	R\$ 11,00	R\$ 187.770,00
88	FILE DE PEIXE; SURUBIM; DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EVISCERADO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA.	KG.	COOPEIXE	8.718	R\$ 27,99	R\$ 244.016,82
89	OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DZ	CARIJO	3.086	R\$ 4,90	R\$ 15.121,40
90	CARNE BOVINA; SALGADA - CHARQUE, EMBALAGEM 1 KG.	KG.	MINEIRO	1.335	R\$ 21,99	R\$ 29.356,65
91	LINGUICA; TIPO CALABRESA; SUINA; DEFUMADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE 2 MESES; CONTADOS DATA DE ENTREGA.	KG.	ANNASARA	1.523	R\$ 15,99	R\$ 24.352,77
92	SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, COM VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG.	SABBOR	1.635	R\$ 9,50	R\$ 15.532,50
96	ALHO; COLORACAO BRANCA; GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTADO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/PERFURACAO DE PRAGA; DANO MECANICO; EMBALAGEM COM 1KG.	KG	CUMADI	5.408	R\$ 23,00	R\$ 124.384,00
104	CHUCHU; PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO.	KG.	INATURA	4.644	R\$ 7,97	R\$ 37.012,68
108	LARANJA; PERA; RIO; FRUTA MADURA; EM PRIMEIRO ESTADO DE CONSERVACAO; A GRANEL.	KG.	INATURA	5.390	R\$ 5,30	R\$ 28.567,00
109	LIMAO; TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG.	INATURA	1.594	R\$ 6,90	R\$ 10.998,60
110	MAÇA; NACIONAL; DE PRIMEIRA; CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 272/05), (INST.NORMAT.N 50 DE 03/07/02.	KG.	ARGETINO	2.206	R\$ 7,00	R\$ 15.442,00

114	MARACUJA FRUTA, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME..	KG.	INATURA	1.880	R\$ 8,50	R\$ 15.980,00
115	MELÃO AMARELO; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESÃO FÍSICA E MECÂNICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG..	INATURA	3.134	R\$ 5,98	R\$ 18.741,32
122	TOMATE MADURO; TIPO CEREJA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; CEREJA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA.	KG.	INATURA	22.998	R\$ 8,00	R\$ 183.984,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.880.887,54

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 21830000, 21850000, 21860000, 21870000, 21920000 e 41260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de Janeiro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ALEXANDRO DA SILVA SILVEIRA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 088/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 682/2015 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019336-4/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

ADA Nº: 19-15-0347674

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: BIOLAR IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Juruá.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 6.108,00 (seis mil cento e oito reais), conforme tabelas abaixo:

BIOLAR IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.987.995/0001-02, estabelecida na Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, CEP: 69.900-658, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-3035/ 3223-9488/ 9995-9132, e-mail: biolar@brturbo.com.br e marcia.biolar@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	SALDO A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	LEITE EM PO; 1º SEMESTRE;FORMULA INFANTIL COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE CASEINA; ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS; ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA; LATA DE 400G.	LA	DANONE APTAMIL PREMIUM 1	292	R\$ 15,00	R\$ 4.380,00
47	LEITE EM PO; FORMULA INFANTIL LACTEA PARA 2º SEMESTRE MODIFICADA; EMBALAGEM EM LATA COM 400G.	LA	DANONE APTAMIL PREMIUM 2	108	R\$ 16,00	R\$ 1.728,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.108,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 21830000, 21850000, 21860000, 21870000, 21920000 e 41260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de Janeiro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e SANY DÉBORA DE NORONHA MOURA PONTES PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 682/2015 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019336-4/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016

ADA Nº: 19-15-0347674

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: J. L. F. DA SILVA - ME

DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Juruá.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 754.551,16 (setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), conforme tabelas abaixo:

J. L. F. DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.278.888/0001-78, estabelecida a Rua São Sebastião, nº 768, Bairro Nova Estação, CEP: 69.914-400, Rio Branco – Acre, Telefone: (68) 3227-3140/84024521, e-mail: luizzjorge@uol.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	SALDO A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIAPLASTICA LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; CONTENDO 1 KG.	KG	CUMADI	38.790	R\$ 3,55	R\$ 137.704,50
48	LEITE EM PÓ; DESNATADO, INSTANTANEO COM 0% DE GORDURA EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, O. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM EM LATA COM 300G	UN	ITALAC	1.506	R\$ 13,99	R\$ 21.068,94
49	LEITE EM PÓ; INTEGRAL INSTANEO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, EM LATA 400G.	UN	ITALAC	6.564	R\$ 12,99	R\$ 85.266,36
51	LEITE LÍQUIDO; A BASE DE SOJA, 0% DE LACTOSE E COLESTEROL, CAIXA DE 1 L	UN	ADES	2.400	R\$ 9,99	R\$ 23.976,00
59	EXTRATO DE TOMATE; TRADICIONAL; NA BASE DE TOMATE; ACUCAR; SAL; EMBALAGEM EM LATA DE 340G.	LA	OLE	6.110	R\$ 3,99	R\$ 24.378,90
60	MILHO DE CANJICA; AMARELA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS	PCT	DUDY	1.028	R\$ 3,99	R\$ 4.101,72
65	OLEO DE SOJA FILTRADO; VITAMINADO COM VITAMINA E; 0% DE GORDURA TRANS; SEM COLESTEROL; EMBALAGEM EM PET DE 900ML.	GA	SADIA	9.204	R\$ 4,69	R\$ 43.166,76
70	SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE ABACAXI; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	FRUTISA	10.186	R\$ 6,48	R\$ 66.005,28
71	SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE CAJU; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	FRUTISA	9.866	R\$ 5,98	R\$ 58.998,68
72	SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE GOIABA; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	FRUTISA	10.062	R\$ 6,89	R\$ 69.327,18
73	SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MANGA; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	FRUTISA	10.386	R\$ 6,88	R\$ 71.455,68
74	SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MARACUJA; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	FRUTISA	10.494	R\$ 7,50	R\$ 78.705,00
75	SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE UVA; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	FRUTISA	10.232	R\$ 6,88	R\$ 70.396,16
VALOR TOTAL						R\$ 754.551,16

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 21830000, 21850000, 21860000, 21870000, 21920000 e 41260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de Janeiro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 090/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 682/2015 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019336-4/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2016

ADA Nº: 19-15-0347674

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: J. DANTAS SILVA

DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESA-

CRE, na Regional do Juruá.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.096.222,15 (um milhão noventa e seis mil duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos), conforme tabelas abaixo:

J. DANTAS SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.908.263/0001-42, estabelecida a Estrada do Aeroporto, nº 1.490, Bairro Cohab, CEP: 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, e-mail: cafe_soberano@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	SALDO A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	CAFE; TORRADO E MOIDO; EMPACOTADO A VACUO; PACOTE COM 250G.	PCT	SOBERANO	19.999	R\$ 4,49	R\$ 89.795,51
16	CALDO DE GALINHA; SAL; GORDURA VEGETAL; AMIDO; ACUCAR; CEBOLA; GALINHA; SALSA; PIMENTE VERMELHA; ALHO, GLUTAMATO MONOSSODICO; INSOSNATO DISSODICO DE GUANILATO DISSIDICO; AROMATIZANTES E CORANTES CAMELELO E NATURAL CURCUMA; CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 60G COM 06 UNI.	CX	SOYA	3.018	R\$ 2,39	R\$ 7.213,02
17	CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS; SAL; GORDURA VEGETAL; CEBOLA; ALHO, AROMATIZANTES E CORANTES CAMELELO E NATURAL; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM DE 60G; COM 06 UNIDADES;	CX	SOYA	629	R\$ 2,39	R\$ 1.503,31
25	COLORAU; CONDIMENTO EM PO; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PCT	SINHA	1.543	R\$ 6,99	R\$ 10.785,57
32	FEIJAO; CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG LIMPO, PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIETADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRE DE PARASITOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01KG.	KG	THAUMA	14.094	R\$ 5,99	R\$ 84.423,06
93	PAO FRANCES; 50 G OU MASSA FINA – FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA - UNIDADE DE 50G	UN	Q DELICIA	185.226	R\$ 0,55	R\$ 101.874,30
94	ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	MAÇ	CENTRAL JURUA	34.530	R\$ 3,80	R\$ 131.214,00
95	ABACAXI FRUTA, LIMPA DE PRIMEIRA AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	UN	BATISTA	2.148	R\$ 6,50	R\$ 13.962,00
97	BANANA COMPRIDA; 1ª QUALIDADE; COM CASCA UNIFORME E SEMI MATURADA.	KG.	CENTRAL JURUA	19.742	R\$ 5,79	R\$ 114.306,18
98	BANANA PRATA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAM. E COLOR. UNIFORMES; POLPA FIRME E INTACTA; BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MEC. DO MANUSEIO E TRANSP.; CONDICOES CFE. RES. RCD 272/05); PADROES EMBALAGEM DA IN. CONJ. N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA E INMETRO)	KG.	CENTRAL JURUA	37.992	R\$ 5,00	R\$ 189.960,00
103	CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G;	MAÇ	CENTRAL JURUA	6.174	R\$ 2,80	R\$ 17.287,20
105	COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	CENTRAL JURUA	5.306	R\$ 3,40	R\$ 18.040,40
106	COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G;	MAÇ	CENTRAL JURUA	8.998	R\$ 3,00	R\$ 26.994,00
107	JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NAO GERMINADAS; NAO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORACOES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUÍ-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO	KG.	CENTRAL JURUA	5.642	R\$ 5,50	R\$ 31.031,00
111	MAMAO; EM ESTAGIO DE MATURACAO VERDE; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; A GRANEL.	KG.	CENTRAL JURUA	7.602	R\$ 6,50	R\$ 49.413,00
112	MANDIOCA DA REGIAO; TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG.	CENTRAL JURUA	13.788	R\$ 4,10	R\$ 56.530,80
113	MAXIXE VERDE	KG.	CENTRAL JURUA	3.808	R\$ 8,49	R\$ 32.329,92
116	MELANCIA .	KG	CENTRAL JURUA	9.214	R\$ 4,99	R\$ 45.977,86

117	PEPINO; APRESENTAÇÃO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO APRESENTAR O DEFETOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG.	CENTRAL JURUA	8.488	R\$ 5,15	R\$ 43.713,20
118	PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG.	CENTRAL JURUA	1.702	R\$ 8,49	R\$ 14.449,98
120	QUIABO FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO.	KG.	CENTRAL JURUA	1.816	R\$ 8,49	R\$ 15.417,84
VALOR TOTAL						R\$ 1.096.222,15

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 21830000, 21850000, 21860000, 21870000, 21920000 e 41260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de Janeiro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JOSIANO DANTAS DA SILVA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 091/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 682/2015 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019336-4/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2016

ADA Nº: 19-15-0347674

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: L. M. C. CAMELI

DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Juruá.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 893.268,91 (oitocentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme tabelas abaixo:

L. M. C. CAMELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.987.041/0001-08, estabelecida a Avenida Joaquim Távora, nº 41, Centro, Cruzeiro do Sul – Acre, Telefone: (68) 3322 2590, e-mail: lmlicitacao@hotmail.com, ligiczs@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	SALDO A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	AZEITE DE OLIVA REFINADO PURO; SEM MISTURA COM OLEO DE SOJA; 0% DE COLESTEROL E GORDURA TRANS; SEM PRESENÇA DE OLEO COMPOSTO; EMBALAGEM COM 500ML.	LA	SINHA	1.195	R\$ 18,99	R\$ 22.693,05
03	AZEITE DE DENDÊ, EMBALAGEM FRASCO COM 250ML; PURO; ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	FR	CEPERA	720	R\$ 4,49	R\$ 3.232,80
04	AZEITONA VERDE COM CAROCO; PESO DRENADO EM EMBALAGEM COM 500G.	UN	OLE	724	R\$ 9,49	R\$ 6.870,76
06	ACÚCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIAL; SEM GLUTEN; EM EMBALAGENS CONTENDO 1KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; CONTENDO A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG.	ITAMARATY	34.270	R\$ 2,99	R\$ 102.467,30
09	AMIDO DE FARINHA DE ARROZ; FÓRMULA: MALTO-DEXTRINA; VITAMINAS: A,B1,B3,B6,B12,C, ÁCIDO FÓLICO; MINERAIS FERRO E ZINCO; NÃO CONTEM GLUTEN; PACOTE COM 200G	UN	NUTRIDAY	2.748	R\$ 5,49	R\$ 15.086,52
10	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200G (MAISENA) EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200G.	UN	SINHA	3.040	R\$ 4,70	R\$ 14.288,00
12	BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 400 GRAMAS	UN	DALLAS	12.830	R\$ 4,49	R\$ 57.606,70
14	CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA DE 25%; EMBALADO EM CX CARTONADA DE 200 GRAMAS.	UN	CCGL	2.044	R\$ 3,50	R\$ 7.154,00
22	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ; EM LATA COM 400G; PRECOZIDA; ACÚCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINA E; AROMATIZANTE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE; OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; NÚMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO.	LA	NUTRIDAY	1.910	R\$ 11,20	R\$ 21.392,00

23	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE MILHO; EM LATA COM 400G; PRECOZIDO; FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO; ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS; SAL E AROMATIZANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; QUANTIDADE DO PRODUTO.	LA	NUTRIDAY	1.822	R\$ 11,20	R\$ 20.406,40
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG.	PCT	TRIGOLAR	3.262	R\$ 4,50	R\$ 14.679,00
30	FARINHA LACTEA; COMPLEMENTO ALIMENTAR; MISTURA LACTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE; FARINHA DE CEREAIS E OUTROS PROD. PERMITIDOS; VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; ACONDICI. EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; ACOND. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	LA	NUTRIDAY	5.836	R\$ 13,00	R\$ 75.868,00
33	FERMENTO QUIMICO; EM PO, EMBALAGEM DE 100G	UN	CAMPLIAR	1.316	R\$ 4,80	R\$ 6.316,80
34	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL FLOCOS DE CEREAIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; OLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM EM LATA DE 500G.	LA	NUTRIDAY	3.858	R\$ 11,49	R\$ 44.328,42
36	AVEIA EM FLOCOS FINOS; COM GLUTEN; EMBALAGEM EM LATA COM 450G.	LA	QUAKER	3.836	R\$ 8,80	R\$ 33.756,80
45	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL; ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G.	UN	MOCOCA	2.708	R\$ 4,30	R\$ 11.644,40
54	MACARRAO ESPAGUETE; SEMOLADO COM OVOS; EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA TRANSPARENTE; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PCT	ORSI	18.148	R\$ 3,40	R\$ 61.703,20
56	MAIONESE TRADICIONAL; EMULSAO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E OLEO VEGETAL, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALAGEM DE 500G	UN	SOYA	1.212	R\$ 5,99	R\$ 7.259,88
61	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 200G	UN	OLE	1.418	R\$ 3,10	R\$ 4.395,80
99	BATATA INGLESA; LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.	KG.	INGLESA	24.248	R\$ 6,10	R\$ 147.912,80
100	BETERRABA; BETA VULGARIS; FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIAMETRO ENTRE (50 A 80) MM, MEDIA; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO.	KG.	BATISTA	9.086	R\$ 6,00	R\$ 54.516,00
101	CEBOLA; FRESCA; GRAUDA; MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO; PELICULA EXTERNA DA CEBOLA; SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTADO; DANO MECANICO MANCHA NEGRA; SEM PELICULA OU PODRE.	KG.	NACIONAL	12.632	R\$ 7,99	R\$ 100.929,68
119	PIMENTAO; VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	KG.	CENTRAL JURUA	1.672	R\$ 8,40	R\$ 14.044,80
121	REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG.	VERDE	12.596	R\$ 3,55	R\$ 44.715,80
VALOR TOTAL						R\$ 893.268,91

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 21830000, 21850000, 21860000, 21870000, 21920000 e 41260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de Janeiro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e LIANA MARIA DE CASTRO CAMELI PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 092/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 682/2015 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019336-4/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016

ADA Nº: 19-15-0347674

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: SANTOS & BARBOSA LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESA-CRE, na Regional do Juruá.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 851.218,51 (oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), conforme tabelas abaixo:

SANTOS & BARBOSA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.415.832/0001-79, com sede na Rua Quinari, nº 610, Bairro: Triângulo Velho, CEP: 69.906-212, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: valdemirbarbosa@contilnet.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	SALDO A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	MARGARINA SEM SAL, POTE COM 250 G	UN	VITA	1.829	R\$ 4,49	R\$ 8.212,21
79	CARNE BOVINA; ALCATRA, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA	KG.	FRIGOBOI	11.386	R\$ 27,99	R\$ 318.694,14
80	CARNE BOVINA; COSTELA MINDINHA; EM PECA INTEIRA; DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PROPRIO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA.	KG.	FRIGOBOI	6.484	R\$ 14,99	R\$ 97.195,16
81	CARNE BOVINA; COXAO MOLE; EM PECA INTEIRA. DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO.SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C.	KG.	FRIGOBOI	11.484	R\$ 26,00	R\$ 298.584,00
102	CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LE-SAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME; ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJ. N 9; DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO.	KG.	KS/SP	20.521	R\$ 5,00	R\$ 102.605,00
123	200029000 - ABACATE MANTEIGA; DE PRIMEIRA; TAM E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; C/POLPA FIRME E INTACTA; S/DANOS FISC E MEC ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSP; PROD SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM.; DETERMINADOS PELA ANVISA	KG.	PIACAMP	3.241	R\$ 8,00	R\$ 25.928,00
VALOR TOTAL						R\$ 851.218,51

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 21830000, 21850000, 21860000, 21870000, 21920000 e 41260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de Janeiro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 106/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 682/2015 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019336-4/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016

ADA Nº: 19-15-0347674

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA

DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESA-CRE, na Regional do Juruá.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.987.534,77 um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 682/2015 – CPL 04						
FORNECEDOR: ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	SALDO A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	BISCOITO DOCE; SEM RECHEIO; MAISENA; GORDURA VEGETAL; SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PACOTE COM 200GRAMAS	PCT	NAGA	11.120	R\$ 3,99	R\$ 44.368,80
18	CANELA; EM PO, FRASCO COM 30 GRAMAS PROVENIENTE DE CASCAS SÁS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	FR	CAMPI	1.560	R\$ 3,50	R\$ 5.460,00

24	CHA DE HORTELA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	CAMPI	1.714	R\$ 5,49	R\$ 9.409,86
38	GELATINA EM PO SABOR LIMAO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	APTI	2.264	R\$ 2,49	R\$ 5.637,36
39	GELATINA EM PO SABOR ABACAXI; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	APTI	2.168	R\$ 2,49	R\$ 5.398,32
40	GELATINA EM PO SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	APTI	2.024	R\$ 2,49	R\$ 5.039,76
41	GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	APTI	2.024	R\$ 2,49	R\$ 5.039,76
43	LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO; OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO; DE FRUTOS SADIOS E MADUROS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; PRAZO DE VALIDADE DE 14 MESES; ACONDICIONAMENTO FRASCO DE VIDRO DE 500ML.	FR	MENINA	1.237	R\$ 7,89	R\$ 9.759,93
50	LEITE LONGA VIDA "UHT" EM CAIXA 1 LITRO	UN	TRADIÇÃO	74.364	R\$ 4,90	R\$ 364.383,60
67	SELETA DE LEGUMES EMBALAGEM COM 200G	LT	OLE	2.496	R\$ 3,70	R\$ 9.235,20
78	CARNE BOVINA; CONTRA-FILÉ, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA DE 0° À 5°, COR AVERMELHADA VIVA, TEXTURA FIRME	KG.	FRIGO	13.032	R\$ 28,00	R\$ 364.896,00
82	CARNE BOVINA; ACEM; EM PEÇA INTEIRA. DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERAR A OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C.	KG.	FRIGO	17.596	R\$ 24,99	R\$ 439.724,04
83	CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERAR A OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; CONTENDO EMBALEM O SIF; NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL; CGC; ENDEREÇO DE FABRICANTE; SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C.	KG.	FRIGO	3.586	R\$ 24,99	R\$ 89.614,14
84	CARNE BOVINA; COXÃO DURO; EM PEÇA INTEIRA. DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERAR A OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C.	KG.	FRIGO	18.744	R\$ 26,00	R\$ 487.344,00

85	CARNE BOVINA; BISTECA; DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERAR A OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C.	KG.	FRIGO	5.926	R\$ 24,00	R\$ 142.224,00
VALOR TOTAL						R\$1.987.534,77

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 21830000, 21850000, 21860000, 21870000, 21920000 e 41260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 31 de Janeiro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 158/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 116/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025519-4/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2016

ADA Nº 19-15-0376111

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMILA LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de água mineral e vasilhame, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas Raimundo Charar em Brasília, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 72.252,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 116/2016 - CPL 04 CONTRATADO: AUTO POSTO CAMILA LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME.	UN	RIBERÁGUA	9.720	R\$ 7,00	R\$ 68.040,00
2	GARRAFAO VAZIO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; SEM TAMPAS DE PRESSÃO, NOVO; NO FORMATO REDONDO; PARA ÁGUA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N.387 DNPM, DE 19/09/2008 (DO 23/09/2008).	UN	RIBERÁGUA	162	R\$ 26,00	R\$ 4.212,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.252,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10302111821830000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 23 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARLEUDA CAVALCANTE LOPES PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 726/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016483-4/2016

ADA Nº 19-16-0088403

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FORNECEDOR: F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO - ME

DO OBJETO:

Aquisição de colchão hospitalar, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR

O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 348.841,92 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10303111819220000 e 10302111821830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e FERNANDO PEREIRA MENEGASSI pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 726/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº

20.384.086/0001-00, estabelecida na Estrada do São Francisco, nº 2332, Bairro Eldorado, CEP: 69.902-410 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-8658, E-mail: fpmenegassi@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 726/2016 - CPL 04 FORNECEDOR: F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO - ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COLCHONETE HOSPITALAR PARA MACA; CONFECIONADO EM ESPUMA; DENSIDADE D33; REVESTIDO EM COURVIM; MATERIAL RESISTENTE COSTURADO DE FORMA A EVITAR ENTRADA DE SECRECAO; MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO X 55 CM DE LARGURA X 10 CM DE ESPESSURA.	UN	ORTOBOM	2208	R\$ 157,99	R\$ 348.841,92
VALOR TOTAL						R\$ 348.841,92

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Senhor Gemil Salim de Abreu Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº. 0258071 SSP/AC, e inscrito no CPF nº. 477.826.092-91, residente e domiciliado à Rua Fragoso Monteiro Nº 56, Santa Quitéria, na cidade de Rio Branco/AC, DECLARA, expressamente nos termos do artigo 59, caput, da lei 8.666/93, a nulidade de despesa por ausência de cobertura contratual ao tempo que RECONHECE A DÍVIDA, oriunda do Processo de Reconhecimento de Dívida nº 19-14-0095481, no valor de R\$ 21.550,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme PARECER PGE/PA Nº 025/2016, fls. 149/159, em favor da Empresa AMCAR INSITUS SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.187.420/0001-05, referente à prestação de serviços médicos laboratoriais, realizado em 2014, destinado a atender as demandas da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia.

Outrossim, determino para custeio dessa indenização a utilização dos recursos consignados conforme tabela abaixo:

Cód. Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
721/607	19210000	33.90.92.00	100	R\$ 21.550,00
721/607	19230000			
721/607	21830000			

Dê-se ciência a empresa.

Publique-se.

Rio Branco, 06 de Março de 2017.

Gemil Salim de Abreu Junior

Secretário de Estado de Saúde do Acre

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo 19-14-0093266

Pelo presente termo, o ESTADO DO ACRE, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, CNPJ/MF nº 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Senhor Gemil Salim de Abreu Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº. 0258071 SSP/AC, e inscrito no CPF nº. 477.826.092-91, residente e domiciliado à Rua Fragoso Monteiro Nº 56, Santa Quitéria, na cidade de Rio Branco/AC, com base nos documentos carreados ao processo administrativo em epígrafe, e em observância ao DESPACHO CONCLUSIVO SESACRE/DIRJUR/DLC 01/2016, fls. (90/98) e PARECER PGE/PA Nº 394/2017, fls. (68/76), RECONHECE A DÍVIDA, em favor da Empresa E. MAGALHÃES LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.112.520/0001-35, referente ao fornecimento de alimentação preparadas, ocorrido entre os meses de Maio e Julho de 2014, destinado ao atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas do 2º Distrito, no valor de R\$ 68.634,10 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos), conforme Notas Fiscais nº 1074 (fl. 20).

Outrossim, determino para custeio dessa indenização a utilização dos recursos consignados conforme tabela abaixo:

Cód. Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
721/607	10.302.1118.21830000	33.90.92.00	100	R\$ 68.634,10

Dê-se ciência a empresa.

Publique-se.

Rio Branco, 06 de Março de 2017.

Gemil Salim de Abreu Junior

Secretário de Estado de Saúde do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 726/2016 -CPL 04, em favor da empresa F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.384.086/0001-00, referente ao item 1, com o valor total de R\$ 348.841,92 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2017.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 38/2017/SGA/GABIN, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 10, de 05 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.971, de 09 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Parecer Dijur/SGA nº 09, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, às fls. 20/23, proferido nos autos do Processo nº 0021496-4/2016 – Apenso Processo 0004321-1/2016.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação da licença prevista nos termos do art. 1º da Lei nº 982 de 4 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 1.442 de 04 de março de 2002, ao servidor Jersey Diniz Lopes da Costa, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula 183113-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, pelo período de seis meses, com efeitos retroativos a data de 02.12.2016.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa – SGA, em exercício
Portaria nº 010/2017/SGA/GABIN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 160/2016/SGA/GABIN, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0001607-5/2017 Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) período correspondente a 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor Pedro Bernardo de Oliveira Junior, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9218165-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, correspondente ao período aquisitivo de 17.9.2007 a 15.9.2012, a contar de 03 de outubro de 2016.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 168/2017/SGA/GABIN, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 32, proferido no Processo Nº 0005498-8/2016 - (Apenso processo nº 0001104-6/2017).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Ana Paula Alab de Oliveira, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 9366660-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dez meses e 18 dias, com efeitos a contar de 06 de março de 2016.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 169/2017/SGA/GABIN, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro

de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 32, proferido no Processo nº 0005498-8/2016 - (Apenso processo nº 0001101-6/2017).

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Retorno às atividades, a servidora pública Ana Paula Alab de Oliveira, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 9366660-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2017.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 172/2017/SGA/GABIN, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 14, proferido no Processo nº. 0002758-4/2017.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Ana Paula Lira Lima Carioca, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 9267050-1, do quadro de pessoal do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 176/2017/SGA/GABIN, DE 6 DE MARÇO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o teor do OF/GG/UNACON/Nº 133, de 24 de fevereiro de 2017, conforme fl. 17 do Processo nº 0016494-6/2016,
RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a licença-prêmio nos termos do art. 132, § 1º, da Lei Complementar nº 39/93, do servidor Francisco Carlos Martins da Rocha, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9210954-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, em exercício no Hospital das Clínicas – HC, e o consequente retorno às atividades, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC
EDITAL Nº 002 SGA/PMAC, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC tornam pública a retificação dos subitens 3.2.3 e 4.1 e inclusão da alínea "I" no mencionado subitem do Edital nº 001 SGA/PMAC, de 02 de março de 2017, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

(...)
3. DOS CARGOS E REQUISITOS

(...)
3.2. CARGO: ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES MÚSICOS – QPPMM.

(...)
3.2.3. DAS VAGAS:

OPÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
M06	Clarinetas em SB	03
M07	Saxofone alto em EB (mi bemol)	01

M08	Saxsonfone Tenor em SB (si bemol)	01
M09	Trompete em SB (si bemol)	01
M10	Tronbone de vara C	01
M11	Bombardino Bb (si bemol)	01
M12	Baixo em Bb (si bemol)	02

(...)

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no máximo, 30 (trinta) anos de idade até a data do início das inscrições;
- estar em dia com o serviço militar obrigatório;
- ser eleitor e achar-se em gozo dos seus direitos políticos;
- possuir idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial militar e judicial, na forma prevista em edital;
- comprovar aptidão física e mental, mediante exames médicos, testes físicos e avaliação psicotécnica, na forma prevista em edital;
- possuir estatura mínima de 1,60 m para candidatos do sexo masculino e 1,55 m para candidatas do sexo feminino;
- possuir nível médio de escolaridade, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
- não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional.
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da matrícula no Curso de Formação.
- Apresentar, até o final do curso de formação, a carteira nacional de habilitação para condução de veículo automotor, em qualquer categoria.

(...)

1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 - Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br. Rio Branco/AC, 07 de março de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
CEL PM Júlio César dos Santos
Comandante-Geral da Polícia Militar

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 043/2017 - CPL 04 – FUNDHACRE – SRP

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para atender a necessidades desta Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, por um período de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
Retirada do Edital: 08/03/2017 à 20/03/2017

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 21/03/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 07 de março de 2017.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 052/2017 - CPL 04 – FUNDHACRE – SRP

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar – DIALISADORES, para atender a necessidades desta Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, por um período de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

Retirada do Edital: 08/03/2017 à 20/03/2017

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 21/03/2017 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 07 de março de 2017.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA N 066/2016 - CPL 01 - SEOP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 Torna público que fica Suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 09/03/2017 às 09h00min conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.987 Pág. 37, Diário Oficial da União Nº 24 Pág. 141 e no Jornal A Gazeta e no Jornal Página 20 todos do dia 02/02/2017, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 07 de março de 2017.

ASS José Guilherme Silva de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 002/2017 – CPL 01-SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de urbanização do entorno do Lago do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO, localizado na BR 364 Km 02, no Município de Rio Branco – AC, solicitado por meio do Ofício nº 2913/2016/GAB/SEOP – Processo N.º 00000-2/2017/CPL.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, Julgou INABILITADAS as empresas: 1) RM CONSTRUÇÕES LTDA e 2) NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELE, e julgou HABILITADA a(s) empresa(s): LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA, CONSÓRCIO CONSTRU-ACRE, composto pelas empresas (N. SANTANNA E CONSTRUÇÕES e SOLU'S ENG LTDA - EPP), EURO CONSTRUÇÕES LTDA -EPP e CONSÓRCIO SARAIVA E GAMA, composto pelas empresas (SARAIVA E SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e GAMA CONSTRUÇÕES COM. REP. LTDA) a segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso, e em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 17 de março de 2017, às 10:00h.
Rio Branco-AC, 06 de março de 2017.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N 256/2016 - CEL 01 – SESACRE

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Aquisições de veículos tipo (caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e ambulâncias) para dar suporte as ações da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE no interior do Estado.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD)

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 22 de março de 2017, em função de retificação no edital quando terá início a

disputa de preços no sistema eletrônico: site www.compranest.gov.br
 Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de março de 2017, através do site www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Rio Branco-AC, 07 de março de 2017.

ASS Inaldo Vilela Dos Santos Júnior
 CAR Pregoeiro
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 274/2016 - CEL 01 – SESACRE
 A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de TI para atender as necessidades diversas da Secretaria de Estadual de Saúde - SESACRE. Fonte de Recursos: 500 (BIRD)
 Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 21 de março de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site : www.compranest.gov.br
 Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de março de 2017, através do site : www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Rio Branco-AC, 06 de março de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida
 CAR Pregoeira
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 752/2016 - CPL 04 – SESACRE - SRP
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 09/03/2017 às 10h30min, conforme o Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.000 Pág. 20, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 37, pág. 122, no Jornal A Gazeta todos do dia 21/02/2017 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
 Rio Branco-AC, 07 de março de 2017.

ASS Jadson de Almeida Correia
 CAR Pregoeiro
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017 - CPL 03 – SETUL
 Objeto: Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos de pequeno, médio e grande porte para atender as demandas do Calendário Turístico do Estado do Acre. Fonte de Recursos: 100
 Retirada do Edital: 08/03/2017 à 20/03/2017
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h
 Data da Abertura: 21/03/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
 Rio Branco-AC, 07 de março de 2017.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Pregoeira
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N 790/2016 - CPL 02 – SPM
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.995 Pág. 54, Diário da União – seção 3 Nº 32 Pág. 141, ambos do dia 14/02/2017, e nos Jornais O Rio Branco e a Tribuna todos do dia 14/02/2017 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 21/03/2017 às 07h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão dos dias 08/03/2017 à 20/03/2017, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
 Rio Branco-AC, 07 de março de 2017.

ASS José Alberto Lima Castro
 CAR Pregoeiro
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 260 DE 03 DE MARÇO DE 2017.
 O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear JOANA PINHEIRO LIMA para exercer cargo em comissão, CEC-4, na Diretoria de Administração e Finanças do Acreprevidência.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2017.

José de Anchieta Batista
 Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
 - DEPASA

PORTARIA Nº 066 DE 07 DE MARÇO DE 2017
 A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
 RESOLVE
 1º – DESIGNAR o Senhor MARCIO DE SOUZA BERNARDO, para responder pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Mâncio Lima.
 2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2017.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
 Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
 - DEPASA

PORTARIA Nº 067 DE 07 DE MARÇO DE 2017
 A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
 RESOLVE
 1ª – DESIGNAR o Senhor Sebastião da Silva Nunes, para responder pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Xapuri.
 2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2017.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
 Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 068 DE 07 DE MARÇO DE 2017

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE

1º – DESIGNAR a Senhora Maria Terezinha Fernandes de Lima, para responder pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Rodrigues Alves.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 05.2015.013-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor do Contrato no importe de R\$ 443.352,96 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula segunda do instrumento contratual

ASSINATURA: 07.03.2016.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Allan da Silva Brasilio, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014.2017-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA EMOT CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2016 - CPL 01.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Setor Village/Procon/Solar, no Município de Rio Branco – Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

VALOR: R\$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1774.0000 – Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto em Rio Branco e Municípios do Interior - PAC; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios (OGE-CP); 200 – Convênio – CEF Contrato de Repasse Nº 227.675-59/2007 e 700 Recursos Próprios das Indiretas.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA: 03.03.2017

ASSINAM OS REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e MILCA TOMÉ DA SILVA DOMINGOS, pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 640/2016

Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto Nº 028/2015, o Senhor Edvaldo Soares de Magalhães, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 640/2016 oriundo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, localizado na Estrada da Usina, 669, Morada do Sol – Rio Branco – AC resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017, onde fora classificada a empresa AUTO POSTO CAMILA LTDA, CNPJ nº 05.938.540/0001-34 para aquisição de derivados do Petróleo (combustíveis) no município de Epitaciolândia.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	PERC. MÍNIMO DESC.	QUANT. DE LITROS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Gasolina Comum	LT	0,75%	1.000	4,24	4.240,00
05	Diesel Comum	LT		6.000	3,63	21.780,00
06	Diesel S-10	LT		1.000	3,77	3.770,00
VALOR TOTAL:						R\$ 29.790,00

Rio Branco-AC, 17 de Fevereiro de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 640/2016

Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto Nº 028/2015, o Senhor Edvaldo Soares de Magalhães, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 640/2016 oriundo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, localizado na Estrada da Usina, 669, Morada do Sol – Rio Branco – AC resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017, onde fora classificada a empresa AUTO POSTO CAMILA LTDA, CNPJ nº 05.938.540/0001-34 para aquisição de derivados do Petróleo (combustíveis) no município de Epitaciolândia.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	PERC. MÍNIMO DESC.	QUANT. DE LITROS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Gasolina Comum	LT	0,75%	2.266	4,24	9.607,84
05	Diesel Comum	LT		1.233	3,63	4.475,79
06	Diesel S-10	LT		1.300	3,77	4.901,00
VALOR TOTAL:						R\$ 18.984,63

Rio Branco-AC, 30 de Janeiro de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 640/2016

Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto Nº 028/2015, o Senhor Edvaldo Soares de Magalhães, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 640/2016 oriundo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, localizado na Estrada da Usina, 669, Morada do Sol – Rio Branco – AC, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017, onde fora classificada a empresa AUTO POSTO ALE V LTDA, CNPJ nº 06.321.359/0001-47 para aquisição de derivados do Petróleo (combustíveis) no município de Rio Branco - Ac.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT. DE LITROS	VALOR TOTAL (R\$)
13	Gasolina Comum	LT	40.000	164.400,00

Rio Branco-AC, 17 de Fevereiro de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 8/2017, com validade de 2(dois) anos, para atividade de IMPLANTAÇÃO DE UMA NOVA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA NO RIO ACRE E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, TIPO CONVENCIONAL METÁLICA COM CAPACIDADE DE TRATAMENTO DE 15 L/S, localizado à Rua Valdemir Cezário, 7.918, Centro, Porto Acre – AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 361/2016, com validade de 1 (um) ano, para atividade de AMPLIAÇÃO ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA METÁLICA CONVENCIONAL COM CAPACIDADE DE 30 L/S, NO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 7/2017, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de IMPLANTAÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, TIPO CONVENCIONAL METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 30 L/S, NO MUNICÍPIO DE XAPURI/AC.

DERACRE

PORTARIA Nº 97, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ÁUREA CRISTINA BARBOSA CHAAR do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Lei Complementar nº 170, de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Rio Branco – Acre, 3 de março de 2015.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 185, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.001J, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa A GÁS COMÉRCIO LTDA - EPP, assinado no dia 05 de janeiro de 2016, com vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Gás de Cozinha destinado a atender demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Regional do Juruá, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991

II. Gestor Substituto: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 9183779

III. Fiscal Titular: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de abril de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 216, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.16.002A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, assinado no dia 05 de janeiro de 2016, com vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura, que tem por objeto a aquisição de cabos e cordas, destinados a atender as demandas do DERACRE, na Regional do Juruá, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991

II. Gestor Substituto: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 9183779

III. Fiscal Titular: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521
Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de abril de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 345, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.13.109F, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, assinado no dia 24 de junho de 2013, com vigência até 31/12/2016, contados a partir da assinatura, que tem por objeto a aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991

II. Gestor Suplente: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521

III. Fiscal Titular: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 9183779

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato de que trata esta Portaria fiscalizar a sua execução, relatando ao gestor descrito no artigo anterior os incidentes contratuais, para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de junho de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 6.16.180A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A, contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação dos prazos, por mais 06 (seis) meses, do Contrato n. 6.16.180A, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO N. 236/TRANSPORTE/DERACRE, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 002.406/2016.

DATA: 26 de dezembro de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e NAI-
DSON DE OLIVEIRA ATEM, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 4.12.189B

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-

ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa CONSTRUTORA BADARANE JUNIOR LTDA – EPP, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n. 4.12.189B, por mais 03 (três) meses, em cumprimento ao disposto na CI n. 076/2017, da Diretoria de Operação, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.296/2017.

DATA: 20 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e HERMANE FERREIRA BADARANE, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 16º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 4.12.189C

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa CONSTRUTORA BADARANE JUNIOR LTDA - EPP, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. 4.12.189C, por mais 03 (três) meses, em cumprimento ao disposto na CI n. 075/2017, da Diretoria de Operações, Parecer da Procuradoria Jurídica e no Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.297/2017.

DATA: 20 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e HERMANE FERREIRA BADARANE, pela contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº. 535/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 08 de Dezembro de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

ANEXO I

PORTARIA Nº. 535/2016 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
2923/11	ALMEIDA GOMES MOREIRA	A000359238	23/07/2011	JYK1950	165	12
1166/16	ANTONIO CARLOS LOPES ROSALES	A000398519	26/01/2012	MZN5471	165	12
539/16	BISMARCK MARTINS DA SILVA	A000372719	04/10/2011	MZV4615	244,II	1
336/16	CARLEUS ALVES DOS SANTOS	A000354820	26/09/2011	MZZ7303	165	12
3317/11	CELIO DE OLIVEIRA GOMES	A000348492	03/09/2011	NAA8281	165	12
1056/13	CLAUDENOR POMPEU DE SOUSA	A000512249	10/08/2013	NAE5362	165	12
427/16	DANIEL BRITO DE ALMEIDA	A000361333	22/12/2011	MZY2261	165	12
546/16	EDENILTON TEIXEIRA DA SILVA	A000358937	05/12/2011	NAB8101	244,V	1
209/16	EDNILDO DA SILVA ANDRADE	A000378156	12/10/2011	NAA2009	165	12
280/16	ELIAS SARAIVA CHAVES	A000381674	11/12/2011	NAA0200	165	12
633/16	EVERTON DIEGO DUTRA PARNAIBA	A000312915	02/09/2011	MZU7598	175	1
422/16	FABIO SILVA ROQUE	A000393676	11/12/2011	NAE1529	165	12
334/16	FERNANDO ANTONIO RUSSO RODRIGUES	A000370186	23/09/2011	MZV6817	165	12
980/16	FLÁVIO AZEVEDO DE MACEDO	A000380752	06/12/2011	NAA3208	175	1
953/16	FRANCISCA MARINHO NUNES	A000397473	31/12/2011	NAD1197	244,I	1
938/15	FRANCISCO ALBERTO MOTA	A000338211	20/03/2011	MZW8849	165	12
79/11- CZS	FRANCISCO RAIRENILSON DE SOUZA COSTA	A000312447	31/07/2011	MZO4807	165	12
1581/15	GEVALDO COSTA MELO	A000351646	01/11/2011	MZR5015	165	12
183/16	GILSON DA SILVA HOLANDA	A000368764	04/09/2011	MZW1736	165	12
406/16	JAILSON MATOS DE SOUZA	A000382503	26/11/2011	MZY1699	170	1
1897/16	JOÃO CARLOS DASILVA DOS SANTOS	A000423875	18/08/2012	MZU1276	244,II	1
030/16	JORGE DE SOUZA BATISTA	A000380469	20/11/2011	NAA4241	165	12
577/16	JOSE ALBERTO DE SOUZA ALMEIDA	A000352900	31/08/2011	API3236	244,I	1
564/16	JOSE EDVON SIQUEIRA	A000396043	20/12/2011	MZX7755	176,III	4
1637/15	JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA	A000339950	07/08/2011	MZO6325	244,II	1
1627/15	JOSIMAR BEZERRA ANDRE	A000385230	06/10/2011	MZS1960	165	12

284/16	LEONIDAS MOREIRA DOS SANTOS	A000364460	26/09/2011	MZN1130	165	12
3336/11	LUANDA TAUMATURGO DE MEDEIROS	A000368887	11/09/2011	NAA2891	165	12
409/16	MARCIO QUIRINO DOS SANTOS	A000378878	10/12/2011	NAA8101	244,III	1
435/16	MERIDIAN DE OLIVEIRA DIAS	A000399556	29/12/2011	MZT7627	165	12
1678/15	OSMIR NASCIMENTO OLIVEIRA	A000386633	15/11/2011	MZR3706	165	12
698/16	RAMON DE FREITAS TEPES	A000370168	18/09/2011	MZS8375	165	12
031/12	RUAN MAIA FERNANDES	A000395382	09/01/2012	NAB2888	176,I	4
1302/15	RUAN MAIA FERNANDES	A000330917	12/03/2011	NDV8420	176,I	4
177/12	SANCLEIR ANGELL MARQUES DA ROCHA	A000415744	30/03/2012	MZW4471	244,II	1
060/11 CZS	SEVERINO CANDIDO DE SOUZA	A000312828	29/05/2011	MZV7938	165	12
441/16	SOLANO LYRA FREITAS	A000399820	22/12/2011	NAB0451	165	12

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2017

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

DO OBJETO

Contratação de empresa para participação de 02 (duas) servidoras no Seminário Nacional "Os contratos Administrativos na visão do TCU, do TCE/SP e dos Tribunais Superiores", a ser realizado entre os dias 13 e 15 de fevereiro do ano corrente, na cidade de São Paulo/SP, visando esclarecer, capacitar e fortalecer os profissionais, aperfeiçoando as práticas necessárias ao processo.

DO VALOR

Dá-se a este contrato o valor para cada inscrição de R\$ 3.102,50 (três mil cento e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 6.205,00 (seis mil duzentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 700 (RPI).

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência a partir de 13 de fevereiro de 2017 com término em 09 de maio de 2017

DATA DA ASSINATURA:

10/02/2017

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a e o senhor VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO pela empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2016

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais para manutenção de semáforos coordenada pelo setor de Engenharia de Trânsito, (conforme ANEXO I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 162/2015 – CPL 03, e seus Anexos, Ata de Registro Preços nº 001/2016 a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº. 014.002145/2016.

DO VALOR

Dá-se a este Contrato o Valor Total de R\$ 208.790,00 (duzentos e oito mil e setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a contratação do material, objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.61.00.00 - Engenharia de Trânsito; Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 700 (RPI).

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência contar de 02 de janeiro de 2017(02/01/2017) com término em 31 de dezembro de 2017 (31/12/2017).

DATA DA ASSINATURA:

27/12/2016

ASSINAM:

Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a e o senhor ALBERTO MAUAD ABUJAMRA pela empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Controlador semafórico modelo DATAPROM DP40-4/3 fases, com 1 módulo para LED, 1 módulo de potência gradativa, sem módulo detector, com módulo de comunicação GSM. Fixação em coluna.	UN	05	R\$ 10.188,00	R\$ 50.940,00
2	Controlador semafórico modelo DATAPROM DP40-8/6 fases, com 2 módulo para LED, 2 módulo de potência gradativa, sem módulo detector, com módulo de comunicação GSM. Fixação em coluna.	UN	10	R\$ 12.745,00	R\$ 127.450,00
3	Controlador semafórico modelo DATAPROM DP40-16/12 fases, com 4 módulo para LED, 4 módulo de potência gradativa, sem módulo detector, com módulo de comunicação GSM. Fixação em coluna.	UN	1	R\$ 18.700,00	R\$ 18.700,00
4	Placa de comando Piscante para Controlador Semafórico DATAPROM.	UN	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS					R\$ 208.790,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E JOÃO ANTONIO RODRIGUES BRONZEADO.

DO OBJETO

Locação de imóvel urbano localizado na Rua 12 de outubro nº 0635, bairro três botecos, município de Brasília/AC, visando atender as necessidades de instalação da 6ª CIRETRAN e Veículos Apreendidos deste Departamento Estadual de trânsito.

DO VALOR

Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 700 (RPI).

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência a partir de 01 de março de 2017 com término em 01 de março de 2018, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado sua duração a 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA:

24/02/2017

ASSINAM:

Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e SENHOR JOÃO ANTONIO RODRIGUES BRONZEADO.

IAPEN**PORTARIA Nº 235 DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 03/03/2017, o Servidor temporário JOSE RUBENS GRAUMAN NETO, matrícula nº 9240241-2, do cargo de Agente Penitenciário, conforme contrato de prestação de serviço temporário nº 085/2016, efetuado através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016/SGA/IAPEN/ de 19/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 234 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, O Agente Penitenciário MARCOS PAULO MELO BENICIO, matrícula 9270566-01, da Unidade de Recolhimento Provisório de Rio Branco URP/RB (região I), para a Unidade de Regime Semi Aberto n 1 (região I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2017.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PORTARIA Nº 245 DE 07 DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº

021/2017 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa POLSEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, assinado no dia 13 de fevereiro de 2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de bloqueio de sinais de Radiocomunicadores - BSR, abrangendo todos os recursos logísticos, tecnológicos, infraestrutura necessários ao seu perfeito funcionamento para ser instalado nas dependências da Unidade Prisional Francisco de Oliveira Conde, fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: William da Silva Sousa – Matrícula: 9165843-3;

II - Fiscal Titular: Marcela Maria Moura Souza – Matrícula: 9269940.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Rio Branco - Acre, 07 de março de 2017.

Álvaro Cavalcanti de Albuquerque Júnior

Diretor Presidente, em exercício.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PORTARIA Nº 246 DE 07 DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 022/2017 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME, assinado no dia 15 de fevereiro de 2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção e reprodução de material publicitário e gráfico, fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Madalena Ferreira da Silva - Matrícula: 515-4;

II - Fiscal Titular: Saimo Gabriel Moura de Souza - Matrícula: 9263519-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o

atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura do contrato. Rio Branco - Acre, 07 de março de 2017.

Álvaro Cavalcanti de Albuquerque Júnior
Diretor Presidente, em exercício.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO PORTARIA Nº 247 DE 07 DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 023/2017 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa G. CAETANO & CIA LTDA, assinado no dia 16 de fevereiro de 2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais tipo oxigênio medicinal e ar comprimido armazenado em cilindros, fim de atender as necessidades da CONTRATANTE: I - Gestor Titular: Madalena Ferreira da Silva - Matrícula: 515-4; II - Fiscal Titular: Ingrid Kariny Suárez da Costa - Matrícula: 9263900-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura do contrato. Rio Branco - Acre, 07 de março de 2017.

Álvaro Cavalcanti de Albuquerque Júnior
Diretor Presidente, em exercício.

PORTARIA Nº 237 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0003670-7/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor David Araujo Souza, matrícula 9271546-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 26/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/12/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 238 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0003669-6/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Lindomar Miguel Pereira, matrícula 9269177-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 01 de março de 2017 a 29 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/03/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 239 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0003671-8/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Evaneudo Moreira Avelino, matrícula 9339361-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 02 de março de 2017 a 30 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02/03/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 240 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0003672-0/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, a servidora Andrea Maia de Oliveira, matrícula 9268154-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 01 de março de 2017 a 30 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 20/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/03/17.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE - IAPEN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 077/2014 ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 077/2014 celebrado entre o Estado do Acre por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN e a TB SERVIÇO, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

OBJETO: Constitui o objeto deste termo contratual, a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 077/2014.

DO VALOR DO CONTRATO: Fica estipulado o valor do contrato em R\$ 774.397,20 (setecentos e setenta e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica prorrogado o contrato em 12 (doze)

meses, tendo início em 12/12/2016 e término em 11/12/2017.

FUNDAMENTO JURÍDICO: A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 12.12.2016

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL, pelo CONTRATANTE e LÍDIA LEILA DA SILVA pela CONTRATADA.

IDAF

PORTARIA Nº 030/PRES/IDAF DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 010/2017 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA RICARDO DA S. SOUZA – ME (RAIO COMERCIO E SERVIÇOS), Processo IDAF nº0002312-8/2017 assinado no dia 06/03/2017 com vigência contratual que dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro 2017, constitui objeto do presente contrato, fornecimento de peças genuínas, originais e outras similares ou compatíveis e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), através de recursos próprios. Tudo em conformidade com as especificações constante no anexo termo de referencia, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Maria Rozair Dantas Barros;

II - Gestor Substituto: Suely Castro Nunes de Holanda;

III - Fiscal Titular: Wilmar José Bandeira;

IV - Fiscal Substituto: Cremilda Mota de Souza.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data de assinatura do contrato.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA AUTO POSTO RI LTDA-EPP, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 017/2017

PROCESSO Nº. 0002355-6/2016

PREGÃO SRP Nº. 127/2016 - CPL 02

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Aquisição de Material de Consumo derivados de Petróleo (combustíveis), para atender as necessidades do CEPT Tarauacá do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr – IDM e das atividades relacionadas na execução do PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Marca / Modelo	Quant. SAL-DO	PERC. MÍNIMO DESC.	Valor Unit.	Valor em R\$
EMPRESA: AUTO POSTO RI LTDA CNPJ: 63.604.631/0001-30 - FONE: (68) 3462-2333							
1	GASOLINA COMUM	LT	ATEM's	20.000	0,75%	R\$ 4,16	R\$ 83.200,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	LT	ATEM's	40.000		R\$ 3,62	R\$ 72.400,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	ATEM's	20.000		R\$ 3,57	R\$ 142.800,00
VALOR TOTAL							R\$ 298.400,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - O valor total do presente contrato é de R\$ 298.400,00 (Duzentos e noventa oito mil e quatrocentos reais), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2017, podendo ser prorrogado conforme os termos da lei 8.666/93.

DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC 20 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Raimundo Nonato Soares Damasceno- Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 017.25/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACA-

DÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Publicado no Diário Oficial de nº 11.790, no dia 27 de abril de 2016). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 09, 13 e 14 de março de 2017, somente no horário das 08h às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS – 20H					
PERÍODO: 04 MESES					
RBRAC				MANHÃ, TARDE OU NOITE	
DAGMAR MERCADO SOARES	64,00	-	6º	CLASSIFICADO	
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MARTINS	44,00	-	7º	CLASSIFICADO	
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MENEZES	34,00	-	8º	CLASSIFICADO	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central/Campos Pereira	Rua Riachuelo nº 138 – Bairro José Augusto – CEP: 69.909-020

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- Rio Branco – Acre, 07 de março de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 003.08/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO DOS RECURSOS DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO	
CURSOS TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
MTSB	
MARCIANE ARAÚJO DA COSTA	INDEFERIDO

Rio Branco – Acre, 07 de março de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 004.07/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO DOS RECURSOS DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO	
CURSOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
TE	
CINTIA DE LIMA LINARD	INDEFERIDO

ELLEN CRISTINE PEREIRA ZANOL	DEFERIDO
CURSOS TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	
TAC	
SKARLLATT SILVA DE CARVALHO	INDEFERIDO

Rio Branco – Acre, 07 de março de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 018.19/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Edital Nº 018/2016, publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.788, datado em 25 de abril de 2016). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 09, 13 e 14 de março 2017, somente no horário das 08h às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS – 220 HORAS					
RBRAC-220					
				MANHÃ, TARDE OU NOITE	
ANA PAULA RAMALHO	26,00	-	8º	CLASSIFICADO	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (ao lado da Esc. Humberto Soares).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

Rio Branco – Acre, 07 de março de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

IMC

PORTARIA Nº 024 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015...

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestora do CONTRATO Nº001/2014 celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, e a empresa o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIÃO ACRE, Processo IMC nº 001/2014, que tem por a contratação de empresa para prestar os serviços de agente de integração nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos descritos na Portaria SGA nº 801/2013, distribuídas no horário de expediente da instituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2013 – CPL 03; PARECER PGE/PA 027/2013 e também, conforme análise de PARECER PGE/PA nº

026/2014, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE; no período de 02/03/2017 a 27/03/2017, em substituição a gestora do contrato designada através da Portaria Nº 105 de 23 de setembro 2015.

I – Gestora: Bárbara Angélica Guimarães – matrícula: 9365834-2

Art. 2º Compete a gestora o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do IMC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso

for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 02 de março de 2017.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 024 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015...

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestora do CONTRATO Nº001/2014 celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, e o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIÃO ACRE, Processo IMC nº 001/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de agente de integração nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos descritos na Portaria SGA nº 801/2013, distribuídas no horário de expediente da instituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2013 – CPL 03; PARECER PGE/PA 027/2013 e também, conforme análise de PARECER PGE/PA nº 026/2014, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE; no período de 02/03/2017 a 27/03/2017, em substituição a gestora do contrato designada através da Portaria Nº 105 de 23 de setembro 2015.

I – Gestora: Bárbara Angélica Guimarães – matrícula: 9365834-2

Art. 2º Compete a gestora o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do IMC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 02 de março de 2017.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

PORTARIA Nº 027 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015...

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à

legislação vigente, atuar como Gestora do CONTRATO Nº08-A/2016 celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, e a empresa RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, Processo IMC nº 031/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens em níveis regional, nacional e internacional em voos regulares, através do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 7032/2015 – MPEAC, para atender as necessidades do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, no período de 02/03/2017 a 27/03/2017, em substituição a gestora do contrato designada através da Portaria Nº 031 de 04 de abril de 2016.

I – Gestora: Luciana Freitas da Silva Cruz – matrícula: 941307-3

Art. 2º Compete a gestora o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do IMC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroativo a 02 de março de 2017.

Rio Branco – Acre, 06 de março de 2017.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912314346
PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 07/02/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33.90.39.0000;

Nº do Empenho: 7522050011/2017

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 07/02/2017 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: Carlos Afonso Cipriano dos Santos, pela CONTRATANTE e Raimundo Luiz de Souza e Mariano Dantas Coelho, pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 043 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares. Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 34/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa F. F. DE MEDEIROS - ME, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

I – Gestor: Roberta da Silva Castro

II – Fiscal: Juliana Aragão

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO N. 34/2017 DO PREGÃO SRP N. 607/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE
CONTRATADA: F. F. DE MEDEIROS - ME.

VIGÊNCIA: A vigência contratual extinguir-se-á no dia 31/12/2017, ou quando consumido o saldo deste contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do Saldo dos itens 15, 37, 52, 62 e 68 do PREGÃO SRP 607/2015, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE. DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato de saldo é de R\$ 52.937,50 (Cinquenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8666/93 ou a redução de preços praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000 e Fonte de Recurso: 100-RP e 400 SUS - Repassador SESACRE.

DATA DO CONTRATO: 31/01/2017.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Francisco Fontenele de Medeiros pela CONTRATADA.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 028/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNO/DIURNO DESARMADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE
CONTRATADA: GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 028/2016, por 12 (Doze) meses, a contar a partir da data de 20/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos 400 SUS e 100 RP, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, repassador: SESACRE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017

ASSINATURA: Pela Contratante, a Senhora Juliana Quinteiro e pela Contratada, por meio do Senhor Carlos Eduardo Lobato Frota.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 41/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Exmo. Senhor, Marciano Bezerra da Silva, DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Inciso VIII, do Art. 17 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com o que estabelece a “alínea a”, do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Acrelândia. Exonerar a senhora Nilza Coelho dos Reis, da função de Coordenadora de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Acrelândia.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 02/2017 - de 04 de janeiro de 2017, e as competências e funções estabelecidas pelos anexos I e II, da Re-

solução Legislativa nº 003/2009, de 16 de janeiro de 2009, pela a Resolução Legislativa nº 02/2013, de 10 de dezembro de 2013 e pela a Resolução Legislativa nº 07/2016, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 07 de Março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra.

Marciano Bezerra da Silva
Presidente/CMA

PORTARIA Nº 42/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Exmo. Senhor, Marciano Bezerra da Silva, DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Inciso VIII, do Art. 17 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com o que estabelece a “alínea a”, do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Acrelândia. Exonerar a senhora Lillian de Araújo Negrelli, da função de Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Acrelândia.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 03/2017 - de 05 de janeiro de 2017, e as competências e funções estabelecidas pelos anexos I e II, da Resolução Legislativa nº 003/2009, de 16 de janeiro de 2009, pela a Resolução Legislativa nº 02/2013, de 10 de dezembro de 2013 e pela a Resolução Legislativa nº 07/2016, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 07 de Março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra.

Marciano Bezerra da Silva
Presidente/CMA

PORTARIA Nº 43/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Exmo. Senhor, Marciano Bezerra da Silva, DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Inciso VIII, do Art. 17 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com o que estabelece a “alínea a”, do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Acrelândia. Exonerar a senhora Jaqueline de Lima Martins, da função de Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Acrelândia.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 04/2017 - de 05 de janeiro de 2017, e as competências e funções estabelecidas pelos anexos I e II, da Resolução Legislativa nº 003/2009, de 16 de janeiro de 2009, pela a Resolução Legislativa nº 02/2013, de 10 de dezembro de 2013 e pela a Resolução Legislativa nº 07/2016, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 07 de Março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra.

Marciano Bezerra da Silva
Presidente/CMA

PORTARIA Nº 44/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Exmo. Senhor, Marciano Bezerra da Silva, DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Inciso VIII, do Art. 17 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com o que estabelece a “alínea a”, do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Acrelândia. Exonerar o senhor Modesto Freitas Fernandes, da função de Coordenador Legislativo da Câmara Municipal de Acrelândia.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 07/2017 - de 06 de janeiro de 2017, e as competências e funções estabelecidas pelos anexos I e II, da Resolução Legislativa nº 003/2009, de 16 de janeiro de 2009, pela a Resolução Legislativa nº 02/2013, de 10 de dezembro de 2013 e pela a Resolução Legislativa nº 07/2016, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 07 de Março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra.

Marciano Bezerra da Silva
Presidente/CMA

PORTARIA Nº 45/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Exmo. Senhor, Marciano Bezerra da Silva, DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Inciso VIII, do Art. 17 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com o que estabelece a "alínea a", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Acrelândia. Exonerar a senhora Eliane Bonfim do Nascimento, do cargo de Assistente Administrativa, com provimento em comissão da Câmara Municipal de Acrelândia.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 12/2017 - de 19 de janeiro de 2017, e as competências e funções estabelecidas pelos anexos I e II, da Resolução Legislativa nº 003/2009, de 16 de janeiro de 2009, pela a Resolução Legislativa nº 02/2013, de 10 de dezembro de 2013 e pela a Resolução Legislativa nº 07/2016, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 07 de Março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marciano Bezerra da Silva
Presidente/CMA

PORTARIA Nº 046/2017 - DE 07 MARÇO DE 2017.

"O Exmo. Senhor, Marciano Bezerra da Silva", DD. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, em atendimento a alínea "a", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno, Organograma Estrutural do Poder Legislativo e, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com o que estabelece a "alínea a", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Acrelândia. Nomear a senhora Nilza Coelho dos Reis, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Acrelândia.

Art. 2º - As competências e funções do cargo são as estabelecidas pelo anexo I e II, da Resolução Legislativa nº 03/2017, de 07 de Março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 07 de Março 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver. Marciano Bezerra da Silva
Presidente da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 047/2017 - DE 07 MARÇO DE 2017.

"O Exmo. Senhor, Marciano Bezerra da Silva", DD. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, em atendimento a alínea "a", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno, Organograma Estrutural do Poder Legislativo e, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com o que estabelece a "alínea a", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Acrelândia. Nomear a senhorita Lílian de Araújo Negrelli, para exercer a função de Auxiliar de Contabilidade da Câmara Municipal de Acrelândia.

Art. 2º - As competências e funções do cargo são as estabelecidas pelo anexo I e II, da Resolução Legislativa nº 03/2017, de 07 de Março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 07 de Março 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver. Marciano Bezerra da Silva
Presidente da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 048/2017 - DE 07 MARÇO DE 2017.

"O Exmo. Senhor, Marciano Bezerra da Silva", DD. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, em atendimento a alínea "a", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno, Organograma Estrutural do Poder Legislativo e, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com o que estabelece a "alínea a", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Acrelândia. Nomear a senhorita Jaqueline de Lima Martins para exercer a função de Auxiliar Administrativa da Câmara Municipal de Acrelândia.

Art. 2º - As competências e funções do cargo são as estabelecidas pelo anexo I e II, da Resolução Legislativa nº 03/2017, de 07 de Março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gando as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 07 de Março 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver. Marciano Bezerra da Silva
Presidente da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 049/2017 - DE 07 MARÇO DE 2017.

"O Exmo. Senhor, Marciano Bezerra da Silva", DD. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, em atendimento a alínea "a", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno, Organograma Estrutural do Poder Legislativo e, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com o que estabelece a "alínea a", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Acrelândia. Nomear o senhor Modesto Freitas Fernandes para exercer a função de Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Acrelândia.

Art. 2º - As competências e funções do cargo são as estabelecidas pelo anexo I e II, da Resolução Legislativa nº 03/2017, de 07 de Março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 07 de Março 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver. Marciano Bezerra da Silva
Presidente da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 050/2017 - DE 07 MARÇO DE 2017.

"O Exmo. Senhor, Marciano Bezerra da Silva", DD. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, em atendimento a alínea "a", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno, Organograma Estrutural do Poder Legislativo e, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com o que estabelece a "alínea a", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Acrelândia. Nomear a senhora Eliane Bonfim do Nascimento para exercer a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Acrelândia.

Art. 2º - As competências e funções do cargo são as estabelecidas pela Resolução nº 01/2015, de 02 de Janeiro de 2015 e pelos os anexos I e II, da Resolução Legislativa nº 03/2017, de 07 de Março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Acrelândia - AC, em 07 de Março 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver. Marciano Bezerra da Silva
Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO**RETIFICAÇÃO A ADESÃO 001/2017**

Na publicação realizada no dia 07 de março de 2017, pagina 71 do Diário Oficial do Estado do Acre, onde se lia GABINETE DA PRESIDENTA CMPC, leia-se agora GABINETE DO PRESIDENTE CMPC.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE**PORTARIA Nº. 012/2017.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE – ACRE, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente,

Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referencia ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2016, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível;

Considerando a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016, publicada na formalidade de extrato no Diário Oficial do Estado do Acre nº. 11.787/2016, em 22 de abril de 2016;

Considerando a necessidade da Câmara Municipal, fazer a Contratação da Empresa VERDIANO BEZERRA FEITOSA-MEI, para efetuar o Fornecimento de Refeição e Lanche, conforme expressa o CONTRATO Nº. 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora LUCINEI GARCIA, Servidora do Poder Legislativo do Município de Porto Acre, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº. 002/2017, firmado com a Empresa VER-

DIANO BEZERRA FEITOSA-MEI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de fevereiro de 2017.

Jose Felizardo da Silva
Presidente
Dênis Sérgio de Jesus Vale
1º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Republicado por Incorreção:

PORTARIA Nº 091/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr a Comissão de Inventário do exercício 2016, designando os Servidores (as) Manoel Ferreira Neto (Presidente da Comissão), Ruberval Braga Rola, Sebastião Angelo da Silva e Marluçia da Conceição Maia, com a finalidade de realizar o Inventário Anual do Patrimônio desta Câmara Municipal, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 2º - Os trabalhos referentes ao Inventário Anual do Patrimônio referente ao exercício de 2016, e deverão ser encerrados até o dia 17/03/17, com o encaminhamento do relatório a Presidência, para ciência, apreciação e tomada de decisões.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 21 de Fevereiro de 2017.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº 095/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir, aprovados no concurso público nº 01/2016 da Câmara Municipal de Rio Branco- Acre, para posse no cargo para o qual foi aprovado no prazo de 30 dias.

Nome	Inscrição	Cargo
Renan Braga e Braga	24405723	Procurador
Raimundo Nonato de Souza Oliveira	23305035	Agente Legislativo

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 06 de Março de 2017.

Manuel Marcos
Presidente.

ACRELÂNDIA

PORTARIA/GP/Nº 064, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora CHIRLEY BENVINDO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestora do Bolsa Família, com direito a percepção da remuneração equivalente ao padrão GB-1, constante do Anexo I da Lei 578 de 26 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia/AC, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

PORTARIA/GP/Nº 0062, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Diretor de Contabilidade do Mu-

nicípio, o Senhor FRANCISCO EDSON FREITAS DE OLIVEIRA, com direito a percepção da remuneração equivalente ao padrão G-2, constante do Anexo I da Lei 578 de 26 de agosto de 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se;

Registre-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de veículos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa.

Contratada:

CONTRATO Nº - 018/2017 TEREZINHA BEZERRA DE SOUZA vencedor - com valor mensal de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais); Secretaria de Assistência Social

Funcional Programática: 008.001. 08.244.0002.2010

Elemento de despesa:3.3.90.36.00.101.00

3.3.90.39.00.101.00

Fonte de Recurso: 101.00

Vigência Contratual: 31/12/2017 data da assinatura: 01/03/2017.

Acrelândia/AC, 01 de Março de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Município

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 004/2017

Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de gênero Alimentício, materiais de consumo, expediente, limpeza, equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa.

CONTRATO 011/2017

CONTRATADA: E. TIMÓTEO DE CASTRO, estabelecida na rua Palmeiral Nº 404, sala A, Bairro- Cidade Nova Rio Branco Acre, inscrita no CNPJ sob nº 01.334.171/0001-10, Inscrição Estadual nº 01.023.279/001-67, neste ato representado pelo Srº. Edson Timóteo de Castro.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 34.269,90 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO 012/2017

CONTRATADA: J. R. XAVIER - ME; CNPJ nº 10.638.615/0001-00, com sede à Rua Melita Fischer, nº804 - Bairro centro, representada neste ato pelo Sr. Jose Ribeiro Xavier.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 13.120,00 (treze mil cento vinte reais),

CONTRATO 013/2017

CONTRATADA: C. SILVA DE SALES-ME, estabelecida na rua CORONEL BRANDÃO nº. 1.996 -XAPURI - AC, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, Inscrição Estadual nº 01.023.393/001-60, neste ato representado pelo Srº. Cristian Silva de Sales.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 34.896,00(trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais).

CONTRATO 014/2017

CONTRATADA: M & R DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na a Rua 16 de Outubro, nº 681, Bairro Quinze, Rio Branco-Acre, e inscrita no CNPJ sob nº. 11.001.135/0001-98, representado pelo Srº Tiago Reboças França.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 7.749,50 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Proj/Ativ. 2017- Manutenção da Secretaria de Administração

Funcional Programática: 04.122.0002.2017.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00

Proj/Ativ. 2017- Manutenção da Secretaria de Administração
 Funcional Programática: 04.122.0002.2017.
 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00
 Acrelândia/AC, 13 de Fevereiro de 2017

Ederaldo Caetano de Sousa
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 005/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE CAÇAMBA.

CONTRATANTE: Gestor da Ata: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF sob o n.º 11.738.889/000-25, com sede na Avenida Brasil Bairro N° 591 Cento – Acrelândia Acre, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Sr. Valeria Lima da Silva.

CONTRATO 016/2017

CONTRATADA: Auro Barbosa de Siqueira.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT/MESES	V. UNT	V. TOTAL
001	MES	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO equipado com carroceria basculante, potencia mínima de 185 hp, capacidade mínima para 10,00 m³, capacidade mínima de carga para 15,00 toneladas	03	6.150,00	18.450,00
002	Unidade	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO equipado com carroceria basculante, potencia mínima de 185 hp, capacidade mínima para 10,00 m³, capacidade mínima de carga para 15,00 toneladas	03	6.150,00	18.450,00

CONTRATO 017/2017

CONTRATADA: Joselino de Paula Neto

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT/MESES	V. UNT	V. TOTAL
003	unidade	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO equipado com carroceria basculante, potencia mínima de 185 hp, capacidade mínima para 10,00 m³, capacidade mínima de carga para 15,00 toneladas	03	5.625,00	16.875,00

Vigência: 21/05/2017, data da assinatura: 21/02/2017.
 Acrelândia/AC, 21 de Fevereiro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº. 05/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº. 05/2017, cujo objeto é o registro de preços para Locação de caçamba para atender as necessidades de Secretaria de Saúde. Objeto que classificou os Licitantes:

Auro Barbosa de Siqueira

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MESES	V. UNT	V. TOTAL
001	MES	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO equipado com carroceria basculante, potencia mínima de 185 hp, capacidade mínima para 10,00 m³, capacidade mínima de carga para 15,00 toneladas	03	6.150,00	18.450,00
002	Unidade	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO equipado com carroceria basculante, potencia mínima de 185 hp, capacidade mínima para 10,00 m³, capacidade mínima de carga para 15,00 toneladas	03	6.150,00	18.450,00

Joselino de Paula Neto

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MESES	V. UNT	V. TOTAL
003	unidade	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO equipado com carroceria basculante, potencia mínima de 185 hp, capacidade mínima para 10,00 m³, capacidade mínima de carga para 15,00 toneladas	03	5.625,00	16.875,00

Acrelândia - AC, 21 de Fevereiro de 2017.

Ederaldo Caetano de Souza
 Prefeito

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2017

Aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 05/2017-PMA foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Gestor da Ata: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF sob o n.º 11.738.889/000-25, com sede na Avenida Brasil Bairro N° 591 Cento – Acrelândia Acre, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Sr. Valeria Lima da Silva.

Detentora da Ata: Auro Barbosa Siqueira, doravante denominada CONTRATADA

1.1 A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura Contratação de Serviço de Locação de Caçamba para Coletora de Resíduos de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 05 /2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme descrição abaixo

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT/MESES	V. UNT	V. TOTAL
001	MES	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO equipado com carroceria basculante, potencia mínima de 185 hp, capacidade mínima para 10,00 m³, capacidade mínima de carga para 15,00 toneladas	03	6.150,00	18.450,00
002	Unidade	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO equipado com carroceria basculante, potencia mínima de 185 hp, capacidade mínima para 10,00 m³, capacidade mínima de carga para 15,00 toneladas	03	6.150,00	18.450,00
VALOR TOTAL					36.900,00

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Acrelândia – Acre, 21 de Fevereiro de 2017.

Valeria Lima da Silva
Gestor da Ata
Auro Barbosa Siqueira
Detentor da Ata

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2017

Aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 05/2017-PMA foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Gestor da Ata: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF sob o n.º 11.738.889/000-25, com sede na Avenida Brasil Bairro Nº 591 Cento – Acrelandia Acre, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Sr. Valeria Lima da Silva.

Detentora da Ata: Joselino de Paula Neto, doravante denominada CONTRATADA

1.1 A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura Contratação de Serviço de Locação de Caçamba para Coletora de Resíduos de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 05 /2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme descrição abaixo

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT/MESES	V. UNT	V. TOTAL
003	MES	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO equipado com carroceria basculante, potencia mínima de 185 hp, capacidade mínima para 10,00 m³, capacidade mínima de carga para 15,00 toneladas	03	5.625,00	16.875,00

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Acrelândia – Acre, 21 de Fevereiro de 2017.

Valeria Lima da Silva
Gestor da Ata
Joselino de Paula Neto
Detentor da Ata

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2017

Aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017-PMA foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Gestor da Ata: Município de Acrelândia, Estado do Acre, inscrito no CNPJ n.º 84.306.737/0001-27, com sede a Av. Gov. Edmundo Pinto, 810, centro, Cep. 69-00.945.000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ederaldo Caetano de Sousa.

Detentora da Ata: C. SILVA DE SALES-ME, estabelecida na rua CORONEL BRANDÃO nº. 1.996 -XAPURI - AC, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, Inscrição Estadual nº 01.023.393/001-60, neste ato representado pelo Sr.º. Cristian Silva de Sales, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco Acre, portador de identidade nº 10491473 SSP/AC, e CPF: 003.899.762-29.

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Acrelândia e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 004/2017-PMA, cujo objeto é Registro de Preço para futuras aquisições de gênero Alimentício, materiais de consumo, expediente, limpeza, equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), conforme descrito abaixo:

Lote VII - mobiliário				C. Silva Sales	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Arquivo de aço com 04 gavetas com dispositivo automático que tranca de todas as gavetas simultaneamente ou de forma alternada (opcional), para pastas suspensas com deslizamento das gavetas nos sistemas de trilhos rodízio de metal (rof). Medindo (a x l x p):mm 1330 x 500 x 700	unid	6	550	3.300,00
2	Armário de aço duas portas com chave, três prateleiras reguláveis, medindo 1,60x0.80x0,40	unid	6	800	4.800,00
3	Cadeira secretaria com assento e encosto em material estofado, pés de aço, sem braços	unid	10	300	3.000,00
4	Cadeira secretaria giratória altura 88 cm, largura 42 cm e 46 cm de profundidade	unid	3	450	1.350,00

5	Longarina secretaria 03 lugares assento e encosto de plástico	unid	5	800	4.000,00
6	Mesa para computador confeccionadas em mdp (ou similar) 15mm, com perfil 180 graus na borda, pés com base em chapa de aço repuxada sem ponteira, medindo: 1400mm (largura) x 680 mm (profundidade) x 740 mm (altura). Gaveteiro fixo 2 gavetas com trilho em barra de PVC.	unid	4	300	1.200,00
Valor Total					17.650,00
Lote VIII - Informática				C. Silva Sales	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Computador de mesa Intel I5 3330 3.0GHZ, HD 1 TB, windows 8.1 ou equivalente + Monitor LED 18,5", com caixa de som, mouse óptico com fio USB e Teclado Multimídia ABNT2 USB.	UNID	5	3.000,00	15.000,00
2	Nobreak 1400va bivolt net 4+ com conexão para bateria externa, descrição: entrada - 115 / 127 ou 220 volts - bivolt; - saída: 115 volts, potência: 1400 VA, tomadas de saída: 05 + 3, tipo de tomada: nema 5/15, tempo de resposta máximo: acionamento inversor 0,8 ms, comprimento do cabo: 140 cm, dimensões aprox. Do produto (l x a x p): 13,5 x 21 x 40,2 cm.	UNID	15	1.000,00	15.000,00
3	Mouse óptico com fio USB	UNID	5	40	200
4	Teclado para computador USB slim preto	UNID	10	52	520
5	TV LED 55" Ultra HD - Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi	UNID	1	5.500,00	5.500,00
6	TV LED 43" Ultra HD - Conversor Digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	UNID	1	3.900,00	3.900,00
7	Suporte de TV Universal Fixo	UNID	2	100	200
8	Kit de Antena parabólica: 1 - Antena telada 150cm; 1 - Receptor Analógico com controle; 1 - Lnb Monoponto; 15 metros de Cabo rg59; 2 - Conectores rg59	UNID	1	650	650
9	Impressora Laser com alta velocidade de impressão e conexão wifi.; suprimento toner; Tecnologia de Impressão: Laser Monocromático; Capacidade de entrada de papel de até 160 folhas. Imprime até 19 páginas por minuto com alta resolução, Resolução de impressão:400x600x2dpi Voltagem: 110-127V	UNID	4	955	3.820,00
10	Notebook processual Intel Core I7 451 ou, Windows 8.1, 8 GB, 1 TB, gravador de DVD, bluetooth, placa gráfica, 2GB, LED 14	UNID	3	4.000,00	12.000,00
11	Routerboard Rb 2011 uas - 2hnd-in lincnça nível 5	UNID	1	1.720,00	1.720,00
12	Switch 24 portas 10/100 mbps DES -1024 D LINK CX	Unid	1	1.490,00	1.490,00
Valor Total					60.000,00

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Acrelândia – Acre, 13 de Fevereiro de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Gestor da Ata
C. SILVA DE SALES-ME
Detentor da Ata

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2017

Aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017-PMA foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Gestor da Ata: Município de Acrelândia, Estado do Acre, inscrito no CNPJ n.º 84.306.737/0001-27, com sede a Av. Gov. Edmundo Pinto, 810, centro, Cep. 69-00.945.000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ederaldo Caetano de Sousa

Detentora da Ata: E. TIMÓTEO DE CASTRO, estabelecida na rua Palmeiral Nº 404, sala A, Bairro- Cidade Nova Rio Branco Acre, inscrita no CNPJ sob nº 01.334.171/0001-10, Inscrição Estadual nº 01.023.279/001-67, neste ato representado pelo Sr. Edson Timóteo de Castro.

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Acrelândia e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 004/2017-PMA, cujo objeto é Registro de Preço para futuras aquisições de gênero Alimentício, materiais de consumo, expediente, limpeza, equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), conforme descrito abaixo:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL				E. Timóteo	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar cristal, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade de 1 ano	Fardo	50	117,76	5.888,00
2	Café tradicional em pó, sem glutém, empacotado a vácuo automaticamente, com selo de pureza Abic, embalagem de 250gr	Fardo	50	129,53	6.476,50
3	Chá de erva mate queimado, caixa com 200 gramas – erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio.	UNID	50	5,29	264,50
4	Chá de camomila, em saquinhos, composto de capítulos florais de camomila sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	Caixa	100	2,66	266,00
5	Chá de erva - doce, em saquinhos, composto de funcho sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	Caixa	100	2,66	266,00
6	Leite tipo em pó integral, devendo ter boa solubilidade. Embalagem: sachê aluminizado 400 g laminado fardo com 25 unidade, Validade: 1 ano	FARDE	30	204,23	6.126,90
7	Leite UHT integral embalagem Tetra Park de 1 Litro	UNID	1.000	4,41	4.410,00
8	Achocolatado em pó, unidade de 400g. Embalagem: lata Validade de 1 ano.	UNID	500	6,47	3.235,00
9	Bolacha Salgada tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, lecitina de soja, aromatizante, fermento fresco, bicarbonato de sódio e glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 160kcal/20g de carboidrato/2,5g de proteína. As gorduras totais não podem ultrapassar mais que 2g. Unidade de 400g. Embalagem: saco plástico. Validade: 6 meses.	Fardo	80	69,18	5.534,40
10	Bolacha Doce, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, lecitina de soja, aromatizante, bicarbonato de sódio e glúten. Apresentando valor nutricional, na porção de 40g (mínimo): 200kcal/25g de carboidrato/3,5g de proteína. As gorduras totais não podem ultrapassar mais que 2g. Unidade de 400g. Embalagem: Saco plástico. Validade: 6 meses	Fardo	60	45,63	2.737,80
11	Refresco em pó pacote 25g, vários sabores variados 15 unidade	Display	100	11,53	1.153,00
12	SUCO CONCENTRADO - Sabor Cajú Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano	Litros	50	3,48	174,00
13	SUCO CONCENTRADO - Sabor Maracujá Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano	Litros	51	7,99	407,49
14	Margarina com sal, embalagem de 1 kg	UNID	100	10,15	1.015,00
15	Manteiga 500g	UNID	50	14,90	745,00
				38.699,59	
LOTE IV - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA				E. Timóteo	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Sabão em barra cx com 20pacotes 5 unidades	CX	20	42,23	844,60
2	Sabão em pó cx com 24 unidade de 500 gr cada	CX	100	84,16	8.416,00
3	Pano de chão medindo 60x60	UNID	500	4,59	2.295,00
4	Rodo grande medindo 60 cm de largura	UNID	100	10,02	1.002,00
5	Vassouras de piaçava	UNID	400	6,01	2.404,00
6	Água sanitária de 01 litro cx com 12 unidades cada	CX	100	20,04	2.004,00
7	Desinfetante caixa com 06 unidades de 02 litros cada	CX	100	21,37	2.137,00
8	Esponja dupla face	UNID	300	0,50	150,00
9	Esponja de aço pacote com 08 unidade cada	PC	300	1,04	312,00
10	Detergente líquido caixa com 24 unidades cada	CX	100	29,39	2.939,00
11	Balde de plástico com capacidade de 10 litros	UNID	50	6,17	308,50
12	Escova sanitária para vaso	UNID	30	4,00	120,00
13	Escova de lavar roupa	UNID	30	2,92	87,60
14	Papel higiênico branco, alvo, folha dupla picotada, super macio de alta qualidade, 100% de fibras naturais, com exclusivo microcanais com ondas de maciez, tamanho 10cm x 30m, pacote com 04 rolos.	FARDO	80	44,08	3.526,40
15	Soda Caustica pote de 1KG cada	UNID	50	14,86	743,00
16	Saco de algodão alvejado para uso de pano de prato	UNID	100	2,50	250,00
17	Saco para lixo com capacidade de 100 litros	FARDO	50	38,41	1.920,50
18	Saco para lixo com capacidade de 50 litros	FARDO	80	45,09	3.607,20
19	Saco para lixo com capacidade de 30 litros	FARDO	80	38,41	3.072,80
20	Álcool 92,8 - uso doméstico frasco c/ 1000 ml e com selo do INMETRO	UNID	50	6,86	343,00

21	Toalha de papel branca, folha dupla picotada e texturizada, super macio, super absorção, tecnologia ponta-a-ponta, tamanho 22cmx20m (pacote com 02 unidades).	PACOTE	50	3,45	172,50
22	Sabonete líquido – perfumado	UNID	100	6,58	658,00
23	Pedra de sanitária para Banheiro	UNID	100	0,99	99,00
24	Desodorizado de ar	UNID	50	8,96	448,00
25	Limpa Vidro	UNID	50	3,84	192,00
26	Flanela de algodão amarela, super-macia, tamanho 28 cm x 38 cm	UNID	50	2,49	124,50
27	Copo descartável - cx com 25 pc com 100 und - 180 ml	CX	80	61,79	4.943,20
28	Copo descartável - cx com 25 pc com 100 und -50 ml	CX	80	45,92	3.673,60
29	Lustramóveis	UNID	30	3,00	90,00
30	Isqueiro	UNID	30	2,00	60,00
31	Cesto para lixo em polipropileno, telado, redondo, com capacidade de 10L.	UNID	50	3,75	187,50
32	Coador de Café de pano	UNID	20	2,00	40,00
33	Guardanapo papel 30x30 50 unidade	unid	100	1,29	129,00
					47.299,90

LOTE V - MATERIAL DE EXPEDIENTE				E. Timóteo	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Grampeador em metal de mesa grande 26/6	Unid	50	24,34	1.217,00
2	Papel a4 caixa com 10 resma	Cx	100	210,00	21.000,00
3	Grampo galvanizado , medindo 26/6, caixa c/ 1.000 unidades	Cx	100	22,22	2.222,00
4	Cola em bastão	Unid	50	1,41	70,50
5	Clips para papel nº 6/0, niquelado, caixa com 50 unidades	Cx	15	3,97	59,55
6	Clips para papel nº 2/0, niquelado, caixa com 50 unidades	Cx	15	1,40	21,00
7	Régua 30 cm	Unid	50	0,74	37,00
8	Anot e cole	Unid	500	3,40	1.700,00
9	Pasta transparente com elástico	Unid	200	2,38	476,00
10	Caneta esferográfica, tipo bic ou simila na cor azul	Cx	80	26,70	2.136,00
11	Caneta esferográfica, tipo bic ou simila na cor preta	Cx	80	26,70	2.136,00
12	Caneta marca texto, cores variadas	Unid	50	1,46	73,00
13	Lápis, corpo em madeira, na cor verde	Cx	20	18,00	360,00
14	Apontador de plástico	Unid	20	0,45	9,00
15	Borracha de apagar na cor branca caixa com 40 unidades	Cx	20	8,90	178,00
16	Pasta, tipo az, revestido de plástico	Unid	100	11,50	1.150,00
17	Corretivo líquido c/ 18 ml	Unid	30	2,41	72,30
18	Perfurador de papel com dois furos para 40 folhas na cor preta	Unid	50	46,00	2.300,00
19	Envelope, em papel kraft - tamanho a4	Unid	500	0,45	225,00
20	Pasta suspensa para arquivo	Cx	100	0,89	89,00
21	Fita adesiva, transparente polip 48x50	Unid	200	3,40	680,00
22	Caixa box, para arquivo morto/permanente, tamanho ofício medindo 350x250x130mm, cores variadas	Unid	500	2,72	1.360,00
23	Agenda adulto duas paginas por semana capa dura - ano 2017	Unid	10	45,06	450,60
24	Papel casca de ovo	Resma	200	11,00	2.200,00
25	Cola líquida escolar – 90 gr	und	100	1,78	178,00
					40.399,95

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Acrelândia – Acre, 13 de Fevereiro de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Gestor da Ata
E. TIMÓTEO DE CASTRO
Detentor da Ata

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2017

Aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017-PMA foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Gestor da Ata: Município de Acrelândia, Estado do Acre, inscrito no CNPJ n.º 84.306.737/0001-27, com sede a Av. Gov. Edmundo Pinto, 810, centro, Cep. 69-00.945.000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ederaldo Caetano de Sousa

Detentora da Ata: J. R. XAVIER - ME; CNPJ n.º 10.638.615/0001-00, com sede à Rua Melita Fischer, nº804 - Bairro centro, representada neste ato pelo Sr. Jose Ribeiro Xavier.

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Acrelândia e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 004/2017-PMA, cujo objeto é Registro de Preço para futuras aquisições de gênero Alimentício, materiais de consumo, expediente, limpeza, equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), conforme descrito abaixo:

Lote II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água mineral (recarga) galão 20 Lt.	UNID	5.000	6	30.000,00
2	Gás de cozinha 13 k	UNID	50	64	3.200,00
Valor Total					33.200,00
Lote III					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

1	Pão tipo Frances 50g	Unid	12.000	0,35	4.200,00
2	Leite, 1 litro, embalagem, saco	Litros	500	2	1.000,00
Valor Total					5.200,00

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Acrelândia – Acre, 13 de Fevereiro de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Gestor da Ata
J. R. XAVIER - ME
Detentor da Ata

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2017

Aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017-PMA foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Gestor da Ata: Município de Acrelândia, Estado do Acre, inscrito no CNPJ n.º 84.306.737/0001-27, com sede a Av. Gov. Edmundo Pinto, 810, centro, Cep. 69-00.945.000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ederaldo Caetano de Sousa

Detentora da Ata: M & R DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na a Rua 16 de Outubro, nº 681, Bairro Quinze, Rio Branco-Acre, e inscrita no CNPJ sob nº. 11.001.135/0001-98, representado pelo Srº Tiago Rebouças França.

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Acrelândia e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 004/2017-PMA, cujo objeto é Registro de Preço para futuras aquisições de gênero Alimentício, materiais de consumo, expediente, limpeza, equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), conforme descrito abaixo:

Lote VI - Ar condicionado					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ar condicionado tipo split de 18.000 btus	unid	3	1.701,00	5.103,00
2	Ar condicionado tipo split de 24.000 btus	unid	2	3.021,50	6.043,00
3	Ar condicionado tipo split de 9.000 btus	unid	2	1.465,00	2.930,00
4	Ar condicionado tipo split de 12.000 btus	unid	2	1.562,00	3.124,00
Valor Total					17.200,00

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Acrelândia – Acre, 13 de Fevereiro de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Gestor da Ata
M & R DISTRIBUIDORA LTDA
Detentor da Ata

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 004/2017, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Gênero Alimentício, materiais de consumo e limpeza, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, objeto que classificou as empresas:

E. TIMÓTEO DE CASTRO CNPJ nº 01.334.171/0001-10, foi classificada nos Lotes I, IV e V perfazendo o valor de Total R\$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

J. R. XAVIER – ME, CNPJ sob nº 10.638.615/0001-00, foi classificada nos Lotes: II e III, perfazendo o valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais),

C. SILVA DE SALES – ME, CNPJ nº 11.853.235/0001-42, foi classificada nos Lotes VII, e VIII, perfazendo o valor de R\$ 77.650,00 (setenta e sete mil seiscientos e cinquenta reais).

M. R. DISTRIBUIDORA – LTDA, CNPJ nº 11.001.135/0001-98, foi classificada no Lote VI, perfazendo o valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Acrelândia - AC, 13 de Fevereiro de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM. 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial nº. 007/2017 locação de 01 (um) veículo cabine dupla, para atender as demandas do Bolsa Família e da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), objeto que classificou o Senhora: Terezinha Bezerra de Souza CPF: 052.681.742-49, com valor mensal de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais),mensal.

Acrelândia - AC, 01 de Março de 2017.

Ederaldo Caetano de Souza
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2017

Objeto - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, e aquisição de peças automotivas e acessórios novos e genuínos, de diversas marcas, com maior desconto Percentual (%) sobre a tabela das montadoras, especificamente para manutenção preventiva nos veículos da Secretaria de Educação deste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa

CONTRATADA: RODOMAZA AUTO PEÇAS, estabelecida na Av. Chico Mendes nº 922, Bairro Triangulo Velho – Rio Branco /Ac., inscrita no CNPJ sob nº 09.468.769/0001-03, Inscrição Estadual nº 01.020.492/001-62, neste ato representado pelo Srº REINALDO GERALDO DE CARVALHO, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco /Ac.

Valor Contratual: R\$ 1.813.,550,00 (um milhão oito centos e treze mil quinhentos e cinquenta reais), com PECENTUAL DE DESCONTO 5%

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:006.002.12.361.0520.2007

006.002.12.361.0520.2008

006.001.12.361.0510.2046

006.001.12.361.0510.2050

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. / 33.90.39.00.

FONTES: 105.2/ 101.31/ 102.00 / 105.21 / 116.00 / 112.00

Vigência: 22 de Dezembro de 2017 data da assinatura: 22/02/2017.

Acrelândia/AC, 22 de Fevereiro de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNIIPCAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 065/2017

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor Francisco de Assis Batista Bezerra, para assumir o Cargo de Coordenador de Fiscalização e Arrecadação, Unidade da Secretaria Municipal de Finanças, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

Lista de Classificados do P1 e P2 até a Classificação nº 18.

Lista de Classificados do Asinhas até a Classificação nº 15.

- RG

- CPF

- TITULO ELEITORAL

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO

- PIS-PASEP

- CARTEIRA DE RESENVISTA (SEXO MASCULINO)

- ANTECEDENTE CRIMINAL

- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (PEDAGOGIA-P2)

- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (ENSINO MEDIO – P1)

- 01 (UMA) FOTO ¼ (FUNDO BRANCO)

- CARTEIRA DE TRABALHO

OBSERVAÇÃO (ASINHA):

DECLARAÇÃO QUE ESTA CURSANDO O ENSINO MEDIO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO SELETIVO/ASAS DA FLORESTANIA

Nº	NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	Nº DE INSC.
1º	Maria de Jesus Costa Rufino	1983	90	22
2º	Antonio Salustiano Bernardo	1991	90	14
3º	Gilmar Antônio G. Damasceno	1993	90	14
4º	Aurelinda Tavares Gomes	1990	85	13
5º	Ismael Neves Ribeiro	1991	82	13

6º	Jarcilei Bezerra dos Santos	1988	85	29
7º	Elda Olivera da Silva	1986	80	6
8º	Antonia Castro de Oliveira	1986	80	12
9º	Sebastião Salustiano da Silva	1991	80	10
10º	Rosielly Inácio dos Santos	1991	80	34
11º	Antonio Lima de Souza	1995	80	33
12º	Damião Damasceno do Nascimento	1988	75	18
13º	Jandira Freitas de Almeida	1994	75	16
14º	Lucas Nascimento Queiroz	1995	75	32
15º	Willis de Souza Cavalcante	1993	70	5
16º	Alcione Lopes da Silva	1989	65	24
17º	Maria de Jesus Lima da Silva	1986	65	21
18º	Antonio Sabino Freitas de Almeida	1995	65	23
19º	Maria Eduarda Souza de Freitas	1997	65	07
20º	Ivoneide de Lima Silva	1998	65	27
21º	Elaine Ciriaco de Souza	1973	65	41
22º	Edenize Oliveira de Moraes	1989	60	26
23º	Adriele Almeida de Freitas Souza	1991	60	17
24º	Valdilene de Souza Nunes	1992	60	04
25º	Antonio Gleison Mesquita de Lima	1994	60	09
26º	Luan Cavalcante de Araújo	1996	60	11
27º	Thaine Silva de Freitas	1998	60	02
28º	Pricila Ramos Galli Tavares	1995	56	31
29º	Cristiano de Souza Franco	1979	55	25
30º	Elemilton Santos da Silva	1980	55	28
31º	Jucelino Oliveira dos Santos	1984	55	35
32º	Juscineide Estevan Ferreira	1988	55	01
33º	Nailson Campelo Gonçalves	1992	55	15
34º	Flavia Santos de Melo	1992	55	30
35º	Rafael da Costa Cavalcante	1995	55	37
36º	Francisca Pacifico Bento	1996	55	40
37º	Ruslan Alves Pontes	1997	55	36
38º	Douglas de Oliveira Diogo	1998	55	03
39º	Wanderson Souza de Oliveira	1998	55	20
40º	Leonilson Oliveira da Silva	1998	55	39
41º	Djanira Borges de Souza	1991	50	38

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL /P1 E P2

Nº	NOME	DATA DE NASC.	Nº DE INSC.	PONTUAÇÃO
1º	José Damacesno	1960	23	100
2º	Maria das Dores Alves da Silva	1972	171	100
3º	Maria de Nazaré Oliveira da Silva	1977	151	100
4º	Fabiola Martins Araújo	1978	69	100
5º	Valcilene Batista de Freitas	1980	71	100
6º	Leidjane Vieira da Silva	1983	131	100
7º	Anacleia da Silva Vieira	1986	154	100
8º	Leandro da Silva Melo	1993	170	100
9º	Vanderlena Pereira Rodrigues	1974	206	98,5
10º	Ivana Valentim da Silva Castro	1979	173	96
11º	Maria Socorro Lopes	1980	166	95
12º	Maria Gifone Pereira	1972	184	95
13º	Francisca Barboza da Costa	1980	56	95
14º	Francisco Chagas Pereira da Silva	1982	129	95
15º	Cristina da Silva Sena	1986	20	95
16º	Antonia Elissandra N. Paiva	1987	64	95
17º	Norberto Meira Neto	1987	25	95
18º	Francisco Fiesca de Oliveira Neto	1989	48	95
19º	Maria Auxiliadora M.de Mattos	1976	4	94,5
20º	Mirlany da Costa Nunes	1983	172	94
21º	Oziane Maia da Silva	1990	165	94
22º	Maria de Lourdes M. de S.Rodrigues	1979	37	93
23º	Angela Maria Bento de Mesquita	1984	146	93
24º	Vania Mota da Costa	1977	11	92
25º	Everaldo Pereira de Souza	1980	124	91
26º	Marciléia Vidal de Lima	1990	100	91
27º	Vera Lúcia Gomes Rodrigues	1973	192	90
28º	Francilene Alves da Silva	1977	128	90
29º	Kleitton Araújo de Souza	1985	49	90
30º	Edinéia Martins Andrade	1986	210	90
31º	Leciana Silva e Silva	1986	117	90
32º	Claúdia Bastos de Lima	1987	202	90
33º	Solange Pereira Braga	1988	83	90
34º	Josiele Araújo dos Santos	1984	13	90
35º	Raimundo Borges Osório	1998	194	90
36º	Daniel Gonçalves Neves	1970	57	90
37º	Marilene Ferreira Barbosa	1970	200	90
38º	Ananias Brilhante Galvão	1975	127	90
39º	Sonia da Silva Moreira Pinheiro	1975	01	90

40º	Zenilto Moura de Figueiredo	1978	80	90
41º	Max Rik Estevam Soares	1979	78	90
42º	Marcelo Souza da Silva	1986	160	90
43º	Maria Cristina Alves da Silva	1991	98	89
44º	Ivonete Barbosa do Nascimento	1982	167	89
45º	Denilson Angelo Ferreira Souza	1974	72	88
46º	Francisca Rodrigues de Souza	1983	102	88
47º	Sarlene Oliveira Brito	1993	63	87
48º	Maria José Ciriaco do Rego	1978	145	87
49º	Raimundo Nonato Lima de Oliveira	1987	89	86
50º	Maria Antonia B. de Lima Silva	1971	85	85
51º	Maria Ausenira Oliveira da Silva	1967	96	85
52º	Jandreja de Queiroz Oliveira	1987	93	85
53º	Edilene da Silva Lira	1988	55	85
54º	Ana Cristina da Silva	1989	142	85

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. GENILSON RODRIGUES MAIA, brasileiro, portador do CPF nº 566.663.492-53, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/ADM/Nº 017/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS . . .

Considerando o despacho de fls. 11 emitido nos autos do Processo Administrativo nº 2.521/2016,

RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a Srª. OTAZIANA RIBEIRO DA SILVA, Servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Atendente de Consultório Dentário, admitida em data de 01/07/2008, referente ao período de 01/07/2008 a 30/06/2013, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença terá início no dia 01/MAR/2017, devendo a servidora voltar às atividades normais de trabalho no dia 30/MAI/2017.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a servidora acima mencionada, à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional da servidora.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL, ACRE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Manfrine Pinheiro da Costa
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 118/2017

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 051/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal da Fazenda a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias, dentro do Estado, em favor de GENILSON RODRIGUES MAIA, Secretário Municipal de Agricultura, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 06 a 09/MAR/2017, onde realizará visitas institucionais no SEBRAE/AC, SENAR/AC, EMBRAPA/AC, SEAP e AMAC, objetivando a construção e consolidação de parcerias relevantes e estratégicas às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Dispensa de Licitação nº 03/2017

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE. No uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições dos arts. 24, IV, e 26 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, datado de 16 de fevereiro de 2017, e nos demais elementos constantes da dispensa nº. 03/2017, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a Fornecimento de Refeições Preparadas (Almoço/Jantar), no valor global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), a ser fornecido pela empresa ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS-ME, com endereço na Rua Afonso Pena, nº 2211, Bairro Cruzeiro, CNPJ/MF sob o nº 16.826.839/0001-13, conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Administração. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 04/2017

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE. No uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições dos arts. 24, IV, e 26 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, datado de 16 de fevereiro de 2017, e nos demais elementos constantes da dispensa nº. 04/2017, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a Fornecimento de Refeições Preparadas (Café da Manhã), no valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), a ser fornecido pela empresa R. C. DA SILVA IMP. E EXPORTAÇÃO, com endereço na Rua Germano Frank, nº 4661, Bairro Formoso, CNPJ/MF sob o nº 05.128.302/0001-63, conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Administração. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 05/2017

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE. No uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições dos arts. 24, IV, e 26 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, datado de 16 de fevereiro de 2017, e nos demais elementos constantes da dispensa nº. 05/2017, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a Locação de Batelões (com motor de poupa) e Locação de canoa (com motor de rabeta), no valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), pela empresa J. A. SOUZA MESSIAS-ME, com endereço na Trav. Luiz Meirim Pedreira nº 219, Centro, CNPJ/MF sob o nº 26.457.147/0001-07, conforme solici-

tação do Senhor Secretário Municipal de Administração. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.
Cruzeiro do Sul – AC, 22 de fevereiro de 2017

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 030/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor JONATAS COIMBRA DE SOUZA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10773720 SSP/AC e do CPF nº 005.341.992-83, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
Epitaciolândia – Acre, 24 de fevereiro de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 031/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor ALEX MESQUITA DE MELO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 469246 SSP/AC e do CPF nº 839.474.692-68, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
Epitaciolândia – Acre, 24 de fevereiro de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 032/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANA ADÉLIA ALVES GUIMARÃES VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 147838 SSP/AC e do CPF nº 196.063.972-20, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Centros de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
Epitaciolândia – Acre, 24 de fevereiro de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO ACRE E CAPIXABA (CONDIAC)

Aos três dias do mês de março do ano dois mil e dezessete (3 de março de 2017), às 11:00h, em primeira convocação, na sede do CEDUP - CENTRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, situado na Avenida Prefeito Rolando Moreira, Centro, na cidade de Brasília – Estado do Acre, às 10h, reuniram-se ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA, Prefeito do Município de Assis Brasil – Estado do Acre, FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, Prefeita do

Município de Brasília – Estado do Acre, FRANCISCO UBIRACIR MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito do Município de Xapuri – Estado do Acre, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, Prefeito do Município de Epitaciolândia – Estado do Acre e JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA, Prefeito do Município de Capixaba – Estado do Acre, todos representantes dos municípios signatários do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO ACRE E CAPIXABA (CONDIAC), para reunião e realização de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, objetivando sobre os procedimentos de retirada e extinção do consórcio. Os trabalhos foram presididos interinamente pelo Prefeito do Município de Epitaciolândia – Estado do Acre (JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA), a quem escolheu a mim, José Menezes Cruz para secretariá-lo. Com a palavra o Presidente, cumprimentando a todos, enfatizou as inúmeras dificuldades pelas quais atravessa o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO ACRE E CAPIXABA (CONDIAC), relatando que seus objetivos e finalidades de fundação não se encontram mais presentes, de acordo com o estabelecido no seu protocolo de intenções. Após fora da a palavra a prefeita anfitriã (FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR), que cumprimentou e saudou a todos. Após, fora dada a palavra ao Procurador Jurídico do Município de Brasília – Estado do Acre (FRANCISCO VALADARES NETO) para explanação dos seguintes assuntos: a) Reuniões com procuradores; b) As demandas judiciais em que o CONDIAC e os municípios são partes; c) Termo de Ajustamento de conduta; d) Considerações sobre a retirada e extinção do consórcio. e) Necessidade de escolha de presidente interino para representar o CONDIAC; f) Apresentação de despesas para manutenção do CONDIAC. Após as considerações, todos os representantes dos municípios que compõem o CONDIAC apresentaram CARTA DE INTENÇÃO DE RETIRADA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO ACRE E CAPIXABA (CONDIAC). Após, os membros do consórcio passaram a deliberar sobre os temas apresentados: 1. RETIRADA DOS MUNICÍPIOS DO CONDIAC: Após as deliberações, a unanimidade, todos os representantes dos municípios do CONDIAC ratificaram a retirada; 2. ESCOLHA DE PRESIDENTE INTERINO DO CONDIAC: foi escolhido a unanimidade para representar o CONDIAC, até sua extinção, a pessoa de (JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA), Prefeito do Município de Epitaciolândia - Estado do Acre; 3. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO CONDIAC: Para a extinção do consórcio entenderam, também a unanimidade, os representantes dos municípios componentes que cada município arcará com o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para fazer frente as seguintes despesas: a) Secretário Executivo – Pagamento de remuneração de R\$ 3.000,00 (três mil reais); b) Aluguel de prédio para funcionamento do CONDIAC – valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); c) Transporte e alimentação: R\$ 500,00 (quinhentos reais); d) Advogado para representar judicial e extrajudicialmente o CONDIAC – Pagamento da importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). 4. SECRETÁRIO EXECUTIVO E ADVOGADO PARA REPRESENTAR O CONDIAC: Foi escolhido a unanimidade para o cargo de Secretário Geral o senhor ALLTON MEIRELES MEDEIROS, brasileiro, portador do Registro Geral Nº 122958084-8 e inscrito no CPF/MF sob o Nº 412044412-00, residente e domiciliado na Rua São João Del Rei Lira, Nº 60, Bairro Liberdade, CEP 69934-000, na cidade de Epitaciolândia, Estado do Acre para representar, judicialmente e extrajudicialmente o consórcio, com poderes especiais de realizar, no prazo máximo de 01 (um) ano, levantamento patrimonial, financeiro e orçamentário do consórcio. Em mesma oportunidade, bem como o advogado JOELMIR OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, sob o n. 3283, com escritório profissional situado na Avenida Prefeito Rolando Moreira, 178, Centro, CEP 69932-000, na cidade de Brasília – Estado do Acre para prestar assessoria jurídica ao CONDIAC; 5. PRAZO DE ATÉ 30 DIAS, todos os representantes dos municípios do CONDIAC assim decidiu que o Secretário Geral possa levantar toda a avaliação de gastos com pessoal necessário dentro da CONDIAC assim como todo o patrimônio existente e suas destinações; Após as deliberações, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada Assembleia Geral, determinando a mim José Menezes Cruz, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue assinada por mim e pelos entes consorciados, como sinal de sua aprovação. Brasília – Estado do Acre, 3 de março de 2017. Registre-se, publique-se.

ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE
FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA – ESTADO DO ACRE
FRANCISCO UBIRACIR MACHADO DE VASCONCELOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE
JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA – ESTADO DO ACRE
JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE
JOSÉ MENEZES CRUZ
SECRETÁRIO

MÂNCIO LIMA

DECRETO Nº. 30/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto do Edital n.001/2017, para o período de 08 de março de 2017 até a conclusão do certame, composta pelos seguintes membros:

José Fernandes Góis;
Paulo de Souza Miranda;
Glade Meire da Silva Benevides;
Francisco Pereira de Pinho Junior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Acre, em 06 de março de 2017.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMEC/Nº 001/2017, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Escola Municipal Gloria Soriano Rosas, a expedir os históricos e certificados dos alunos concludentes do Ensino Fundamental regular a partir de 2008, conforme anexo único desta Portaria e de acordo com autenticação da Coordenação de Registro e Inspeção Escolar - CORINES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima – Acre, 07 de Março de 2017.

José Arcanjo Ferreira Leite
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

EDITAL Nº 001/2017

O prefeito de Mâncio Lima-Ac, Isaac de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de excepcional interesse público para atender aos programas e modalidades de ensinos aderidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município, o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 172/04, alterada pela Lei 310/2013, torna público que realizará contratação emergencial, conforme reza a legislação aplicável, mediante Processo Seletivo Simplificado por Análise de Títulos, para seleção pública de servidores provisórios, para provimento de vaga ao cargo de Nutricionista, bem como Professores das escolas rurais terrestres, localizadas nos ramais do município e ribeirinhas localizadas às margens dos rios Mõa e Azul, para a área indígena Puyanawas e formação de cadastro de reserva para professores do EJA 1º segmento da área urbana. A seleção pública constituirá de ANÁLISE DE CURRÍCULO para os professores de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Eja 1º Segmento, Ensino Infantil e EJA (1º Segmento) da área indígena, Professor de 6º ao 9º ano, Assistente Educacional Especializado e para os Agentes Educadores do Programa Asas da Florestania Infantil (Asinha) e Nutricionista. Os aprovados suprirão as vagas temporárias em aberto, bem como as vagas que virem a ser criadas no período de validade do concurso, de acordo com as necessidades do município. O concurso terá validade de 10 (dez) meses.

1. DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DAS ATIVIDADES, DA CARGA HORÁRIA, DA LOTAÇÃO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

O presente concurso tem como objetivo a seleção de profissionais conforme cargo, requisito mínimo, atividades, carga horária, lotação, vagas e remuneração em consonância com a tabela abaixo:

Cargo	Descrição Sumária das Atividades	Requisitos Mínimos	Salário	C/H	Lotação: Escola/local	Vagas
Cargo I Agentes Educadores do Programa Asas da Florestania Infantil (Asinha)	Agentes de Educação: desenvolver as sequências didáticas referentes as disciplinas componentes do currículo da Educação infantil. Trabalhar de acordo com a proposta pensada para o Projeto Asas da Florestania Infantil	Ter no mínimo 18 anos. Ter Ensino Médio completo (regular ou Asas da Florestania médio)	R\$ 937,00	25h	Escola 15 de Junho, Timbaúba, Rio Mõa	01
					Escola Francisco Militão, Zumira, Rio Mõa	01
					Escola Josefa de Queiroz, Pé da Serra	01
					Escola João Sabino da Rocha, Três Unidos, Rio Azul	01
					Escola Sabino Tomás da Rocha, Barro Vermelho, Nova Lição, Rio Azul	01
					Anexo da Escola José Sena, Bom Jesus, Rio Azul	01
					Escola Pedro de Moraes – São Salvador – Rio Mõa.	01
Cargo II Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.	Atividades de Planejamento e Ensino do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.	Ter no mínimo 18 anos. Diploma de Nível Médio, Superior Cursando e/ou Superior Completo na área de pedagogia.	P1- R\$ 1.060,32 P2-R\$ 1.428,33	25h	Escola José Sena, Bom Sossego	01
					Escola José Sena, (anexo) Bom Jesus	01
					Escola Josefa de Queiroz, Pé da Serra.	01
					Escola Gerzuilo Eudes, Comunidade Socó.	01
					Escola Pedro de Moraes – São Salvador – Rio Mõa	01
					Escola 15 de Junho, Timbaúba, Rio Mõa	01
					Escola Francisco Militão, Zumira, Rio Mõa	01
					Escola João Sabino da Rocha, Três Unidos, Rio Azul	01
					Escola Sabino Tomás da Rocha – Rio Azul.	01
					Escola Manoel Antônio Cavalcante – Ramal do goiaba.	01
					Escola Luiz de Fontes – PA São Domingos.	01
					Escola Luiz de Fontes - Anexo ramal do 20.	01
					Escola Luiz de Fontes - Anexo feijão insosso.	01
					Escola Domingo José de Medeiros – PA São Domingos.	01
					Escola Polo Agro Florestal – Polo Agro Florestal.	01
Antonio Borges - Baixo pentencoste.	01					
Escola Mascarenha de Moraes – Alto pentencoste.	02					

Cargo III Eja 1º Segmento	Atividades de Planejamento e Ensino na Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º Segmento	Nível Médio, superior cursando ou superior completo	R\$ 937,00	15h	Escola Francisco Militão de Melo – Rio Mõa.	01
					Escola José Sena - Bom Sossego, Rio Azul	01
					Escola José Sena – anexo Bom Jesus	01
					Escola 7 de Setembro – Rio Mõa	01
Cargo IV Eja 1º Segmento	Atividades de Planejamento e Ensino na Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento	Nível Médio, superior cursando ou superior completo	R\$ 937,00	15h	Cadastro de reserva para suprir possíveis necessidades na zona urbana e rural terrestre.	03
Cargo V Eja 1º Segmento área indígena	Atividades de Planejamento e Ensino na Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento	Ter 18 anos , Nível Médio, Superior cursando ou Superior completo, Ser índio (declaração assinada pelo cacique que comprove) e morar na comunidade por no mínimo três anos	R\$ 937,00	15h	Creche Ádebaiki Barão	01
Cargo VI– Educação Infantil- área indígena	Ensino Infantil (Creche e Pré escolar) Desenvolver as seqüências didáticas referentes as disciplinas componentes do currículo da Educação infantil.	Ter 18 anos, Nível Médio, Superior cursando ou Superior completo, ser índio (declaração assinada pelo cacique que comprove), morar na comunidade por no mínimo três anos	P1- R\$ 1.060,32 P2-R\$ 1.428,33	25h	Creche Ádebaiki Barão	02
Cargo VII Professor do 6º ao 9º ano da Educação Básica	Atividades docentes e de Planejamento de ensino do 6º ao 9º ano da Educação Básica.	Ter 18 anos completos, Nível superior completo ou cursando nas áreas específicas.	P1-R\$ 1.060,32 P2-R\$ 1.428,33	25h	Escola Venina Batista Siqueira Paraná Pentencostes Língua Portuguesa História Língua Estrangeira (Inglês) Geografia Matemática Escola Glória Soriano Rosas Belo Monte Língua Portuguesa	01 01 01 01 01 01
Cargo VIII Assistente Educacional Especializado	Realizar procedimentos de higiene; Seguir as orientações dos profissionais responsáveis; Auxiliar os professores no desenvolvimento dos alunos com dificuldades motoras; Estimular o desenvolvimento do aluno; Manter a interlocução com os professores da sala; Observar e registrar fatos relevantes ocorridos durante as atividades.	Ter no mínimo 18 anos. Diploma de Nível Médio, Superior Cursando e/ou Superior Completo	R\$ 937,00	40h	Creches e escolas infantis e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	06
Cargo IX Nutricionista	Planejar, organizar, dirigir, supervisionar, elaborar e avaliar o cardápio bem como outros serviços de alimentação e nutrição nas unidades educacionais e centros de educação infantil; Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos regulados pela vigilância em saúde; Planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis; Executar outras atividades correlatas.	Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português ou estrangeiro conforme disposto na Lei 13.404 de 08/08/2002 e no Decreto nº 42.813 de 28/01/2003; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos; Possuir Diploma do Curso Superior de Nutrição em Entidade Oficial ou oficializada, devidamente registrado Possuir inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas do Acre;	R\$ 2.500,00	30h	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	01

2. DO PERÍODO PARA ENTREGA DO CURRÍCULUM E PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

2.1. Período: de 07 a 09 de março de 2017.

. Horário: das 07h30minh às 11h30minh e das 13h30minh às 16h30minh.

2.3. Local do Recebimento do Currículo para os todos os cargos: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SEMEC) de Mâncio Lima, situada na Alameda das Águas, Centro, Mâncio Lima – Ac.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação para os candidatos que concorrerão aos cargos será feita segundo a ordem de pontuação adquirida conforme especificado abaixo:

Professores de 1º ao 5º ano da Zona Rural, Ribeirinha e terrestre, Área Indígena EJA 1º segmento e educação infantil, Eja 1º Segmento, Agente Educador do Asas da Florestania Infantil (ASINHA) e Professor do 6º ao 9º ano da Educação Básica

Formação (pontuação máxima 3,0 pontos)	Nível Médio – P1	1,5	TOTAL 100 pontos	
	Nível Superior Cursando- P1	2,0		
	Nível Superior Completo- P2	3,0		
Experiências anteriores (0,6 pontos por cada ano, nos últimos 05 anos) (pontuação máxima 3,0 pontos)	Por cada ano de serviço (nos últimos 05 (cinco) anos	3,0		
Cursos de formação na área educacional (0,5 pontos por curso, até o limite de 3 certificados com carga horária mínima de 40h em cada curso. (pontuação máxima 1,5 pontos)	Por cada certificado ou Declaração com carga horária mínima de 20h em cada curso.	1,5		
Morar na comunidade há pelo menos 02 (dois) anos comprovados. (pontuação máxima 2,5 pontos)	para as áreas rurais terrestres, ribeirinhas e indígenas.	2,5		
Assistente Educacional Especializado e formação de Cadastro de Reserva para Professores da Zona Urbana Segmento		Eja 1º		
Formação. (pontuação máxima 4,0 pontos)	Nível Médio – P1	1,5	TOTAL 100 pontos	
	Nível Superior Cursando- P1	2,5		
	Nível Superior Completo- P2	4,0		
Experiências anteriores (0,8 pontos por cada ano, nos últimos 05 anos). (pontuação máxima 4,0 pontos)	Por cada ano de serviço (nos últimos 05 (cinco) anos	4,0		
Cursos de formação na área educacional (0,5 pontos por curso, até o limite de 4 certificados com carga horária mínima de 40h em cada curso. (pontuação máxima 2,0 pontos)	Por cada certificado com carga horária mínima de 40h em cada curso.	2,0		
Nutricionista				
Título de Mestre na área de Nutrição	Certificado devidamente registrado	2,5	TOTAL 100 pontos	
Título de Especialização na área de Nutrição.	Certificado devidamente registrado	2,0		
Curso de Graduação na área de Nutrição ou Alimentos.	Certificado de conclusão de curso de graduação.	1,5		
Experiência comprovada, nos últimos 04 anos, no planejamento, organização, direção, supervisão, elaboração e avaliação de cardápios bem como outros serviços de alimentação e nutrição em unidades educacionais e centros de educação infantil	Declarações de efetivo exercício da atividade nos últimos 04 anos (1,0 ponto por ano de efetivo exercício)	4,0		

4. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

4.1 Após 02 (dois) dias da divulgação do Resultado Parcial, o Resultado Final do concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Mâncio Lima e publicado no Diário Oficial do Estado, contendo os nomes dos candidatos classificados obedecendo à estrita ordem de classificação, não se admitindo recurso desse resultado.

4.2 A validade do concurso será de 10 (dez) meses a partir da data da publicação da homologação do resultado final do mesmo no Diário Oficial do Estado do Acre.

4.3 O Contrato de Trabalho poderá ser rescindido por ambas as partes, desde que não haja o cumprimento dos requisitos básicos neste edital.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS E DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Ter sido aprovado dentro do número de vaga disponível para o local da lotação.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Apresentar documentação exigida para a investidura no cargo, bem como fornecer documentação necessária para exercer cargo público.

Os candidatos aprovados, conforme disponibilidades de vagas terão sua nomeação publicada no Diário Oficial do Estado.

Os candidatos que dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da publicação do Ato de Nomeação, de acordo com a legislação específica em vigor, não providenciarem os documentos exigidos, bem como não tomarem posse, quando convocados, serão desclassificados e excluídos do certame para todos os fins.

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da nomeação.

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições previstas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim o resultado dos classificados publicado no Diário Oficial do Estado.

A aprovação no certame assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso e das necessidades da prefeitura.

No ato da inscrição o candidato deverá definir a escola para a qual pretende concorrer à vaga, ficando ciente que não haverá nenhuma possibilidade de remanejamento para outro local, por qualquer motivo.

O candidato aprovado deverá cumprir estritamente as atividades estipuladas neste edital. Qualquer ocorrência que o impossibilite de realizar as tarefas aqui descritas, acarretará a substituição imediatamente pelo próximo candidato aprovado que preencha os requisitos deste Edital.

No ato da nomeação, na hipótese de não havendo candidato aprovado para determinada lotação especificada neste edital, a administração poderá convocar candidatos aprovados para outra lotação, respeitando o cargo do candidato, para suprir as necessidades existentes, ficando ciente o candidato que não poderá solicitar remanejamento de lotação.

O concurso será regido por este edital e será organizado por Comissão Organizadora nomeada pelo prefeito municipal de Mâncio Lima.

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima se reserva o direito de promover as correções necessárias, em qualquer fase do concurso.

O site oficial da prefeitura será o canal oficial de comunicação com os candidatos, a saber, www.prefeituramanciolima.com.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

6. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

DATA	DISCRIMINAÇÃO
08 a 10/03/2017	Entrega de Currículo para os candidatos ao cargo de professor de 1º ao 5º ano, Eja 1º segmento, Ensino Infantil e EJA (1º Segmento) da área indígena, Agente de Educação do Programa Asas da Floresta Infantil e Professor de 6º ao 9º ano.
13 à 15 /03/2017	Análise de Currículo
16/03/2017	Divulgação do resultado Preliminar do Concurso
21/03/2017	Homologação do resultado no Diário Oficial do Estado

Mâncio Lima, 07 de março de 2017.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DE CARONA

ESPÉCIE: Carona a Ata de Registro de Preços nº 017/2016.
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/2013.

PROCESSO: Processo Licitatório nº 012/2017, Carona nº 001/2017.

CONTRATANTES: O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.051.207/0001-46, com sede e foro na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 172.645 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, como CONTRATANTE e do outro lado a Empresa L. M. PEREIRA PEÇAS E SERIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.392.972/0001-92, com sede na Via Chico Mendes, nº 1472, bairro Triangulo – Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada por sua Representante Legal Senhora Luciana Marques Pereira de Brito, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG. sob o nº 284263 – SSP/AC, CPF/MF sob o nº 859.321.242-53, residente e domiciliada na Cidade de Rio Branco Estado do Acre.

PREÇO GLOBAL: R\$- 180.500,00 (Cento e Oitenta Mil e Quinhentos Reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para o pagamento do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro do ano de 2017: PROJETO ATIVIDADE: 1.046 – Apoio nas Obras de Abertura e Reabertura de Ramais Cons. 1.047 – Promoção da Produção e do Abastecimento Agropecuário. 2.022 – Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens Imóveis-Agricultura. 2.39 – Manutenção da Frota de Atendimento ao Produtor Rural. 2.022 – Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens Imóveis-Obras. 1.108 – Abertura, Reabertura, Pavimentação e Recuperação de Ruas. 2.132 – Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens Imóveis-Saúde. 1.139 – Atenção a Família. 2.135 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 02 – Transferências Constitucionais da União. 03 – Transferências Constitucionais do Estado. 13 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde. 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União. 17 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. 18 – Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE e 21 – Transferências Obrigatórias da União.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 07 de março de 2017.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO**PORTARIA Nº 042 DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao Servidor FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, CPF 956.455.272-91, sob a Matrícula nº 4351, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, no período quatro dias para tratar assuntos de interesse do município com reuniões sobre consultoria técnica em convênios, contratos de repasses e projetos na sede da empresa WSJK e Serviços na cidade de Cruzeiro do Sul Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Pre-

feitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO
Prefeito

PORTARIA Nº 041 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUIZ FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao Servidor LUIZ FERREIRA, CPF 217.564.062-00, sob a Matrícula nº 4385, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, no período quatro dias para tratar assuntos de interesse do município com reuniões sobre consultoria técnica em convênios, contratos de repasses e projetos na sede da empresa WSJK e Serviços na cidade de Cruzeiro do Sul Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO
Prefeito

PORTARIA Nº 040 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ISAAC DA SILVA PIYÁKO, CPF 434.812.212-15, sob a Matrícula nº 60, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, no período quatro dias para tratar assuntos de interesse do município com reuniões sobre consultoria técnica em convênios, contratos de repasses e projetos na sede da empresa WSJK e Serviços na cidade de Cruzeiro do Sul Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos seis dias do mês de Março de dois mil e dezessete.

Valdério José do Nascimento Furtado
Prefeito em Exercício

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 064/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a

Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor RAIGE FERREIRA DE MELO, no cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural, ligado a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 02 de março de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado o servidor ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, Professor, Matrícula nº 3782, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos, sem ônus para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro-Ac, em 02 de Março de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito de Plácido de Castro

PORTO WALTER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 039/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

“NOMEIA O CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO(A), o(a) senhor(a) Manoel de Souza Coelho, CPF 894.669.182-49, diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (CINCO) Diárias ao servidor (a) Francisca Antonia Leidaiane Rodrigues de Lima, CPF: 029.350.062-24 no cargo / função técnica de referencia do Programa Ações Estrategicasdo PETI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º

desta Portaria que se desloque de sua sede Porto Walter a Cidade de Cruzeiro do Sul, no período de 06/03 a 09/03 de 2017, para participar da Capacitação de Entrevistadores do Formulário Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 622,50(seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos três dias do mês de Março de Dois Mil e Dezessete.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (CINCO) Diárias ao servidor (a) Maria Eucilene da Silva Almeida, CPF: 857.873.022-49, no cargo / função Auxiliar Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Porto Walter a Cidade de Cruzeiro do Sul, no período de 06/03 a 09/03 de 2017, para participar da Capacitação de Entrevistadores do Formulário Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 622,50(seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos três dias do mês de Março de Dois Mil e Dezessete.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (CINCO) Diárias ao servidor (a) Francisco Clenisson Fortunato da Silva, CPF: 01.432.712-01 no cargo / função AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Porto Walter a Cidade de Cruzeiro do Sul, no período de 06/03 a 09/03 de 2017, para participar da Capacitação de Entrevistadores do Formulário Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 622,50(seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com

afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos três dias do mês de Março de Dois Mil e Dezessete.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (CINCO) Diárias ao servidor (a) José Juarez de Oliveira, CPF: 014.284.232-06 no cargo / função orientador social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Porto Walter a Cidade de Cruzeiro do Sul, no período de 06/03 a 09/03 de 2017, para participar da Capacitação de Entrevistadores do Formulário Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 622,50(seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos três dias do mês de Março de Dois Mil e Dezessete.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (CINCO) Diárias ao servidor (a) Francisca Lidiane Rodrigues Lima, CPF: 003.059.622-05 no cargo / função diretora do departamento da Proteção Social Básica e Gestora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Porto Walter a Cidade de Cruzeiro do Sul, no período de 06/03 a 09/03 de 2017, para participar da Capacitação de Entrevistadores do Formulário Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.245,00(um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos três dias do mês de Março de Dois Mil e Dezessete.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 30, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) NAGILDA FRANCISCA DE SOUZA, CPF: 233.268.832-34 no cargo / função, VICE PREFEITA, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para o município de Cruzeiro do Sul/ Acre.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter/ Cruzeiro do Sul/ Porto Walter, no período de 06 a 08 de Março de 2017, debater assuntos referentes ao Organismo da Mulher no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 933,75 (novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 06 de Março de 2017.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos seis dias do mês de Março de Dois Mil e Dezessete.

Aviso de Suspensão de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 014/2017

A Prefeitura de Porto Walter informa que a sessão de abertura de licitação em epígrafe, marcada para o dia 08 de março de 2017 às 10h30min, foi suspensa por necessidade de revisão do edital. A nova data para realização do certame será publicada oportunamente.
Porto Walter – AC, 07 de março de 2017.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 515 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor João Batista Viana de Oliveira, matrícula nº 709099-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Graticada – FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Branco – Acre, 24 de janeiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 627 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gilson Rodrigues de Albuquerque, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 669 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cely Melo de Almeida, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, referência CC – 7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 670 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Cristiane Jucá dos Santos, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP, referência CC – 5.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 140, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 671 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sebastião Gama Chaves para exercer o Cargo em Comissão na Secretaria Adjunta Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco-Acre, 24 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 672 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e

VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kleber de Menezes Crispim Medeiros, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 779 DE 07 DE MARÇO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	
006.001.04.122.0601.2099.0000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ACESSORIA DE IMPRENSA	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P. 250.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	
006.001.04.122.0601.2113.0000 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P. 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 07 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 – CPL
O PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, comunica aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº. 047/2017 – CPL/PMRB, que tem como eventual e futura contratação de Jurídica especializada, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, visando atender as demandas da

Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB. Aviso de Licitação publicado no D.O.E. nº 11.997, Pág. 101 do dia 16 de fevereiro e no Jornal "Página 20" do dia 17 de fevereiro de 2017, fica prorrogada a sua abertura para o dia 22 de março de 2017 às 14h 30min (quatorze horas e trinta minutos). Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 09/03/2017 a 21/03/2017.
Rio Branco – Acre, 07 de março de 2017

Maria Etna da Costa Souza
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 015/2017

Partes: MSM Industrial Ltda. com CNPJ nº 05.394.853/0001-79 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 072/2016 CPL/PMRB.

Objeto: Aquisição de Brita nº 0, Brita nº 1, Pó de Pedra e Pedra Rachão.

Vigência: Até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.

Para o item 01 valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), perfazendo o valor global de R\$ 477.000,00(quatrocentos e setenta e sete mil reais); Para o item 02 valor unitário de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.232.000, 00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil reais); Para o item 03 valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.980.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil reais); Para o item 04 valor unitário de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), perfazendo o valor global de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Israel Jarbas da Silva Soster e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 02 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017

PROCESSO N.º 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017

VALIDADE: 12 meses

1) Empresa: M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME; CNPJ nº 17.483.432/0001-01, com sede à Rua Cel. Alexandrino, N° 244, Sala 02, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA, CPF nº 001.267.592-00

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL	CRISTAL	FARDO C/30 KG	60	R\$ 90,89	R\$ 5.453,40
8	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 20 L TIPO PEDREIRO DE ALTA RESISTENCIA, ALÇA METALICA ACOPLADA AO BALDE QUE NÃO PERMITA O SEU DESENCAIXE	VONDE	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
9	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, 400 ML, NEUTRALIZADOR E AROMATIZANTE DO AR FRAGANCIA LAVANDAM EM SPRAY	SENSAÇÃO	UND	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00
12	ESCOVA PLÁSTICA P/LAVAR ROUPA	IMPORIO	UND	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
16	LIMPA VIDROS COM ALCOOL DE 500 ML	LIMPOL	UND	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
21	RODO BORRACHA, DUPLO MEDINDO 40 CM, CABO EM MADEIRA.	IMPORIO	UND	100	R\$ 8,39	R\$ 839,00
22	SABÃO EM BARRA 200 G, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES.	JURUA	UND	1.050	R\$ 4,06	R\$ 4.263,00
23	SABÃO EM PÓ 500G EM SACO PLASTICO.	YPE	UND	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
24	SACO DE FIBRA DE 60 KG.	LOJÃO	UND	5.000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
30	SABONETE LIQUIDO, ASPECTO FISICO VISCOSO, COM FRAGANCIA ERVA DOCE, APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE, FRASCO DE 01 LITRO	ARO	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 29.685,90(vinte e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

2) Empresa: FREIRE E PEREIRA LTDA; CNPJ nº 04.458.272/0001-90, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, N° 1.934, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. REINALDO RODRIGUES FREIRE, CPF nº 435.395.302-82

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
2	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMPACOTADO A VACUO, PACOTE COM 250 G SIMILAR AO PILÃO	BUJARI	PCT	1.000	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00

5	RECARGA DE GÁS DE 13 KG	FOGÁS	UND	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
10	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, DE 500 ML	CRISTAL	UND	1.000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
19	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ALCALINO, MEDINDO 30 M x 10 CM FOLHAS DUPLA, NEUTRO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 04 ROLOS	DUNNY	UND	4.000	R\$ 4,75	R\$ 19.000,00
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES	PATO LIMPO	UND	1.000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
29	VASSOURA EM PIAÇAVA, COM CABO EM MADEIRA PARA USO GERAL	IMPERADOR	UND	300	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00

VALOR TOTAL: R\$ 40.785,00(quarenta mil setecentos e oitenta e cinco reais).

3) Empresa: AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; CNPJ nº 84.312.669/0001-09, com sede à Rua Cel. José Galdino, Nº 335, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. MARCOS ALEXANDRE LIMA, CPF nº 571.560.692-68

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
3	COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 50 ML COMPOSTO EM POLIESTIRENO PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	PCT	1.300	R\$ 1,10	R\$ 1.430,00
14	FLANELA DE PANO, COR AMARELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 28x38 CM	PANOPRATIC	UND	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
27	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, EMBALAGEM PLASTICA, 500 G	SANSÃO	UND	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
31	CESTO PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, TELADO, REDONDO, CAPACIDADE DE 10 L	OEX	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
32	LUSTRA MOVEIS FRASCO COM 200 ML, FRAGANCIA LAVANDA	YPE	UND	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.040,00(quatro mil e quarenta reais).

4) Empresa: ROBERTH & SOUSA LTDA; CNPJ nº 09.019.016/0001-10, com sede à Rua Castanheira, Nº 26, Bairro Adalberto Sena, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. ANTÔNIO HÉLIO DE SOUSA PINTO, CPF nº 360.168.882-49

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
4	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, PARA ÁGUA, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, COMPOSTO EM POLIESTIRENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	TOTALPLAST	PCT	3.500	R\$ 2,19	R\$ 7.665,00
6	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE DESINFETANTE E BACTERICIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO	CRISTAL	LTS	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
11	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DE 500 ML	LILI	UND	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
15	INSETICIDA SPRAY 500 ML	BAYGON	UND	25	R\$ 8,85	R\$ 221,25
17	LIMPADOR MULTI-USO INSTANTANEO - 500 ML	ZAP	UND	810	R\$ 3,99	R\$ 3.231,90
18	PÁ PARA LIXO, EM ALUMINIO, COM CABO LONGO, PARA COLETA DE LIXO	REAL	UND	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES	TRESH	UND	3.000	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
28	PANO DE CHÃO MULTIUSO, CRU, COSTURAS DUPLAS FIOS DE POLIESTER, 85% DE ALGODÃO, MEDINDO 42 x 70 CM	MARTINS	UND	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
33	GUARDANAPO DE TECIDO, 63% POLIESTER, 37% ALGODÃO MEDINDO 41 CM x 70 CM NA COR BRANCA	OURO BRANCO	UND	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
34	SACOS DE 10 KG PARA BARRAS DE GELO	ACREPLAST	UND	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL:

5) Empresa: A. COELHO DOS SANTOS - ME; CNPJ nº 10.774.168/0001-08, com sede à Rua Cel. Honório Alves, Nº 22, Bairro Quinze, Rio Branco - AC, representada neste ato pela Sra. FABIOLA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 940.308.802-82

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
7	ALCOOL ETILICO, 92,8% HIDRATADO, EMBALAGEM COM 500 ML	SANTA CRUZ	UND	450	R\$ 3,39	R\$ 1.525,50
13	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	UND	310	R\$ 1,65	R\$ 511,50
20	PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLLOS, 50 FLS, MEDINDO 20x21,5 CM, FOLHA SIMPLES PICOTADA	MILI	PCT	940	R\$ 3,06	R\$ 2.876,40

VALOR TOTAL: R\$ 4.913,40(quatro mil novecentos e treze reais e quarenta centavos).

Data e Local de Assinatura: 21/02/2017 – Rio Branco –AC.

Assinam: Edson Rigaud Viana Neto - Diretor Presidente
 THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA (M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA – ME)
 REINALDO RODRIGUES FREIRE (FREIRE E PEREIRA LTDA)
 MARCOS ALEXANDRE LIMA (AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA)
 ANTÔNIO HÉLIO DE SOUSA PINTO (ROBERTH & SOUSA LTDA)
 FABIOLA DOS SANTOS SOUZA (A. COELHO DOS SANTOS – ME)

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME –

EXTRATO DE CONTRATO/SEME/Nº. 47/2017

(PROCESSO Nº. 044/2017 – CEL/PMRB)

PREGÃO SRP Nº. 019/2017 – CEL/PMRB

PARTES: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME e a empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo duradouro Pneus nos itens: 02, 04, 07, 08 e 09, para atender as necessidades dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, no Exercício de 2017, conforme solicitação do OFÍCIO/GAB/SEME/Nº.42/2017, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I, II e III do Edital, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento, independente de transcrição.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais).

DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção das Atividades do Salário Educação). Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 16 – FNDE – Orçamento 2017.

VIGÊNCIA: O Registro de preço terá vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 06 de março de 2017.

ASSINAM: Márcio José Batista - pela Contratante
 Diones Marino Braun – pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO Nº 259/2016 CEL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, CORDEIRO E BATISTA LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto da presente contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE ROÇAGEM, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMEIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 305.435,68 (trinta e oito mil cento e setenta e nove reais de quarenta e seis centavos).

DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias dos Programas de Trabalho: 18.122.0601.1019.0000 (Manutenção SEMEIA); 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudanças); 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes); 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco). Elementos de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – RP.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2017 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 01 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – pela Contratante.
 Neudécio Cordeiro Batista – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2017

PROCESSO Nº 175/2016 CEL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 091/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, DEL CORSO COMÉRCIO E REP. LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, aquisição de materiais de consumo "insumos", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 208.494,94 (duzentos e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias dos Programas de Trabalho: 18.122.0601.1019.0000 (Manutenção SEMEIA); 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudanças); 18.542.0103.2094.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes); 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco); Elemento de Despesa: 33.90.52.00 e 33.90.30.00 Fontes: 01 (RP).

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2017 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado. DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 07 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – pela Contratante.
Fernanda Pedrosa Del Corso – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO nº 173/19/04/2016

PREGÃO SRP nº. 081/2016 – CEL /PMRB

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 18.122.0601.1019.0000 (Manutenção SEMEIA); 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudanças); 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes) e 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco) Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Material Permanente) e 33.90.30.00 (Material de Consumo).

Fonte de Recursos: 01 – RP.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2017 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado. DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 07 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – pela Contratante.
José Milton Cheri – Contratado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº 391/2015 CPL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, SANTOS & BARBOSA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão de registro de preços: Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMEIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 74.505,60 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque

Ambiental Chico Mendes), Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) Fonte de Recursos: 1 – RP.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2017 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado. DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2017.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – pela Contratante.
Valdemir Barbosa dos Santos – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada: PROCESSO Nº 259/2016 – CEL/PMRB CONTRATO Nº: 014/2017 CONTRATADA: CORDEIRO E BATISTA LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE ROÇAGEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2017

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 01/02/2017 a 31/12/2017

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Onofra Cleuza Rigamonte Azevedo

MATRÍCULA Nº: 703685-3

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Jonas Nicácio Rodrigues

MATRÍCULA Nº: 22608-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 43, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 015/2016 – CEL/PMRB CONTRATO Nº: 025/2017

CONTRATADA: ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação, locação de veículo tipo passeio com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA

ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2016

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 14/02/2017 a 31/12/2017

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Antônio Airton de Carvalho Júnior

MATRÍCULA Nº: 709.779-1

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Alynne Costa Alves Rodrigues

MATRÍCULA Nº: 709.777-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribui-

ções que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 173/2016 – CPL/PMRB CONTRATO Nº: 021/2017
 CONTRATADA: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA.
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA
 ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2017
 VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 07/02/2017 a 31/12/2017
 EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Maria de Fatima do Nascimento
 MATRÍCULA Nº: 182591-01
 EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Nei Dourado da Silva
 MATRÍCULA Nº: 542896-1
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016
 PROCESSO Nº. 239/2016
 PREGÃO SRPº. 076/2016 – CPL/PMRB
 Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Acre Publicidades Ltda
 Do Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e veiculação em busdoor (traseira de ônibus), para atender as necessidades do Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Branco.
 Vigência: 21.02.2017 a 31/12/2017.
 Valor: R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais).
 Programa de trabalho: 006.001.2178.0000 e 006.001.2099.0000
 Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00
 Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)
 Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2017

André Kamai – Contratante
 José Acrevenos Espíndola de Souza - Empresa Acre Publicidades Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 003/2017
 A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de sua atribuições legais.
 RESOLVE:
 Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:
 PROCESSO Nº 25033.000344/2015-57
 CONTRATO Nº. 001/2017
 CONTRATADA: J. M. DA SILVA RODRIGUES ME
 Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Pulverização dos Veículos, para atender a Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.
 Data da assinatura do contrato: 10.01.2017
 Vigência do contrato (início e término): Início 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 EXECUTORES:
 Executor Titular: Nélio Anastácio de Oliveira
 Matrícula n.º: 546032-4
 Telefone: (68) 3212-7128
 Executor Substituto: Djenane Costa Araújo Freitas
 Matrícula n.º: 543007-1
 Ramal: (68) 3212-7128
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
 Registre-se,
 Publique-se,

Cumpra-se.
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

André Kamai
 Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 004/2017
 A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de sua atribuições legais.
 RESOLVE:
 Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:
 PROCESSO TCE/AC Nº 35.136.2016-32
 CONTRATO Nº. 008/2017
 CONTRATADA: DIGICÓPIAS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: cópias de chaves, abertura e conserto de fechaduras, confecção de carimbos e substituição de borrachas, refil, feltro, tinta e acessórios para carimbos, confecção de crachás e fornecimento de suporte e cordão para crachás, serviços de reprografia incluindo impressões, fotocópias, encadernações, plastificações, confecção de banners informativos e magneto para veículos.
 Data da assinatura do contrato: 17/02/2017
 Vigência do contrato (início e término): Início 17 de fevereiro a 31 de Dezembro de 2017
 EXECUTOR:
 Executor Titular: Mara Clícia Eugênio Rosas Leite
 Matrícula n.º: 702403
 Telefone: (68) 3212 7016
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

André Kamai
 Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 005/2017
 A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de sua atribuições legais.
 RESOLVE:
 Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:
 PROCESSO Nº 239/2016
 CONTRATO Nº. 009/2017
 CONTRATADA: ACRE PUBLICIDADES LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e veiculação em busdoor (traseira de ônibus), para atender as necessidades do Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Branco.
 Data da assinatura do contrato: 21.02.2017
 Vigência do contrato (início e término): Início 21 de fevereiro a 31 de Dezembro de 2017
 EXECUTORES:
 Executor Titular: Andréia de Oliveira
 Matrícula n.º: 545416-5
 Telefone: (68) 3212 7005
 Executor Substituto: Roberta Nunes de Souza
 Matrícula n.º: 705701-1
 Ramal: (68) 3212 7005
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

André Kamai
 Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 077/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria RBTRANS n.º 046/2017 que designa, Laudence Mendonça Pessoa, para exercer Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Contratos Especiais, ref. CC-2, para a ref. CC-3, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de março de 2017.

Rio Branco-AC, 06 de março de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 078/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria RBTRANS n.º 069/2017 que designa, Amanda da Silva Lima, para exercer Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público, ref. CC-2, para a ref. CC-4, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de março de 2017.

Rio Branco-AC, 06 de março de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 079/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria RBTRANS n.º 061/2017 que designa Gerson Kennedy Costa e Silva, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Técnico, ref. CC-3, para a ref. CC-4, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de março de 2017.

Rio Branco-AC, 06 de março de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 080/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da

Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria RBTRANS n.º 060/2017 que designa José Vieira Torres, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Técnico, ref. CC-3, para a ref. CC-4, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de março de 2017.

Rio Branco-AC, 06 de março de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 081/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria RBTRANS n.º 014/2017 que designa Silvana Souza da Silva, para exercer Cargo em Comissão de Gerente de Controle Interno, ref. CC-4, para a ref. CC-5, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de março de 2017.

Rio Branco-AC, 06 de março de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 082/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO, o que consta nos incisos V e VI do Art. 21; o Art. 24 e caput do Art. 25, todos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, o que consta no parágrafo 4.º do Art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, o que consta no Convênio n.º 001/2015, celebrado entre a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC; CONSIDERANDO, o que consta no parágrafo 2.º do Art. 2º da Lei 1731/2008.

CONSIDERANDO, por fim, a exigência constitucional do princípio da publicidade.

RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, como Agente credenciado da Autoridade de Trânsito e Transportes, com capacidade para lavrar Auto de Infração em todo território do Município de Rio Branco, a saber:

ITEM	REGISTRO	NOME
01	AG. RG. 221116	Jairo Cavalcante de Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Rio Branco-Ac, 03 de março de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 083/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS,

no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente. RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO a Portaria RBTRANS n.º 068/2017 de Sara Aline Bezerra Asfury de Oliveira, do Cargo de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito. Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos a partir de 31 de janeiro de 2017.

Rio Branco-AC, 07 de março de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2017
Pregão SRP nº 003/2017
Processo CEL/PMRB nº 356/2016
Processo nº 39991/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Roberth & Sousa Ltda – CNPJ nº 09.019.016/0001-10.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Expediente, tecidos e outros), para o Conselho Distrital de Saúde Indígena.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 20/02/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 9.849,00 (nove mil oitocentos e quarenta e nove reais).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 14 (SUS), Conta Financeira: 2112602130.

Data da Assinatura: 20 de Fevereiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Antônio Hélio de Sousa Pinto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 03
Contrato nº 039/2014
Processo nº 3871/2014

Modalidade: Termo de Adesão nº 003/2014 - Pregão SRP nº 015/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL – CNPJ nº 33.530.486/0001-29.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Internet na área urbana de Rio Branco-AC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, prorrogando o contrato original por mais 12 (doze) meses, com amparo legal previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência do Contrato: 09/02/2017 a 09/02/2018.

Data de Assinatura: 09 de Fevereiro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Wendel Barros Marino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2017 – CEL/PMRB Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2017 – CEL/PMRB, Processo nº 1616/2017, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene Pessoal, Material de Limpeza e Uso Geral pelo critério de

menor preço unitário por Item, sendo declaradas vencedoras as empresas: F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ: 20.384.086/0001-00, nos itens: 01, 03, 06, 09, 26, 33, 51, 55, 66, 67, 70, 78 e 79 com valor total R\$ 142.003,50 (cento e quarenta e dois mil três reais e cinquenta centavos); M & R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 11.001.135/0001-98, nos itens: 02, 18, 34, 39, 43 e 61, com valor total R\$ 42.625,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais); G. SANTOS DA SILVA & SILVA LTDA., inscrita sob o CNPJ: 14.317.275/0001-68, nos itens: 04, 08, 12, 16, 20, 25, 32, 37, 38, 41, 47, 54, 59 e 60, com o valor de R\$ 42.305,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinco reais); ROBERTH E SOUSA LTDA., inscrita sob o CNPJ: 09.019.016/0001-10 nos itens 05, 10, 15, 17, 22, 27, 28, 30, 40, 42, 44, 46, 48, 68, 72, 76, 86, 99 e 101, com o valor de R\$ 76.091,00 (setenta e seis mil noventa e um reais); A. M. SCHAFFER, inscrita sob o CNPJ: 17.332.592/0001-41, nos itens: 07, 23, 24 e 31, com o valor de R\$ 166.380,00 (cento e sessenta e seis mil trezentos e oitenta reais); ABREU DE SOUZA & CIA LTDA., inscrita sob o CNPJ: 21.214.851/001-07, nos itens: 11 e 102, com o valor de R\$ 2.584,00 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais); F. F. MEDEIROS, inscrita sob o CNPJ: 09.638.709/0001-91, nos itens: 14, 19, 21, 29, 49 e 69, com o valor de R\$ 17.686,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta e seis reais); MM PERMANENTES E BENS DE CONSUMO LTDA., inscrita sob o CNPJ: 07.924.474/0001-79, nos itens: 35, 45, 50, 52, 53, 89 e 93, com o valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA, inscrita sob o CNPJ: 17.483.432/0001-01, nos itens: 62, 71, 81, 82, 90, 94 e 95, com o valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais); MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita sob o CNPJ: 24.101.577/0001-58, nos itens: 63, 73, 74, 75, 77, 83, 84, 91, 96 e 100, com o valor de R\$ 23.665,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais); DENTAL BÉLIA LTDA., inscrita sob o CNPJ: 04.043.808/0001-07, no item: 65, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI, inscrita sob o CNPJ: 05.508.816/0001-44, nos itens: 80, 87, 88, 97 e 98, com o valor de R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta reais). Rio Branco/AC, 06 de março de 2017.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 038, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Roberta de Melo Picanço, no período de 08 a 11/03/2017, para em Florianópolis/SC, participar do 29º Seminário Nacional de Previdência Social, concedendo-lhe inscrição, 3 ½ (três e meia) diárias e passagens aéreas no trecho Rio Branco/Florianópolis/Rio Branco, nos termos do Decreto Municipal nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 08/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE RIO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco das Chagas Muniz Ribeiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº 610, de 13 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Designar o referido servidor para assinar em conjunto com a Secretária Municipal de Obras Públicas as notas de Empenho, Liquidação, Pagamento e Ordem Bancária, até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Cumprido-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

Eng. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 02 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013, em reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2017, conforme registro em ata;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Provisória para deliberar sobre solicitação do incentivo financeiro (14º salário) para os agentes de Endemias e Agentes de Saúde:

Segmento Usuário:

Ana Clélia de Souza – Comunidade Arco-Íris;

Edna Oliveira de Souza - Associação dos Diabéticos Do Acre – ADAC.

Segmento Trabalhador:

José Lopes da Silva - Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco/SSEMRB/ASSERMURB.

Segmento Gestor:

Maria Jesuíta Arruda da Silva – Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

Colaboradora:

Alesta Amâncio da Costa - Sindicato dos Profissionais Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros do Estado do Acre – SPATE.

Isabela de Oliveira Sobrinho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº 508/ 2016

Homologo a Resolução CMS Nº 02/2017, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco – AC.

Oteniel Almeida dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013, em reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2017, conforme registro em ata;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Provisória para deliberações referentes a Conferência Municipal de Saúde da Mulher.

Segmento Usuário:

Comunidade Arco-Íris;

Segmento Trabalhador:

Sindicado dos Profissionais Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros do Estado do Acre – SPATE.

Segmento Gestor:

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

Colaboradora:

Presidência do Conselho Municipal de Saúde

Isabela de Oliveira Sobrinho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº 508/ 2016

Homologo a Resolução CMS Nº 03/2017, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco – AC.

Oteniel Almeida dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 04 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013, em reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2017, conforme registro em ata;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Provisória para deliberações referentes à

Conferência Municipal de Vigilância em Saúde.

Segmento Usuário:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER - ABRAZ;

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO – AAPEI.

Segmento Trabalhador:

Sindicado dos Profissionais Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros do Estado do Acre – SPATE.

Segmento Gestor:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE.

Colaboradora:

Conselho Regional de Educação Física CREF- 8ª Seção/AC.

Isabela de Oliveira Sobrinho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº 508/ 2016

Homologo a Resolução CMS Nº 04/2017, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco – AC.

Oteniel Almeida dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 05 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013, em reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2017, conforme registro em ata;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão das seguintes entidades no segmento usuários deste colegiado em decorrência de vacância:

• ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO – AAPEI.

• ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS PESSOAS QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO ESTADO DO ACRE – ASFEAC.

Isabela de Oliveira Sobrinho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº 508/ 2016

Homologo a Resolução CMS Nº 05/2017, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco – AC.

Oteniel Almeida dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME –

EXTRATO DE CONTRATO/SEME/Nº. 47/2017

(PROCESSO Nº. 044/2017 – CEL/PMRB)

PREGÃO SRP Nº. 019/2017 – CEL/PMRB

PARTES: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME e a empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017 – CEL/PMRB a Aquisição de Materiais de consumo duradouro Pneus nos itens: 02, 04, 07, 08 e 09, para atender a manutenção dos ônibus escolares do Programa Caminho na Escola, que atendem as escolas Rurais e Urbanas desta Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme solicitação do OFÍCIO/GAB/SEME/Nº.42/2017, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I, II e III do Edital, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento, independente de transcrição.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais).

DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção das Atividades do Salário Educação). Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 16 – FNDE – Orçamento 2017.

VIGÊNCIA: O Registro de preço terá vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços e o contrato terá vigência de 2 (dois) meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 06 de março de 2017.

ASSINAM: Márcio José Batista - pela Contratante

Diones Marino Braun – pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 080, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo das férias da servidora Adriana Cristina Silva Loureiro Araújo, agente administrativo, matrícula n.º 700146, em virtude da necessidade de seus serviços na autarquia, para que não haja uma descontinuidade na demanda, reservando-lhe o direito de gozo em época oportuna, observando os preceitos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/03/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Cardoso Ferreira
Diretor Presidente
Decreto n.º 018/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL

Termo de Adesão nº 002/2017

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2016 – CEL/PMRB

1. Das Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como parte ADERENTE, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, como INTERVENIENTE e a Empresa MJD Marques Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 10.199.858/0001-80 como CONTRATADA.

2. Do Objeto: Aquisição de areia lavada, especificados através da Ata de Registro de Preços Nº 003/2016, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2016 – CEL/PMRB.

3. Do valor: Conforme consignado na Ata de Registro de Preços, os valores registrados da Empresa MJD Marques Comércio e Serviços LTDA no valor do Termo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente a 10.000 m³.

4. Da validade do Registro de Preços: O registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

5. Da Despesa: Programa de Trabalho: 019.001.20310000 – Lazer na Comunidade; – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte: (01) RP Fundamento Legal: Lei Nº 10.520 de 17 de julho 2002 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Rio Branco-Ac, 27 de fevereiro de 2017.

Afrânio Moura de Lima
CONTRATANTE
José Luiz Marques
CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 006/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Vany Ribeiro de Lima Souza, matrícula n.º 702799-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Luiz de Carvalho Fontenelle, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de Janeiro de 2017, tendo em vista que a titular da pasta encontra-se de Licença Prêmio.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Rio Branco – AC, 13 de Janeiro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 041/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar Maria Vilma Brito do Nascimento Grigório, matrícula n.º 39195-1, da função de Diretora da Escola Francisca Aragão Silva, a contar de 20 de Fevereiro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 03 de Março de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 042/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Antônia Domingos Januário, matrícula n.º 542751-1, para exercer a função de Diretora da Escola Francisca Aragão Silva, a contar de 21 de Fevereiro 2017, até ulterior deliberação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 03 de Março de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 098 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o decreto de nº 093 de 22 de fevereiro de 2017. Onde se lê: DECRETO Nº 093, DE 06 DE JANEIRO DE 2017, leia-se: DECRETO Nº 093, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017. Onde se lê: Certame 001/2005, leia-se Certame 001/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2017.

Senador Guiomard – Acre, 03 de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

DECRETO Nº 101, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o Feriado do dia 08 de março de 2017 (terça-feira) – Dia Internacional da Mulher, para o dia 10 de março de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam as atividades consideradas de natureza essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Guiomard – Acre, 06 de março de 2017.

ANDRÉ LUIS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

TARAUACÁ

LEI Nº 897/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO OU RESSARCIMENTOS DOS DANOS CAUSADOS AOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município;

Faz saber ao povo de Tarauacá, que o Poder Legislativo Municipal aprova e ELA sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - As condutas e atividades que importem em lesão aos bens públicos municipais são punidas com as sanções civis previstas nesta Lei, sem embargos de sanções penais e administrativas previstas em diplomas específicos.

Art. 2º - Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos atos de vandalismo ou danos a prédios ou monumentos públicos, incide nas cominações previstas nesta lei.

Parágrafo Único: são igualmente autores do dano, para efeito desta lei, o co-autor e o partícipe do fato que ensejou na lesão aos bens públicos municipais.

Art. 3º - Identificado o autor e mensurado o dano, o Poder Público comunicará ao devedor para que este proceda, alternativamente, a:

I – recuperação do bem danificado, nos termos e requisitos definidos pelo Poder Público;

II – ressarcimento ao Poder Público pelo dano causado.

§1º - Quando o bem público danificado for reparado pelo Poder Público antes da manifestação do autor do dano, ou não sendo aconselhável a reparação pelo cidadão, competirá ao autor do dano apenas ressarcir os cofres públicos.

§2º - A obrigação do autor do dano em ressarcir o erário subsistirá ainda que o Poder Público Municipal decida por substituir o bem público por outro de natureza diversa.

Art. 4º - Não recuperado o bem no prazo estipulado pelo Poder Público ou não havendo o ressarcimento no prazo de 30 (trinta dias) da notificação do autor do dano, o Poder Público efetuará a inclusão de pendência no setor competente da Prefeitura, para questão de Certidão Municipal.

Parágrafo Único – Em se tratando de bem público deteriorado pelo tempo, a Prefeitura Municipal de Tarauacá terá que efetuar a recuperação do mesmo para que seja preservada a história do município.

Art. 5º - O Município poderá firmar convênio com a Polícia Militar do Acre ou outros órgãos e entidades públicas que possam contribuir com a fiscalização e identificação dos autores dos danos.

Art. 6º - O Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarauacá, 07 de março de 2017.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA

O Município de Tarauacá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.693.564/0001-79, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Sr.^a Jamiy Cruz Farhat, Decreto nº 003/2017, vem por meio deste solicitar a presença dos servidores abaixo listados, a comparecerem na Secretaria de Administração, afim de resolver assuntos de seu interesse, o não comparecimento implicará na suspensão de seus vencimentos.

Raimundo de Araujo Félix Júnior.
Maria conceição Pedrosa Maia.
Tarauacá – Acre, 06 março de 2017.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

O Município de Tarauacá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.693.564/0001-79, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Sr.^a Jamily Cruz Farhat, Decreto nº 003/2017, vem por meio deste COMUNICAR aos servidores abaixo relacionados que está disponível na Secretaria de Administração, o Parecer Jurídico nº 21/2017, referente ao Procedimento Administrativo sobre acumulação de Cargo Público.

Antônio Gomes Fortunato
Lidia do Nascimento Castro
Sainonara de Souza Bandeira
Tarauacá – Acre, 06 março de 2017.

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2017

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2017, tipo "menor preço por item" que tem como objeto a Aquisição de medicamentos hospitalar, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir:

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME nos itens de nº 17,29, 33, 35, 36, 47, 52 E 58 com valor global de R\$ 29.862,00 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e sessenta e Dois Reais);

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA no item de nº 48 com valor global de R\$ 740,00 (Setecentos e Quarenta Reais);

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA nos itens de nº 16 e 30 com valor global de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais);

J S NUNES-ME nos itens de nº 08, 22 e 43 com valor global de R\$ 310.980,00 (Trezentos e Dez Mil, Novecentos e Oitenta Reais);

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA nos itens de nº 48, 15 e 51 com valor global de R\$ 4.725,00 (quatro Mil, Setecentos e Vinte e cinco Reais);

Rio Branco-AC, 08 de março de 2017.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

ALEM A. SILVA – ME
(Auto Posto Japiin)

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado na Av. Japiin, 720 – Centro – município de Mâncio Lima/AC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

BP EMPREENDIMENTOS SPE EIRELI CNPJ nº 21.079.103/0001-69

Torna público que requereu à IMAC (Instituto de Meio Ambiente do Acre), a renovação da licença de instalação nº 243/2015 para atividade de Execução dos Projetos referente a implantação do Loteamento Terras Alphaville Rio Branco, localizado à Rodovia BR 364, KM 142, Rio Branco – AC.

M.S.M. INDUSTRIAL LTDA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação nº 23/2017, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de operacionalização da usina de asfalto permanente, localizado à Rua Raiz de Davi, nº 100 – Vila Rosa Linda – Rio Branco/AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil nº 339 - Centro.

Fone: (68) 32152804/32152865 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-902